



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 84

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Poder Executivo.....	1	24	56
Vice Governadoria.....			56
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	24	56
Secretaria de Estado de Economia.....	7	26	57
Secretaria de Estado de Saúde.....		26	58
Secretaria de Estado de Educação.....	9	46	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	46	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	49	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	49	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	50	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18	51	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	52	66
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	68
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20	52	68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		53	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21	54	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23		70
Secretaria de Estado de Turismo.....		55	
Tribunal de Contas.....	23		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	23		
Ineditorial.....			70

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 42.049, DE 30 DE ABRIL DE 2021 (\*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.293.688,00 (sessenta milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00174637/2021-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 60.293.688,00 (sessenta milhões, duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 388 - Auxílio Financeiro Covid-19 - livre aplicação e 389 - Auxílio Financeiro Covid-19 - saúde e assistência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS	100		
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						60.293.688
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
Ref. 021009 0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.34	0	388	53.983.537	
	99	33.50.34	0	389	6.310.151	
						60.293.688
2021AC00177					TOTAL	60.293.688

##### DECRETO Nº 42.067, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo SEI 00014-00000340/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos do Gabinete do Vice-Governador para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados, ficam remanejados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000890, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral.

II - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10000949, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, para a Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 5º Compete ao Gabinete do Vice-Governador, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de maio de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.067, de 05 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH B0000045) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 10001055) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 10001031) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 10001035).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.067, de 05 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE PROJETOS - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Assessor, CC-07, 01.

## DECRETO Nº 42.068, DE 05 DE MAIO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04025-00001133/2021-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.068, de 05 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO- SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00002023).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.068, de 05 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NÚCLEO DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CC-06, 01.

## DECRETO Nº 42.069, DE 05 DE MAIO DE 2021

Remaneja Cargo de Natureza Especial, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001995, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal para a Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 42.070, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de atos processuais administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal, dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o meio eletrônico para a realização de atos processuais administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal, dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal, que utilizam o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).

Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se:

I - atos processuais: toda conduta dos sujeitos do processo que tenha por efeito a criação, modificação ou extinção de situações processuais;

II - autenticação: declaração de autenticidade de um documento arquivístico, resultante do acréscimo, diretamente no documento, de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade para tal;

III - autenticidade: qualidade de um documento ser exatamente como foi produzido, não tendo sofrido alteração, corrompimento ou adulteração;

IV - código CRC (Cyclic Redundancy Check): código que permite a detecção de mudanças na cadeia de dados no registro ou envio de mensagens, permitindo a verificação da autenticidade de um documento assinado eletronicamente no SEI-GDF;

V - cópia autenticada administrativamente: aquela cuja conferência foi realizada por servidor público;

VI - cópia autenticada em cartório: aquela cuja autenticação deu-se em cartório;

VII - cópia simples: aquela sem nenhuma autenticação;

VIII - documento: aquele produzido e recebido pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, em decorrência do exercício de funções e atividades, qualquer que seja o suporte da informação;

IX - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: aquele criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: aquele obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

X - documento externo: documento originalmente produzido em papel e digitalizado e/ou nato-digital, produzido em outro sistema, e cadastrado no SEI-GDF;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

XI - elementos descritivos: conjunto de informações que compõe o registro de um documento e permitem a sua identificação;

XII - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

XIII - metadados: conjunto de elementos descritivos de um dado, arquivo ou documento;

XIV - processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

XV - usuário externo: pessoa física externa ao Governo do Distrito Federal (GDF) autorizada a ter acesso ao SEI-GDF para prática de atos processuais em nome próprio ou como representante legal de pessoa jurídica; e

XVI - peticionamento eletrônico: envio de documentos digitais por usuário externo, previamente cadastrado, a fim de iniciar ou compor processo administrativo eletrônico já existente.

Art. 3º Os atos processuais são realizados em meio eletrônico, exceto nas situações de impossibilidade técnica do SEI-GDF.

§ 1º Para situações de urgência, que não possam esperar o restabelecimento do sistema, a produção de documentos pode ser realizada em suporte físico, devendo estes documentos serem assinados de próprio punho.

§ 2º Nos documentos mencionados no § 1º, o tipo de documento deve ser acompanhado do nome "EXTRAORDINÁRIO", e no rodapé deverá ser inserida a expressão: "Documento produzido em suporte físico devido a impossibilidade técnica do SEI-GDF".

§ 3º Assim que restabelecido o sistema, os documentos referentes ao § 1º devem ser digitalizados e incluídos, como documento externo, no respectivo processo iniciado no SEI-GDF.

§ 4º As situações de impossibilidade técnica do SEI-GDF serão aferidas pela Unidade Técnica de Gestão, a ser promovida o registro do período da interrupção de funcionamento, a ser divulgada no Portal do SEI.

Art. 4º Os documentos natos digitais assinados eletronicamente, na forma deste Decreto, são originais para todos os efeitos legais.

§ 1º A autenticidade de documentos gerados no SEI-GDF pode ser verificada no endereço eletrônico indicado na tarja de assinatura do próprio documento, com uso do verificador e código CRC.

§ 2º A autoria e a assinatura em documentos nato-digitais serão garantidas:

I - por meio de credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha providos por base de autenticação fornecida por órgão ou entidade do Distrito Federal; ou

II - por meio de uso de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

Art. 5º O público externo deve utilizar os meios abaixo para o envio de documentos aos órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - entregar diretamente no órgão; ou

II - enviar por meio dos Correios ou outra empresa transportadora; ou

III - enviar eletronicamente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico, para os processos habilitados pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Parágrafo único. A implantação de Sistema de Peticionamento Eletrônico e as respectivas normas de acesso, assinatura, autenticação e envio dos documentos peticionados serão definidas por Portaria específica emitida pelo Órgão Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 6º Os documentos externos, recebidos fisicamente e digitalizados por órgãos e entidades do Distrito Federal, têm sua autenticidade e sua integridade garantidas, por meio do uso de certificado digital, emitido no âmbito da ICP-Brasil.

§ 1º Após a digitalização dos documentos, é registrado o tipo de conferência realizada no documento digitalizado, informado se é um documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples, possuem valor de cópia simples.

§ 3º A critério de cada órgão, os documentos apresentados podem ser devolvidos imediatamente ao interessado, após digitalização e autenticação, por meio de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil pelos órgãos e entidades do Distrito Federal.

§ 4º Os órgãos e entidades do Distrito Federal podem exigir a apresentação do documento original que foi digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado, enquanto vigor o seu direito de rever os atos que foram praticados no processo administrativo eletrônico.

§ 5º Havendo dúvidas quanto à integridade do documento digitalizado, é instaurado procedimento administrativo para apuração de adulteração, mediante alegação motivada e fundamentada.

Art. 7º O interessado do processo deve se cadastrar como usuário externo, a fim de acompanhar processos e assinar documentos.

Parágrafo único. O acompanhamento de processos administrativos eletrônicos, de forma integral ou parcial, ocorre utilizando-se ferramentas disponíveis no SEI-GDF, sendo facultado o cadastro como usuário externo.

Art. 8º O cadastro como usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável, efetivado por meio de solicitação realizada através de formulário eletrônico disponível no endereço portalsei.df.gov.br ou outro divulgado pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 9º O usuário externo tem como responsabilidade:

I - o sigilo de sua senha de acesso, não podendo alegar o uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento enviado;

III - a elaboração da petição e a inserção de documentos digitais no formato e no tamanho dos arquivos, conforme os requisitos estabelecidos pelo SEI-GDF;

IV - a conservação dos originais, em papel, de documentos digitalizados ou enviados por meio do peticionamento eletrônico, até que decaia o direito do GDF rever os atos praticados no processo;

V - a garantia do teor e da integridade dos documentos digitalizados apresentados no peticionamento eletrônico, que responde nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; e

VII - a verificação das condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Art. 10. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI-GDF ou de sistema integrado, não servem de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

Art. 11. O acesso a parte ou a íntegra do processo, para vista pessoal do interessado, ocorre utilizando-se ferramentas disponíveis no SEI-GDF.

Art. 12. No SEI-GDF os processos serão cadastrados conforme o nível de acesso, podendo ser:

I - Público: processos cuja visualização e pesquisa estão disponíveis a qualquer usuário do sistema;

II - Restrito: processos cuja pesquisa está disponível a qualquer usuário do sistema, desde que utilizado o número do processo, porém a visualização do conteúdo está disponível apenas aos servidores das unidades por onde o processo tenha tramitado; e

III - Sigiloso: processos cuja visualização e pesquisa estão disponíveis apenas a usuários credenciados para acessar o processo.

§ 1º No cadastro dos processos e documentos no SEI-GDF deve ser observada a publicidade das informações como preceito geral e o sigilo como exceção.

§ 2º Os processos e documentos devem ter o nível de acesso individualmente atribuído, sendo possível sua ampliação ou limitação, sempre que necessário.

§ 3º Processos e documentos classificados em grau de sigilo, conforme determina o Art. 25 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, não são cadastrados no SEI-GDF.

§ 4º O cadastro de documentos e processos em nível de acesso restrito ou sigiloso é apenas um diferencial no tratamento da informação com necessidade de restrição, permitindo que os processos sejam acessíveis apenas às unidades e/ou pessoas autorizadas, conforme o caso. Dessa forma, não implica em classificação em grau de sigilo, conforme determina o rol de informações definidas no Art. 25 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 13. Devem ser associados elementos descritivos e metadados aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.

Art. 14. Os processos administrativos eletrônicos são classificados e avaliados de acordo com os planos de classificação e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos elaborados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, e cadastrados pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF, conforme a legislação arquivística em vigor.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), por meio do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), estabelecem políticas de preservação digital que garantam o acesso contínuo à informação digital íntegra e autêntica.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deve prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas;

II - definição de mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos digitais;

III - repositórios digitais confiáveis para a gestão, a preservação e o acesso de documentos digitais;

IV - recursos que garantam a manutenção de infraestrutura técnica e tecnológica necessárias à preservação; e

V - adoção de padrões, com ênfase nos formatos abertos, proporcionando maior sustentabilidade, estabilidade e suporte técnico a longo prazo.

Art. 16. A SEEC e a CACI, por meio do ArPDF, podem, conjuntamente, editar normas complementares a este Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.071, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.617.555,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00002127/2021-38 e 00090-00011017/2021-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.617.555,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de maio de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						26.617.555
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	26.617.555	26.617.555
					TOTAL	28.617.555
2021AC00187		DESPESA		RS 1,00		

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						26.617.555
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	26.617.555	26.617.555
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.000.000
15.451.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 016199 0010 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
					TOTAL	28.617.555
2021AC00187		DESPESA		RS 1,00		

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 2021

Aprova o Regimento Interno da Feira Permanente de Santa Maria. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 37 da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Feira Permanente de Santa Maria, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Regimento Interno da Feira Permanente de Santa Maria, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2020, páginas 2 a 5.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO FEIRA PERMANENTE DE SANTA MARIA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno tem aplicação em todas as dependências e sobre todas as atividades desenvolvidas na Feira Permanente de Santa Maria, localizada na QC 01 Conjunto C lote 44, Centro Urbano, estando todos os permissionários ou autorizados submetidos às suas disposições.

Art. 2º Entende-se como feira permanente, as instalações fixas e edificadas, na forma do art. 3º da Lei nº 4.748/2012, toda a estrutura que suporta a área coberta dos boxes, as áreas adjacentes nas quais se localizam os estacionamentos, as instalações e infraestruturas comuns da feira, as quais amparam a realização da atividade mercantil de caráter constante, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Para fins deste regimento, entende-se como boxes os espaços definidos e delimitados pela Secretaria de Estado de Governo em planta baixa e memorial descritivo.

Art. 3º A organização, a regularização e o funcionamento da feira deve seguir as disposições deste regimento, da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, e de sua regulamentação.

Parágrafo único. Após a realização da licitação pela Secretaria de Estado de Governo, além do disposto no caput deste artigo, devem ser observadas as disposições do Edital de licitação desta Secretaria.

Art. 4º A Feira Permanente destina-se à comercialização, exclusivamente a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, doces, laticínios, pescados, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, caldo de cana, temperos, raízes, carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas, confecções, tecidos, armarinhos, calçados e bolsas, bijuterias, artigos religiosos, ferramentas e utensílios domésticos, produtos da lavoura e indústria rural, produtos de bazar e agropecuários, refeições típicas regionais, jornais, revistas, além de prestação de pequenos serviços e outros que possam vir a ser aprovados pelo órgão competente.

Art. 5º O permissionário deve observar a legislação de regência para o desenvolvimento da atividade econômica de seu interesse.

Parágrafo único. A comercialização de animal vivo ou abatido, bem como os procedimentos para o abate, observarão as disposições de legislação específica.

Art. 6º Os produtos a serem comercializados na feira devem ser classificados como nacionais ou importados, na forma das normas pertinentes.

Art. 7º Somente pode comercializar em feira permanente, a pessoa física autorizada pela Secretaria de Estado de Governo, mediante emissão de termo de permissão de uso, após a realização de licitação, ou de autorização provisória, na forma do regulamento da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, nas categorias de feirante produtor, feirante artesão ou feirante mercador.

§ 1º Para efeito deste regimento interno, entende-se como:

- I - feirante produtor, aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua lavoura, criação ou industrialização;
- II - feirante mercador, aquele que comercializa mercadorias produzidas por terceiros ou presta serviços;
- III - feirante artesão, aquele que comercializa produto artesanal por ele criado ou confeccionado.

Art. 8º O permissionário deve manter atualizado, junto à administração interna da feira, a relação com identificação dos seus funcionários.

## CAPÍTULO II DAS PARTES COMUNS DA FEIRA

Art. 9º São partes da área comum da feira, aquelas as quais todos os permissionários e clientes utilizam direta e indiretamente, além das que não ficaram individualizadas no termo de permissão de uso qualificada e aquelas especialmente citadas abaixo:

- a) os lotes de terreno unidos entre si, onde se encontra construída a feira;
- b) a estrutura física da feira, constituída de fundações, paredes laterais, cobertura, colunas de sustentação, banheiros, corredores, pisos, lajes, vigas, escadas, ornamentos, as passagens de entrada e saída, calçada;
- c) todo o sistema de canalização inclusive entroncamentos, de luz e força, constituído de encanamentos de água, esgoto, gás, telefone, condutores de águas serviais e outros serviços;
- d) elevadores, poços, calhas, máquinas (casas de bombas hidráulicas, etc), bem como todos os outros equipamentos concernentes às instalações elétricas e hidráulicas;
- e) toda a fachada da feira;
- f) tudo que possa constituir, e servir conjuntamente a todos indistintamente e não constitua parte exclusiva do permissionário.

Art. 10. As partes comuns e seus acessórios citados acima são inalienáveis, indivisíveis e indissociáveis das outras partes da estrutura.

## CAPÍTULO III DA POSSE

Art. 11. Constituem posse exclusiva e de inteira responsabilidade de cada permissionário os respectivos boxes identificados em seus termos de permissão de uso, bem como as partes que a constituem internamente (tubulações, instalações, etc), nos limites descritos em seu termo de permissão de uso.

## CAPÍTULO IV

## DO DESTINO E DO USO DOS SERVIÇOS E PARTES COMUNS E INDIVIDUAIS

Art. 12. Os permissionários, na utilização dos bens e serviços comuns, bem como de seu box, prezarão pela conservação, agindo com urbanidade, de forma a respeitar o direito do outro, observando o que prescreve este instrumento, assim como o disposto na Lei nº 4.748/2012, na sua regulamentação e no edital.

Art. 13. Os permissionários utilizarão as dependências com cuidado e zelo, pois serão individualmente responsáveis pelas consequências de seus atos, das pessoas de seu convívio e daquelas que adentrarem na feira sob seu convite.

CAPÍTULO V  
DOS BOXES

Art. 14. Os permissionários poderão utilizar o espaço objeto do termo de permissão de uso qualificada, na forma definida neste regimento, na legislação vigente e no edital.

Art. 15. Os permissionários deverão respeitar todas as cláusulas previstas neste regimento interno, no edital, na legislação vigente, os parâmetros morais, éticos, costumeiros, de harmonia, sossego, saúde, bem-estar, segurança, mantendo assim a ordem e preservando o bom convívio.

CAPÍTULO VI  
DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA  
Seção I

## Da entidade representativa local

Art. 16. A entidade representativa local deverá:

- I - zelar pelo cumprimento da legislação;
- II - receber as demandas dos permissionários e dos usuários para o bom funcionamento da feira e repassá-las ao gerente da feira;
- III - zelar pela área comum da feira permanente, adotando as providências necessárias para sanar qualquer pendência nessas áreas, sempre sob a coordenação do gerente da feira;
- IV - organizar as apresentações artísticas e culturais na feira, observada a legislação vigente;
- V - instituir, conforme aprovação em assembleia, contribuição de rateio para pagamento das despesas referentes à área comum da feira, na forma do art. 18 da Lei nº 4.748/2012;
- VI - efetuar a cobrança da contribuição de rateio, sob a fiscalização e supervisão do gerente da feira, nos limites da cota parte de cada permissionário;
- VII - apresentar, trimestralmente, prestação de contas aos permissionários e ao gerente da feira, afixando-a, também, em local visível em quadro de avisos no escritório designado ao gerente da feira;
- VIII - apresentar, sempre que solicitado, as informações e os documentos referentes aos gastos com a área comum da feira;
- IX - elaborar ata das reuniões realizadas pelos permissionários e encaminhá-la ao gerente da feira, no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização da assembleia. Parágrafo único. Havendo divergência sobre a prestação de contas apresentada pelo representante dos permissionários, poderão ser consultados os órgãos competentes.

## Seção II

## Do Conselho Fiscal

Art. 17. A entidade representativa local deverá eleger o Conselho Fiscal, a cada 2 anos, composto de membros titular e suplente, eleitos dentre os permissionários, se o estatuto da entidade representativa não estabelecer de outra forma.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos dentre os permissionários, adimplentes com o preço público e a contribuição de rateio, que se candidatarem em assembleia específica para esse fim.

§ 2º Não havendo previsão no estatuto da entidade representativa quanto ao conselho fiscal, a eleição dos conselheiros se dará mediante a metade dos votos mais um, do número total de votantes presentes, elegendo-se como membros efetivos os 3 primeiros mais votados e os membros suplentes, os seguintes mais votados.

Art. 18. Cabe aos membros suplentes exercer, automaticamente, a substituição dos membros efetivos impedidos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar as atividades do representante dos permissionários e examinar as suas contas, relatórios e comprovantes, relativos à contribuição de rateio;
- II - comunicar os permissionários e o gerente da feira, por carta protocolada, as irregularidades constadas relacionadas à contribuição de rateio;
- III - dar parecer sobre as contas do representante dos permissionários, bem como sobre a proposta de orçamento para o subseqüente exercício, relacionadas à contribuição de rateio, informando à Assembleia Geral;
- IV - assessorar o representante na solução de problemas dos permissionários relacionados à contribuição de rateio;
- V - opinar nos assuntos pessoais entre o representante e os permissionários, relacionadas à contribuição de rateio;
- VI - dar parecer em matéria relativa a despesas extraordinárias, relativas à contribuição de rateio;
- VII - eleger entre os seus membros, o presidente, o qual abrirá, rubricará e encerrará o Livro Caixa, referente à contribuição de rateio.

## Seção III

## Do Comitê Gestor

Art. 20. Será instituído comitê gestor pela Secretaria de Estado de Governo com a participação dos permissionários, nos seguintes casos:

I - quando não houver entidade representativa dos permissionários;

II - quando houver conflitos internos que inviabilizem a administração da feira.

§ 1º O comitê gestor deve funcionar pelo prazo máximo de 6 meses e deve exercer as competências do representante dos permissionários, enquanto não cessarem as razões ensejaram a instituição do comitê.

§ 2º O comitê gestor exercerá as atribuições da entidade representativa, definidas neste regimento.

## Seção IV

## Das Deliberações

Art. 21. Quaisquer atos de interesse comum, que estejam direta ou indiretamente ligados à contribuição de rateio, deverão ser previamente deliberados por todos, em assembleias previamente agendadas.

Art. 22. É necessário quórum qualificado nos seguintes casos:

I - a alteração da atividade comercial indicada na ficha de inscrição da licitação, desde que prevista essa opção no edital licitatório e previamente aprovado pela Secretaria de Estado de Governo, compatível com o zoneamento e atividade da feira, além da homologação

pelos permissionários, presente, no mínimo, a metade mais um dos permissionários;

II - a aprovação para utilização da fachada da feira para propaganda e publicidade, desde que aprovado em assembleia que participe pelo menos 1/3 dos permissionários, autorizado pelo gerente da feira e respeitada a legislação vigente;

III - a proposta de alteração deste regimento, que deve ocorrer, obrigatoriamente, na forma da Lei nº 4.748/2012 e de sua regulamentação.

## Seção V

## Das Assembleias

Art. 23. Serão realizadas, trimestralmente, assembleias ordinárias para discussão e solução de problemas relacionados ao orçamento, às infrações cometidas e os assuntos de interesse geral e individual dos permissionários, relacionados à contribuição de rateio.

§ 1º O valor da contribuição de rateio deverá ser definido em assembleia, observado o disposto no decreto de regulamentação da Lei nº 4.748/2012, convocando-se todos os permissionários.

§ 2º Nas assembleias ordinárias deverá ser apresentada a prestação de contas referente à contribuição de rateio.

§ 3º As assembleias extraordinárias, para tratar de assuntos direta ou indiretamente relacionados à contribuição de rateio, poderão ser convocadas pelo representante dos permissionários, pelo gerente da feira ou por 1/3 dos permissionários.

§ 4º Na ausência de qualquer permissionário, este poderá nomear procurador dotado de poderes específicos para participar da assembleia, mediante procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida por autenticidade.

§ 5º As convocações indicarão a pauta, a data, a hora e o local da assembleia e serão assinadas pela entidade representativa.

§ 6º Somente poderão ser votadas nas assembleias ordinárias e extraordinárias, as matérias que constem na pauta de convocação da assembleia.

§ 7º As decisões da assembleia que se referem à contribuição de rateio serão comunicadas a todos os permissionários por via escrita.

§ 8º Os permissionários que estiverem inadimplentes com o preço público ou com a contribuição de rateio não terão direito a voto e não poderão ser votados, nas matérias referentes à contribuição de rateio.

§ 9º Todas as decisões tomadas nas assembleias deverão constar em ata, que deverá ser devidamente subscrita pelo presidente da entidade representativa e pelos permissionários que estiverem presentes ou seus procuradores e juntada a lista de presença.

§ 10. O livro ficará em poder do representante dos permissionários e disponível a todos os permissionários.

§ 11. Além das reuniões previstas, será realizada uma reunião no primeiro mês do ano para serem discutidas e demonstradas as questões ligadas ao orçamento do ano em curso, bem como as contas do exercício anterior.

§ 12. As deliberações aprovadas em assembleia, referentes à contribuição de rateio, vinculam todos os permissionários ao seu cumprimento.

## CAPÍTULO VII

## DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 24. Os horários e os dias de funcionamento para comercialização na feira permanente serão definidos pela Administração Regional.

§ 1º A Feira funcionará de Terça-feira a Domingo das 08h00min às 18h00min, sendo estipulada 01 (uma) hora de tolerância para o encerramento total dos trabalhos, e inclusive a saída de todos os feirantes e clientes às 19h00min.

§ 2º Havendo necessidades especiais para alteração dos dias e horários de funcionamento da feira, tais como, períodos natalinos, feriados e datas festivas, ou outros que justifiquem a alteração, poderá o gerente da feira editar norma temporária que determine novos horários e dias de funcionamento, desde que devidamente justificado.

§ 3º Para a fixação dos horários e dos dias de funcionamento da feira permanente de que trata este artigo, deverão ser observados os parâmetros fixados pela Secretaria de Estado de Governo, quando houver.

Art. 25. O horário de embarque e desembarque de mercadorias será definido pela Administração Regional.

§ 1º Havendo necessidades especiais para alteração dos dias e horários de embarque e desembarque de mercadorias, poderá o gerente da feira editar norma temporária que determine novos horários e dias de embarque e desembarque, desde que devidamente justificado.

§ 2º Para a fixação dos horários de embarque e desembarque de mercadorias de que trata este artigo, deverão ser observados os parâmetros fixados pela Secretaria de Estado de Governo, quando houver.

Art. 26. Nos dias em que a feira estiver fechada, somente será permitida a entrada dos permissionários e funcionários dos boxes, devidamente cadastrados junto ao gerente da feira.

Parágrafo único. As autorizações de entrada de pessoas não listadas no caput deste artigo, somente ocorrerão mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo permissionário.

Art. 27. É vedada toda e qualquer atividade de manutenção e/ou reforma dos boxes nos horários e dias de funcionamento da feira e sem anuência da SEGOV.

§ 1º Quando for necessária a execução de atividades de manutenção e/ou reforma nos dias de funcionamento da feira, essas atividades devem acontecer em horários pré-fixados pelo gerente da feira.

§ 2º É proibida qualquer atividade de manutenção e/ou reforma sem prévia autorização do gerente da feira.

§ 3º O entulho proveniente da reforma de que trata este artigo é de inteira responsabilidade do permissionário, que deverá depositá-lo em local adequado.

Art. 28. Os projetos de reforma e/ou manutenção deverão ser encaminhados ao gerente da feira, que irá analisar o projeto, e encaminhará à Secretaria de Estado de Governo para homologação.

Parágrafo único. A negativa de autorização para projeto de manutenção e/ou reforma deve ser justificada.

Art. 29. Todas as mercadorias a serem comercializadas deverão ser estocadas e/ou expostas para venda dentro dos boxes, objeto do termo de permissão de uso de cada permissionário, sendo proibida a manutenção e/ou exposição de mercadorias nos corredores da feira.

Art. 30. É vedada a comercialização de produtos por vendedores ambulantes nas dependências da feira.

Art. 31. É proibido o comércio ambulante, trânsito de veículos automotores, motocicletas, bicicletas, patins, skates e similares no interior da feira, exceto, aqueles devidamente autorizados pelo gerente da feira e em casos excepcionais.

Art. 32. É proibido o trânsito de pessoas em traje de banho ou sem camisa no interior da feira.

Art. 33. É responsabilidade dos permissionários, individualmente, a segurança interna dos seus boxes, assim como a vigilância e a segurança no atendimento a seus clientes, a garantia dos seus produtos comercializados, como também a guarda destes.

Art. 34. As apresentações artísticas e culturais acontecerão nos dias e nos horários aprovados em assembleia e comunicados ao gerente da feira.

§ 1º A organização e os custos provenientes das apresentações artísticas e culturais são de responsabilidade dos permissionários, na forma definida em assembleia, mediante anuência do gerente da feira.

§ 2º Poderá ser definido em assembleia que os custos com despesas comuns adicionais, provocadas em razão de realização de eventos na estrutura da feira ou que em que são utilizadas as instalações da área comum, sejam repassados ao promotor do evento.

§ 3º Os eventos realizados na feira deverão ser previamente autorizados pela Administração Regional.

Art. 35. O box deve ser padronizado, com altura, cores e materiais determinados por norma da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 36. Os permissionários poderão alterar a atividade comercial indicada na ficha de inscrição da licitação, desde que prevista esta possibilidade no edital de licitação e seja:

- I - previamente aprovado pela Secretaria de Estado de Governo;
- II - compatível com o zoneamento e com a atividade da feira;
- III - homologado pelos permissionários, com voto mínimo de cinquenta por cento mais um do total de permissionários presentes, em assembleias previamente agendadas.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 37. São deveres do permissionário, além do disposto na legislação pertinente em vigor:

- I - trabalhar na feira apenas com materiais e produtos previstos no termo de permissão de uso qualificada;
- II - trabalhar, exclusivamente, no box objeto do seu termo de permissão de uso;
- III - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;
- IV - acondicionar todo o lixo produzido, em recipiente adequado, para recolhimento ao término da feira;
- V - manter rigoroso asseio pessoal;
- VI - manter exposto o preço do produto;
- VII - manter registro da procedência dos produtos comercializados;
- VIII - tratar com civildade o cliente, o público em geral, o gerente da feira e o representante dos permissionários;
- IX - manter balança aferida e nivelada, se for o caso;
- X - respeitar o local demarcado para a instalação de seu box;
- XI - respeitar e cumprir os dias e os horários para o funcionamento da feira;
- XII - respeitar e cumprir os dias e os horários para o recebimento de mercadorias;
- XIII - adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;
- XIV - colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
- XV - respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;
- XVI - recolher as taxas, preços públicos e contribuição de rateio, na forma e no prazo estipulado na legislação em vigor e neste regimento;
- XVII - apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;
- XVIII - manter os dados cadastrais atualizados.

XIX - manter os dados cadastrais de funcionários atualizados junto ao gerente da feira;

XX - manter, ininterruptamente, em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio os seus boxes, as respectivas entradas, vidros, esquadrias, vitrines, fachadas, divisões, portas, acessórios, equipamentos, benfeitorias, iluminação e ventilação, inclusive fazendo executar pinturas e reformas periódicas, de modo a mantê-las em perfeito estado;

XXI - fazer, e manter, às suas expensas, durante a ocupação do box, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Distrito Federal;

XXII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no box, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o gerente da feira;

XXIII - submeter à aprovação do Gerente da Feira, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o box;

XXIV - restituir o box, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

XXV - consultar a Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo antes de proceder a qualquer alteração do box objeto da permissão.

XXVI - cumprir o disposto na Lei nº 4.748/2012, em sua regulamentação, no edital de licitação e neste regimento.

#### CAPÍTULO IX DAS PROIBIÇÕES

Art. 38. Constitui infração, a ação ou omissão, voluntária ou não, pelo permissionário, que resulte na inobservância dos dispositivos deste Regimento, da legislação em vigor.

Art. 39. Ao permissionário é vedado:

- I - vender produtos fora do grupo previsto em seu termo de permissão de uso;
- II - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;
- III - descarregar mercadoria fora do horário permitido;
- IV - exercer atividade fora do horário de funcionamento da feira;
- V - realizar a limpeza do seu box fora do horário fixado em assembleia;
- VI - colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área do seu box, exceto cabides de mostruário, que não podem exceder a trinta centímetros;
- VII - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;
- VIII - deixar de usar o uniforme e equipamentos de higiene estabelecidos pelo órgão competente nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;
- IX - desatascar servidores da Administração Pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;
- X - fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lineares para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilstras, postes ou paredes das feiras permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;
- XI - deixar de observar os horários de funcionamento da feira;
- XII - usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;
- XIII - lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura ou lixo de qualquer natureza;
- XIV - prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à feira;
- XV - portar arma branca ou arma de fogo;
- XVI - deixar de zelar pela conservação e pela higiene de área do box e das áreas comuns da feira;
- XVII - vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal;
- XVIII - deixar de cumprir as normas estabelecidas neste regimento interno e nas demais disposições constantes na legislação em vigor;
- XIX - deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização, bem como deixar de atender à solicitação ou determinação da fiscalização;
- XX - utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo com permissão do órgão competente e anuência do gerente da feira e do representante dos permissionários;
- XXI - praticar quaisquer jogos de azar nas dependências da feira, inclusive nos estacionamentos;
- XXII - exercer atividade na feira em estado de embriaguez;
- XXIII - utilizar o espaço público exclusivamente por meio de preposto;
- XXIV - manter fechado o estabelecimento por sete dias consecutivos ou quinze alternados no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado;
- XXV - resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor público, funcionário ou dirigentes competentes para executá-lo;
- XXVI - distribuição de panfletos nas dependências coletivas da feira, sem prévia autorização do gerente da feira;
- XXVII - deixar de observar o trato e a boa postura com o público e com os demais visitantes;
- XXVIII - fumar nas dependências da feira, nos termos da Lei Federal de nº 9.294/96, da Lei Distrital nº 1.162/96 e suas alterações;
- XXIX - colocar tampas, portas ou outros utensílios nos corredores da feira, bem como em locais que atrapalhem a circulação do público em geral;
- XXX - usar roupas de banho ou traje inadequados nas dependências da feira;
- XXXI - utilizar o box com fim diverso do estabelecido no Termo de Permissão de Uso;
- XXXII - produzir e comercializar produtos alimentícios em lojas destinadas a outros tipos de mercadorias;

XXXIII - fazer uso de cobertura da feira, bem como acessá-la sem prévia autorização;

XXXIV - promover qualquer tipo de evento, sem prévia autorização;

XXXV - embarcar ou desembarcar mercadorias em local diferente do destinado a essa atividade.

XXXVI - fazer uso de qualquer método ruidoso de divulgação, mesmo que durante as campanhas promocionais autorizadas, assim como música em nível elevado, ou produzir ruído de qualquer natureza, capaz de molestar os demais permissionários, exceto quando autorizado pela administração interna da feira;

XXXVII - deixar de cumprir o disposto na legislação de regência e deste regimento.

#### CAPÍTULO X DA LIMPEZA

Art. 40. A entidade representativa, sob a fiscalização do gerente da feira, adotará as providências para limpeza, utilizada a contribuição de rateio, de todas as dependências comuns, fazendo-as executar em horários convenientes, sem perturbar o seu funcionamento normal.

§ 1º O horário para limpeza das áreas individuais e as áreas comuns da feira será fixado em assembleia.

§ 2º O estabelecimento de horários próprios para executar a limpeza da feira não impede o representante dos permissionários, mesmo durante as horas de funcionamento, manter funcionários encarregados para conservar limpas as partes comuns.

§ 3º O permissionário é responsável pela limpeza do seu box.

§ 4º Os permissionários que comercializarem alimentos devem ter sua própria lixeira e serão responsáveis pela limpeza e instalação de pias e rede de gordura individualizadas, quando necessárias, assim como a limpeza das mesmas, na forma da legislação vigente.

Art. 41. Compete ao gerente da feira fiscalizar a limpeza das lojas e de suas instalações, inclusive letreiros, vitrines, vidros, portas, acessos, sanitários e demais dependências, bem como das áreas comuns da feira, fazendo corrigir as imperfeições que verificar.

Art. 42. As tarefas de limpeza que importem em paralisação ou redução de serviços, tais como os de limpeza de caixas d'água e outros análogos, serão anunciadas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, exceto emergências.

#### CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 43. A fiscalização e a supervisão do uso do espaço público na feira é exercida pelo gerente da feira e pelos órgãos competentes com base na legislação em vigor, em especial na que dispõe sobre licenciamento da atividade, organização e funcionamento, vigilância sanitária, limpeza urbana, segurança e ordem pública, origem dos produtos e defesa do consumidor.

#### CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

Art. 44. As infrações às disposições deste regimento ensejarão a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 4.748/2012 e em sua regulamentação.

Art. 45. Caberá recurso das decisões.

§ 1º O recurso é dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que:

I - pode reconsiderá-la no prazo de cinco dias úteis;

II - pode encaminhar à autoridade imediatamente superior a que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º Compete à autoridade máxima da SEGOV decidir os recursos, em última instância.

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Todas as manifestações dos permissionários concernentes às áreas comuns, dos serviços ou bens, serão encaminhadas ao gerente da feira e ao representante dos permissionários, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 47. Os danos causados às dependências da feira serão ressarcidos por seus causadores e, não havendo identificação, o custo será rateado entre os permissionários.

Parágrafo único. Constitui dever de todos os permissionários denunciar ao gerente da feira quaisquer atos ou práticas capazes de provocar prejuízos.

Art. 48. Será permitido o uso da fachada da feira para propaganda e publicidade, desde que aprovado em assembleia que participe pelo menos 1/3 dos permissionários, autorizado pelo gerente da feira e respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos advindos do artigo anterior serão revertidos exclusivamente em benfeitorias na feira e poderá resultar em novo cálculo para a contribuição de rateio.

Art. 49. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Governo, observada a Lei nº 4.748/2012, sua regulamentação e o edital de licitação e seus anexos.

Art. 50. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário.

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes aos Processos Sindicantes instaurados por meio das Ordens de Serviço nºs 23 e 24, de 28 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 84, de 06 de maio 2020, página 14; tendo como últimos atos as reconduções ocorridas por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 161 e 162.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO C. LIMA AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 129 DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do processo nº 00142-00000819/2021-68, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Administração Regional de Samambaia, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190114/00001 09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII					781	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018523 0074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	781	
						781	
2021AC00186						TOTAL	781

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190114/00001 09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII					781	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018523 0074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.92	0	100	781	
						781	
2021AC00186						TOTAL	781

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210121--15319, TOLENTINI & SANTINI LTDA ME,

21.433.422/0001-20, A Requerente descumpriu o previsto no artigo 74, inciso II, alínea c, item 2 do Decreto nº 18.955/1997, ao não recolher o imposto devido no momento da entrada no território do DF e ao retornar as mercadorias sem atender as exigências acessórias pertinentes a essa operação, conforme disposto no §3º do artigo 237 §7º do artigo 320 de igual Decreto. Emitiu a NF-e de retorno sem a aquiescência do Fisco do DF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32/2021 – COTRI/SUREC/SEF

Interessado: BEG GIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. CFDF: 07.927.571/001-19. CNPJ: 34.243.277/0001-67. Processo: 20210428-88338. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 124/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 04 de maio de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14/2021

Recorrente: MS PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Advogado: ODASIR PIACINI NETO OAB/DF 35.273. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MS PRODUTOS DE BELEZA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-001147/2017, pertinente ao Auto de Infração no 1.490/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50379973 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de novembro de 2020 (doc. SEI 50380220). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15/2021

Recorrente: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ALEXANDRE MOURA GERTRUDES E OUTROS OAB/DF 37.121. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-002312/2011, pertinente ao Auto de Infração no 2856/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 48853443 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de outubro de 2020 (doc. SEI 48853289). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16/2021

Recorrente: TAGUANORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

TAGUANORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-002190/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9512/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 2020 (doc. SEI 50265268). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 32/2021

Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS S/A. Advogado: GUILHERME BARBOSA ROCHA LOPES E OUTROS OAB/SP nº 427.259. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00031531/2020-57. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA / SEF / SEEC.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que alterou cassou BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 70, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 33/2021

Recorrente: SILVIA CRISTINA QUEIROZ TRAESEL - DE CUJUS: ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00005466/2021-95. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

Na origem, SILVIA CRISTINA QUEIROZ TRAESEL requereu o reconhecimento da prescrição do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis do imóvel de inscrição "2.116.603.x.", localizado na QSF 11, LOTE 401, Taguatinga. Equivocadamente, o pleito da requerente foi apreciado como pedido de "isenção de ITCD", tendo sido proferida decisão de indeferimento, ao fundamento de que o falecimento do autor da herança se deu em 21/08/1982, "antes da vigência da Lei nº 1.343/96, concessória da isenção". Irressignada, a contribuinte interpôs recurso para este Tribunal, postulando, desta feita, o reconhecimento da "decadência" do tributo em questão.

Observa-se que, desde o início, o presente feito vem sendo tratado como sendo processo de jurisdição voluntária. Ocorre que, no âmbito da jurisdição voluntária, a competência deste Tribunal para julgar recursos restringe-se aos processos de "reconhecimento de benefício fiscal de caráter não geral", de "autorização de adoção de regime especial e de "restituição". Portanto, não tem este Órgão Colegiado, na esfera da jurisdição voluntária, competência para apreciar recurso que envolve discussão acerca de "prescrição" ou "decadência" tributária.

Isto posto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, e devolvo os autos à Subsecretaria da Receita para, entendendo pertinente, reapreciar o pleito da contribuinte, segundo o que foi efetivamente requerido, isto é, reconhecimento de prescrição/decadência do ITCD.

Publique-se. Após, restitua-se os autos à instância de origem, para os fins acima referidos.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 34/2021

Recorrente: AMANDA MARIA DE ARAUJO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00004177/2021-79. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 36/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 276/2016 (Acórdão nº 105/2020), processo fiscal 0040-007848/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 47173519 fl. 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19 de janeiro de 2021 (doc. SEI 54407964). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)  
17/05/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de maio de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0129.000.508/2016, Tributo ITBI (Imunidade), RJV 127/2020, Recorrente MLK CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA)

b) Processo 00040-00014395/2020-31, Tributo ITCD (Isenção), RJV 157/2020, Recorrente ROSANA MARIA DOS SANTOS – DE CUJUS: FRANCISCA MARIA TITO DE ARAUJO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR)

2. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

c) Processo 00040-00014394/2020-96, Tributo IPVA (Isenção), RJV 156/2020, Recorrente PAULO HENRIQUE SCHEICHER, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo 00040-00017689/2020-14, Tributo ITCD (Isenção), RJV 148/2020, Recorrente CLAUDIO SANTOS VIEIRA – DE CUJUS: WALQUIRIA SANTOS VIEIRA, Advogado Almiro Cardoso Farias Junior OAB/GO 45.518A, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo 00040-00009792/2019-57, Tributo IPVA (Isenção), RJV 89/2019, Recorrente JOSÉ MARIO SILVA SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo 043.003.242/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 128/2020, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

g) Processo 040.004.703/2013, Tributo ICMS, RE 33/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

h) Processo 00040-00013702/2020-66, Tributo IPVA (Isenção), RJV 99/2020, Recorrente OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 04 de maio de 2021  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021 páginas 4 e 5.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 38/2021-CEDF, de 27 de abril 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00175624/2020-43, resolve:

Art. 1º Validar os atos escolares praticados, de 1º de janeiro de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, pelo Colégio Vital Brazil, situado na A/E nº 1, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Vital Brazil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.980.318/0001-70, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição educacional que proceda à imediata transferência dos estudantes para instituições educacionais credenciadas.

Art. 3º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o acompanhamento da determinação disposta na alínea b.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2021

Processo: 00080-00175624/2020-43. Interessado: Colégio Vital Brazil.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00175624/2020-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 38/2021-CEDF, de 27 de abril de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) validar os atos escolares praticados, de 1º de janeiro de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, pelo Colégio Vital Brazil, situado na A/E nº 01, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Vital Brazil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.980.318/0001-70, com sede no mesmo endereço; b) determinar à instituição educacional que proceda à imediata transferência dos estudantes para instituições educacionais credenciadas; c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o acompanhamento da determinação disposta na alínea b; d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Processo: 00080-00189212/2020-91. Interessado: Luiz Fernando Ferraz.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00189212/2020-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 37/2021-CEDF, de 13 de abril de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por LUIZ FERNANDO FERRAZ, em 2006, na instituição educacional Pittsfield High School, localizada em Pittsfield, Massachusetts, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00059202/2021-11. Interessado: Braulio Andrés Manríquez Tapia.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00059202/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 36/2021-CEDF, de 13 de abril de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por BRAULIO ANDRÉS MANRÍQUEZ TAPIA, no ano 1999, na instituição Instituto Nacional General Jose Miguel Carrera, localizado em Santiago, República do Chile, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00065035/2021-39. Interessado: Siolimar Igdamis Diaz Mata.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00065035/2021-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 35/2021-CEDF, de 13 de abril de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por SIOLIMAR IGDAMIS DIAZ MATA, no ano 2000, na Unidad Educativa “Roberto Castillo Cardier”, localizada em Anaco, Anzoátegui, República Bolivariana da Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00066467/2021-67. Interessado: Lorenzo Solis de Barros Barreto.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os

elementos contidos no processo 00080-00066467/2021-67, HOMOLOGO o PARECER Nº 34/2021-CEDF, de 13 de abril de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por LORENZO SOLIS DE BARROS BARRETO, concluídos em 2019, na instituição Lycée Français Français Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 13 de Taguatinga; processo:00080-00112676/2019-75; Exercício: 2019 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA AREAL; processo 00080-00096080/2019-11; Exercício: 2019 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06 DE TAGUATINGA; processo 00080-00089469/2019-18; Exercício: 2019 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE PLANALTINA; processo 00080-00196799/2019-51; Exercício: 2019 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA; processo 00080-00092883/2019-04; Exercício: 2019 / Regional: GAMA; Unidade Executora: CE da EC 02 do Gama; processo 00080-00085296/2018-70; Exercício: 2018 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DA ESTRUTURAL; processo 00080-00103954/2019-01; Exercício: 2019 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 06 do Gama; processo 00080-00087017/2018-11; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 15 do Gama; processo 00080-00085305/2018-22; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM do CEI 01 do Gama; processo 00080-00085163/2018-01; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANDUÁ; processo 00080-00083345/2018-30; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 19 do Gama; processo 00080-00083509/2018-29; Exercício: 2018 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio EIT de Taguatinga; processo 00080-00105514/2018-08; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA NATUREZA; processo 00080-00110063/2018-12; Exercício: 2018 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Fercal; processo 00080-00090525/2018-78; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM da EC 16 do Gama; processo 00080-00157832/2018-46; Exercício: 2018 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLA DA EC 425 DE SAMAMBAIA; processo 00080-00094539/2018-61; Exercício: 2017 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA; processo 00080-00125225/2019-06; Exercício: 2019 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 02 DA ESTRUTURAL; processo 00080-00078735/2018-98; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM EC SMU; processo 00080-00136144/2018-42; Exercício: 2018 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA; processo 00080-00098865/2018-47; Exercício: 2018 / Regional: NUCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO RIACHO FUNDO I; processo 00080-00093024/2018-43; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 21 do Gama; processo 00080-00085182/2018-20; Exercício: 2018 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE PLANALTINA; processo 00080-00106014/2019-66; Exercício: 2019 / Regional: GAMA;

Unidade Executora: Caixa Escolar do JIF 03 do Gama; processo 00080-00084309/2018-93; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 03 DE BRASÍLIA; processo 00080-00085083/2018-48; Exercício: 2018 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe Dom Bosco de São Sebastião; processo 00080-00100590/2019-08; Exercício: 2019 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA; processo 00080-00087492/2018-89; Exercício: 2018 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS; processo 00080-00100218/2019-93; Exercício: 2019 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETÂNIA de São Sebastião; processo 00080-00102358/2018-15; Exercício: 2018.

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante 00080.0077316/2019-10, por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2021, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 61062240 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00055323/2020-75, Portaria nº 69, de 02 de março de 2021, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, prorrogada pela Portaria nº 113, de 1º de abril de 2021, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 61057676 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria nº 49, de 11 de fevereiro de 2020, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 07, prorrogada pela Portaria nº 100, de 24 de março de 2021, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 61113978 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059623/2019-90, Portaria nº 29, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 48, de 10 de fevereiro de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 59162738 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00020325/2020-43, Portaria nº 368, de 07 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 49, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 61114224 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00048784/2020-91, Portaria nº 375, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 160, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 61114135 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059632/2019-81, Portaria nº 44, de 10 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 03 DE MAIO 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00030976/2021-22, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de BRUNO DE AMORIM MACIEL, CPF XXX.571.551-XX, registro 00124602340, renach DFXXX505905, emitida em 27/07/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 03 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO LUSO BRASILEIRO SA, CNPJ nº 59.118.133/0001-00, processo 00055-00031895/2021-40, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 03 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Realizar a ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2010, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 731/2016, da empresa credenciada ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia: CLÍNICA DIMENSÃO, CNPJ: 19.061.649/0001-40, onde se admite o Sr. ALESSANDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO, CPF: \*\*\*.801.54\*.\*, conforme a 9ª alteração contratual registrada na junta comercial sob nº 1656125.

Art. 2º Realizar ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO que passou a ser: ÁREA ADE 200, CONJUNTO 01, LOTE 23, Bairro: RECANTO DAS EMAS, CEP: 72610.001 - BRASÍLIA - DF, conforme a 9ª alteração contratual registrada na junta comercial sob nº 1656125, processo 00055-00002943/2021-92.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, o(a) YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 47.458.153/0001-40, processo 00055-00032487/2021-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A, CNPJ nº 32.997.490/0001-39, processo 00055-00031917/2021-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA, CNPJ nº 10.371.492/0001-85, processo 00055-00032489/2021-02, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL, CNPJ nº 07.450.604/0001-89, processo 00055-00031287/2021-35, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GISELE BARBOSA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 98, DE 03 DE MAIO DE 2021

Cria, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), unidade exclusivamente para fins de gestão de processos e tramitação documental da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Justiça Criminal, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 2º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Plantão I - UPI, a Unidade de Plantão II - UPII, a Unidade de Plantão III - UPIII e a Unidade de Plantão IV - UPIV, todas vinculadas à Gerência de Fiscalização de Custodiados - GEFIC, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Nas Unidades de apoio criadas por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação das unidades mencionadas nesta Portaria não caracteriza nenhum aumento de despesa, não geram vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso XXII, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

XXII - Gerente de Fiscalização de Custodiados". (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Autorização de Dispensa de Licitação nº 02/2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 04.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 313, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 464, de 23 de julho de 2020, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 688, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 70, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, com o objetivo de debater e apresentar proposta de padronização das rotinas administrativas dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 316, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 178, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00035943/2019-96 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 317, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 182, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00022591/2020-42 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 318, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurado pela Portaria nº 173, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 0400-000542/2015 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 320, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 175, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00417-00033727/2018-09 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 321, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 176, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 000417-00050711/2018-52 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 322, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 184, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 400.000.066-2017 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições apresentadas no Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando as competências do colegiado para a gestão do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), previstas no art. 7º da Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, considerando a ausência de instrumento no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que disponha sobre o Ato Normativo para o FUNPAD-DF e tendo em vista a deliberação realizada pelo colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal na ocasião da 30ª Plenária Virtual e 1ª de 2021 do CONEN-DF, ocorrida entre os dias 19/03/2021 e 23/03/2021, com extrato publicado no DODF nº 57, de 25 de março de 2021 e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019 - Lei que altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 - Lei que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 4.049, de 04 de dezembro de 2007 - Lei de Subvenções Sociais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº 01, de 19 de agosto de 2015 - Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº 01, de 09 de março de 2018 - Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto Federal nº 4.345, de 26 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o disposto Resolução ANVISA - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Mundial sobre Drogas de 2020, emitido pela United Nations Office on Drugs and Crime - Organizações das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) - 7ª Edição aprovada pela Assembleia do Conselho Deliberativo em 16/06/2018, que norteia as ações das OSC - Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades de outra natureza, desde que sem fins lucrativos e que atuem na modalidade de Comunidade Terapêutica e reconhecida pela Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas (World Federation of Therapeutic Communities - WFTC);

CONSIDERANDO o disposto nas Diretrizes Gerais Médicas para Assistência Integral ao Dependente do Uso do Crack, do Conselho Federal de Medicina (CFM);

CONSIDERANDO o disposto no Manual MROSC-DF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 14 de outubro de 2019, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Decisão nº 1.877/2015, de 28 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir o Ato Normativo Setorial no âmbito Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPADDF), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º Devem-se considerar os seguintes conceitos para efeitos desta Resolução Normativa:

I. OBJETO: delimitação do interesse mútuo entre os partícipes, a ser realizado na parceria;

II. META: definição de marcos a serem atingidos e/ou de parâmetros e limites para a realização do objeto da parceria, qualitativos e/ou quantitativos;

III. RESULTADO ESPERADO: fim ou produto de um conjunto de ações ou atividades realizadas durante a vigência da parceria;

IV. INDICADOR: referência ou instrumento por meio do qual se possa verificar a evolução do resultado esperado durante a sua realização;

V. PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE: referência para avaliar e comparar o desempenho do resultado esperado durante a vigência da parceria;

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: organização da vigência da parceria em fases, etapas ou períodos, com a respectiva descrição dos resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade;

VII. VALOR DE REFERÊNCIA: valor transferido pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPADDF) à OSC parceira, correspondente ao custeio de despesas relativas ao alcance dos resultados esperados do objeto da parceria, com base no cronograma do ajuste;

VIII. MATERIAIS PERMANENTES: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou que tenha uma durabilidade superior a 02 (dois) anos, conforme Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IX. MATERIAIS DE CONSUMO: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou que tenha sua utilização limitada a 02 (dois) anos;

X. PATRIMÔNIO PÚBLICO: conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

XI. PLANO DE TRABALHO: instrumento que precede a celebração de parceria, contendo o histórico do proponente, a identificação do objeto, a justificativa, os objetivos gerais e específicos, contexto da realidade a ser contemplada, metas qualitativas e/ou quantitativas, forma de execução da atividade ou projeto, indicadores de monitoramento, cronograma de execução e de desembolso e demais elementos exigidos pelo Decreto nº 37.843/2016 (Anexo IV).

XII. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS: São os valores que se enquadram dentro de pesquisa de preços públicos em atas vigentes e licitações similares obtidos nos Sistemas de Compras Governamentais, bem como em propostas de mercado fornecidas por empresas do ramo e pesquisas em sítios eletrônicos e Painel Mapa de Preços do Distrito Federal. Serão considerados discrepantes os valores 50 % (cinquenta por cento) abaixo ou acima da mediana.

### DO PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 3º O Chamamento Público é a regra para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar parceria no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), envolvendo ou não o compartilhamento de bem patrimonial, com ou sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 4º A proposição de chamamento público será apresentada ao Secretário de Justiça pela área técnica demandante, mediante a Nota Técnica, contida no Anexo I.

Art. 5º A área técnica demandante disponibilizará orientações para as OSCs elaborarem suas propostas, por meio de roteiro disponibilizado em anexo ao edital ou mediante a realização de atividades informativas, tais como a promoção de cursos específicos, divulgação de cartilhas, vídeos e outros que poderão ser devidamente publicados no sítio oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 6º As OSCs e/ou os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, conforme dispõe o capítulo II do Decreto MROSC, contida no Anexo XII.

§ 1º As propostas de PMIS deverão ser apresentadas por meio de ofício dirigido ao Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal e posteriormente encaminhada ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania no protocolo da SEJUS/DF, de acordo com o modelo de formulário constante do Anexo XII, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria.

§ 2º As propostas de PMIS serão objeto de deliberação pelo Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal e posteriormente encaminhada ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A decisão sobre a instauração ou não do PMIS, será informada ao proponente via ofício e divulgada na página eletrônica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 7º A Comissão de Seleção é a unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, e sua designação ocorrerá mediante ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

§ 1º Os membros designados para compor a comissão de seleção, preferencialmente, deverão ter conhecimento ou atuação reconhecida na temática da parceria.

Art. 8º O procedimento para definição do valor de referência ou de valor/teto estimado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observará os seguintes critérios:

I. definição do resultado esperado, do respectivo indicador e do parâmetro para aferição da qualidade pela área técnica demandante;

II. composição dos custos, valores e indicação do prazo estimado para alcance do resultado esperado pela área técnica demandante;

III. realização de pesquisa pelo setor competente, para verificação dos custos e valores informados pela área técnica em relação aos praticados no mercado, considerando os termos do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, e suas alterações, com posterior validação pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF).

Art. 9º O valor de referência ou o valor/teto estimado serão fixados mediante Resolução do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal ou Portaria específica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 10. Os resultados esperados, os indicadores e os parâmetros para aferição da qualidade constarão no edital de chamamento público como requisito a ser observado pela OSC.

Art. 11. A exigência de contrapartida, quando houver, será exclusivamente em bens e/ou serviços e atenderá aos seguintes requisitos:

I. limites e parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal;

II. benefício da contrapartida ao usuário público-alvo da parceria;

III. verificação dos custos relativos ao equivalente monetário dos bens e/ou serviços com os praticados no mercado, pelo setor competente da SEJUS/DF, conforme definido no Regimento Interno.

Art. 12. A exigência de experiência observará, sempre que possível, o mínimo de 02 (dois) anos no objeto ou em atividade de natureza semelhante, admitidos os documentos para comprovação previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Parágrafo único. A exigência relativa ao prazo de experiência poderá ser reduzida, mediante autorização específica do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na hipótese de nenhuma OSC atingi-la.

Art. 13. A atuação em rede será justificada pela área técnica e poderá ser admitida nos Editais, mediante cláusula específica, para os casos de parcerias em que se exija a participação de mais de uma OSC para compartilhar e complementar a execução do objeto e/ou dar mais eficiência à sua realização, conforme a sua complexidade ou mesmo seu alcance territorial.

Art. 14. O processo seletivo, mediante Edital de Chamamento Público, obedecerá as fases previstas no art. 29, I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cujas etapas e procedimentos serão organizados conforme a seguir:

seleção da proposta; habilitação.

Art. 15. A seleção da proposta consiste na apresentação pela OSC proponente à Comissão de Seleção, de ficha de inscrição e de proposta nos termos do roteiro para elaboração de propostas, ambas anexas ao Edital, com as seguintes etapas:

I. entrega da ficha de inscrição e da proposta pela OSC, conforme os procedimentos, roteiros, prazos e locais previstos em Edital;

II. análise e classificação das propostas pela Comissão de Seleção;

III. divulgação do resultado provisório de classificação das propostas;

IV. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

V. divulgação e homologação do resultado final de classificação das propostas.

Art. 16. O roteiro para elaboração da proposta, Anexo ao Edital, conterá no mínimo:

I. identificação do proponente;

II. planejamento técnico;

III. cronograma de Execução, conforme Anexo II;

IV. previsão de receitas e de despesas, com destaque para os valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções, bem como dos percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias;

V. cronograma de desembolso.

§ 1º A não apresentação tempestiva da ficha de inscrição e da proposta é causa de desclassificação da OSC proponente.

§ 2º Os critérios de classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um desses, guardarão consonância com os objetivos das políticas afetas aos eixos do enfrentamento às drogas: prevenção, tratamento, reinserção social e repressão, com os objetivos específicos da ação, programa ou projeto afim.

Art. 17. Não havendo a apresentação de recurso contra o resultado final de classificação das propostas, nos termos do inciso IV do art. 15 desta Resolução Normativa, a Comissão de Seleção adotará as providências para processamento e julgamento da habilitação.

Art. 18. A habilitação consiste na análise pela Comissão de Seleção da documentação apresentada pela OSC classificada, com as seguintes etapas:

I. entrega pela OSC da documentação de habilitação prevista no Anexo III, conforme os procedimentos, prazos e locais indicados no Edital, sob pena de inabilitação;

II. realização de diligências para consultar o Sistema de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, a fim de verificar se há ocorrência impeditiva em relação à classificada, e havendo impedimento a Comissão de Seleção inabilitará a OSC;

III. realização de diligências para consultar na internet as certidões elencadas no Anexo III, quando verificada irregularidade formal, ou, se for o caso, notificar a OSC para regularizar a situação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação;

IV. divulgação do resultado provisório de habilitação das OSC classificadas;

V. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

VI. divulgação do resultado definitivo de habilitação das OSC classificadas.

§ 1º A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no Anexo III é causa de inabilitação da OSC classificada.

§ 2º Na hipótese de entrega intempestiva da documentação, a Comissão de Seleção informará a Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal o resultado definitivo de habilitação, para fins de adoção de providências relativas à celebração da parceria, conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 19. A demonstração do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos em Edital de Chamamento Público poderá ser realizada mediante comprovação de registro em Cadastro específico da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, quando houver.

Parágrafo único: É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional.

Art. 20. O Edital de Chamamento Público poderá ter caráter permanente quando a finalidade for selecionar OSC para realizar programa, projeto ou outra ação das Políticas Públicas Sobre Drogas, que demandem a necessidade de de um fluxo contínuo de celebração de parcerias, a exemplo dos objetos relacionados aos eixos de prevenção, tratamento, reinserção e repressão às drogas, salvo melhor interesse da Administração Pública;

Art. 21. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, órgão gestor do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, publicará o extrato do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e sua íntegra no sítio oficial: [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)

#### DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 22. A celebração da parceria é o momento posterior ao encerramento do Edital de Chamamento Público e ocorrerá conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 23. O chamamento público é requisito para a celebração de parceria cujo objeto envolva o compartilhamento de bem patrimonial, independentemente da parceria envolver ou não a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 24. A OSC habilitada em Edital de Chamamento Público será convocada para celebrar a parceria mediante comunicação oficial do Secretário, que informará no mínimo o prazo, a forma, os parâmetros gerais a serem observados e a indicação do local para entrega da documentação prevista no Anexo IV.

Art. 25. O setor indicado para receber a documentação da OSC convocada, conforme previsto no art. 24 desta Resolução Normativa, adotará as providências necessárias para a conferência, atesto e autuação de processo administrativo eletrônico, realizando as diligências necessárias, remetendo os autos ao setor competente, na forma do Regimento Interno, mediante Nota Técnica, conforme Anexo V, para adoção das providências pertinentes e relativas às seguintes ações:

I. solicitar autorização específica aos órgãos centrais de orçamento e finanças, quando for caso, e, sempre que possível, em processo eletrônico;

II. indicar dotação orçamentária;

III. emitir a nota de empenho, se for o caso;

IV. realizar o exame de compatibilidade dos custos e valores indicados no Plano de Trabalho com os praticados no mercado, quando for o caso;

V. elaborar a minuta definitiva de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso;

VI. emitir o relatório e parecer técnico para subsidiar a aprovação do Plano de Trabalho.

Art. 26. A análise e aprovação do Plano de Trabalho levará em consideração os requisitos previstos no art. 28 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, inclusive o relatório e parecer técnico, que avaliará no mínimo:

I. a compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada;

II. a adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;

III. a identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;

IV. a viabilidade de execução da parceria;

V. a adequação do cronograma de desembolso;

VI. a descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria; e

VII. a orientação técnica sobre a designação do Gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 27. Deverá constar em anexo do Plano de Trabalho informações sobre eventuais recursos complementares que irão convergir em esforços para alcance dos resultados esperados, bem como sobre a fruição de isenções de contribuições sociais relacionadas ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde- CEBAS Saúde.

Parágrafo Único: A área finalística poderá se reunir com técnicos da OSC selecionada visando orientá-los sobre a elaboração do plano de trabalho, de acordo com as necessidades da política pública.

Art. 28. Os recursos complementares contidos no anexo do Plano de Trabalho, públicos ou privados, não serão considerados para fins de cálculos do valor global da parceria, cabendo a área técnica se manifestar expressamente no relatório e parecer técnico, referido no art. 26 desta Resolução Normativa, quanto ao interesse público nos casos em que o Plano de Trabalho contenha a previsão de recursos complementares para consecução do objeto.

Art. 29. A OSC parceira deverá colocar à disposição da SEJUS-DF a capacidade instalada pactuada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, mantendo o padrão de excelência apresentado na fase de habilitação.

Art. 30. A SEJUS-DF poderá solicitar outras informações necessárias à boa execução e acompanhamento do objeto da parceria.

Art. 31. A área técnica responsável pela análise do Plano de Trabalho poderá realizar diligências para solicitar ajustes no Plano de Trabalho, como condição para sua aprovação, desde que devidamente motivada, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital, às peculiaridades das Políticas Públicas Sobre Drogas ou à demanda identificada para o objeto, concedendo prazo à OSC de até 05 (cinco) dias.

Art. 32. A designação do Gestor obedecerá aos seguintes parâmetros:

I. limite de até 03 (três) parcerias, com um endereço de execução cada, para acompanhamento simultâneo por cada Gestor;

II. O gestor ou os membros da comissão gestora da parceria devem, preferencialmente, pertencer à área finalística de política sobre drogas.

§ 1º Fica proibida a designação de um mesmo servidor para atuar como executor em mais de 3 (três) parcerias, em conformidade ao disposto no artigo 3º da Portaria nº 29/2004 – SEPLAG-DF, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

§ 2º É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP.

Art. 33. Nos casos de parceria celebrada com previsão de atuação em rede é obrigatória a designação de Comissão para gestão da parceria.

Art. 34. Nos casos de designação de Comissão para gestão da parceria, a coordenação dessa comissão ficará a cargo de um servidor efetivo.

Art. 35. O gestor ou comissão de gestão, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, serão designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, com poderes de controle e fiscalização.

§ 1º As atribuições a que se refere o art. 52, caput e incisos, do Decreto nº 37.843/16, também deverão ser atribuídas à comissão de gestão da parceria.

§ 2º À comissão de monitoramento e avaliação compete atuar em caráter preventivo e saneador, bem como homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação do gestor ou da comissão de gestão, devendo-se observar os elementos previstos no art. 47 do Decreto nº 37.843/16.

§ 3º Havendo indícios de irregularidade ou não comprovado o alcance de metas previstas no plano de trabalho, o gestor ou a comissão de gestão da parceria notificará a organização da sociedade civil para apresentar o relatório de execução financeira, nos termos dos artigos 62 e 63, do Decreto nº 37.843/2016 para análise do setor de prestação de contas.

§ 4º Em qualquer fase da execução do objeto, a comissão de gestão ou o gestor da parceria, e/ou a comissão de monitoramento e avaliação, detectando indícios de irregularidade, notificarão à organização da sociedade civil para apresentar justificativas, devendo alertar ao Conselho de Política Sobre Drogas para as providências necessárias ao bloqueio de repasses financeiros pelo Ordenador de Despesa.

Art. 36. O servidor indicado para Gestor ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias deverá declarar-se impedido para desempenho das respectivas funções nas hipóteses previstas no art. 46, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

I. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II. sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 37. O CONEN-DF, na qualidade de Gestor do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, que alterou a Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2009, decidirá sobre os aspectos previstos no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em caráter prévio à celebração da parceria, conforme a seguir:

I. avaliação da capacidade operacional da administração pública distrital para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

II. avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas;

III. designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar;

IV. solicitação de capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.

Art. 38. Adotadas as providências previstas no art. 25 desta Resolução Normativa, os autos serão encaminhados para emissão de parecer jurídico, observado o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, após atendidos todos os requisitos do art. 29, I a VI do referido Decreto, mediante emissão de Nota Técnica apontando as providências adotadas, conforme Anexo VII, que indicará a presença ou não dos elementos técnicos mínimos que subsidiarão a análise jurídica de adequação jurídico formal quanto aos requisitos necessários para a celebração de parceria.

#### DA DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E NÃO APLICAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 39. O chamamento público é obrigatório na seleção de OSC para celebrar parceria com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), ressalvadas as hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de não aplicação de chamamento público, previstas no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 40. A dispensa da realização do chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa caracterizando a situação de urgência para dispensa do chamamento público, de justificativa da escolha da OSC, bem como a demonstração das providências para a realização de Chamamento Público.

Art. 41. A dispensa da realização do chamamento público no caso de prestação de serviços atenderá aos requisitos de credenciamento prévio da OSC nos termos do art. 24 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e de apresentação, pelo Secretário, de justificativa indicando a opção pela dispensa de chamamento público, a hipótese de dispensa e a motivação para escolha da OSC.

Art. 42. A inexigibilidade de chamamento público exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa quanto à opção pela inexigibilidade de chamamento público e a caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 43. O credenciamento prévio e o cadastro específico de parceiras de que tratam o art. 24, IV, e art. 25, V, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, que sejam afetas ao acolhimento de dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal, como condição para o seu efetivo funcionamento, por parte de entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, compreendem o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010 e da Resolução Normativa CONEN nº 02, de 24 de janeiro de 2019, bem como ao Decreto nº 39.456, 14 de novembro de 2018.

Art. 44. A não aplicação da exigência de chamamento público atenderá aos requisitos e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 45. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público, conforme a seguir:

§ 1º O extrato do ato de justificativa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial na data de sua edição, e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

§ 2º O ato de justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, cujo teor será analisado pelo Secretário em até 05 (cinco) dias.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

Art. 46. A dispensa, inexigibilidade ou não aplicação da exigência do chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 37.843/2016, e suas alterações, e desta Resolução Normativa.

#### DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Art. 47. A Execução é o momento imediatamente posterior à assinatura da parceria, constituído das seguintes fases:

I. liberação dos recursos financeiros, conforme cronogramas de desembolso e de execução aprovados;

II. realização das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme cronograma de execução aprovado;

III. cumprimento e atendimento das cláusulas previstas no instrumento de parceria assinado pelos partícipes;

IV. acompanhamento, controle e fiscalização pelo Gestor da parceria;

V. monitoramento e avaliação pela Comissão designada para essa finalidade.

Art. 48. O gestor ou comissão gestora da parceria deve, no exercício das competências descritas no art. 52 do Decreto MROSC:

I. acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas, no mínimo mensais, no local da execução da parceria;

II. informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III. coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, podendo solicitar às OSCs, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;

IV. recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho;

V. recomendar ao Conselho de Política Sobre Drogas, análise quanto a solicitação de procedimento para a aplicação de sanção à OSC, conforme § 5º do art. 74 do Decreto MROSC.

VI. orientar as OSC para adequada elaboração do Relatório de Execução do Objeto na fase de prestação de contas, do Relatório de Execução Financeira, se houver; requisitando, sempre que necessário, subsídios técnicos à Coordenação do Fundos Antidrogas do Distrito Federal, ou outro setor técnico que vier à substituí-lo.

VII. receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e aplicação de rendimentos ativos financeiros;

VIII. verificar o cumprimento pela OSC dos seus deveres de transparência e diligenciar para que a administração pública cumpra os seus deveres de transparência;

IX. solicitar apresentação de comprovante de saldo da conta bancária da parceria, para verificação da Unidade de Gestão de Fundos, por meio da Coordenação do Fundos Antidrogas, outro setor técnico que vier à substituí-lo, da existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência;

X. emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

XI. solicitar à UNGEF/COORFADICC, ou outro setor técnico que vier a substituí-lo, a emissão de guia de recolhimento nos casos de devolução de valores.

§ 1º A solicitação de informações à OSC deve observar o princípio da razoabilidade e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

§ 2º Os documentos entregues pela OSC ou produzidos pelo gestor ou comissão gestora de parceria durante a fase de gestão, monitoramento e avaliação devem ser inseridos nos autos ao longo da execução da parceria.

§ 3º As sanções de que trata o inciso IV serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, após parecer do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, garantido o direito de defesa do interessado, a ser exercido no prazo de 10 dias, contados da notificação.

Art. 49. O Gestor poderá apostilar a parceria quando a alteração for relativa exclusivamente ao Plano de Trabalho e não envolver aumento ou diminuição do valor global e/ou promover mudanças de cláusulas do instrumento assinado, adotando para isso o modelo de apostilamento contido no Anexo X, exigindo-se a sua manifestação e concordância prévia quanto à pertinência da alteração pretendida.

Art. 50. As alterações realizadas na parceria mediante termo aditivo requerem a manifestação prévia do Gestor da Parceria.

Art. 51. O Reembolso é uma medida excepcional e poderá ser admitido, mediante decisão motivada do Secretário, quando a liberação de parcela ocorrer após a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo Gestor, e mediante a apresentação tempestiva do pedido pela OSC, acompanhado da justificativa, das informações sobre a despesa e o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços.

Art. 52. O remanejamento de pequeno valor será definido no Plano de Trabalho da parceria, no limite máximo de R\$ 10.000,00 por operação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da parceria para o respectivo exercício.

Art. 53. A OSC comunicará ao Gestor da parceria sobre o valor remanejado dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, acompanhado da justificativa, da data e do valor remanejado, o item de origem e o de destino do valor movimentado, os valores anteriores e posteriores ao remanejamento no Plano de Trabalho.

Art. 54. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderá ser realizada pela OSC em benefício da execução do objeto, nos itens de custeio previamente aprovados no Plano de Trabalho, com posterior comunicação ao Gestor da parceria, dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, acompanhado da justificativa, da data, do valor de rendimento e do valor aplicado, o item contemplado, os valores anteriores e posteriores no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A não aplicação de rendimentos de ativos financeiros pela OSC, gerados no mesmo exercício, requer a apresentação de justificativa formal ao Gestor da parceria, que deverá se manifestar expressamente quanto ao acolhimento da justificativa e, se for o caso, propondo recomendações.

Art. 55. O apostilamento da parceria, em decorrência de remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros, será solicitado pela OSC ao Gestor.

Art. 56. A não comunicação do pedido de reembolso, do remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros realizados, ou a sua comunicação intempestiva, pode implicar em nulidade dos procedimentos, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sendo sujeita a sanção de advertência e devolução do recurso, garantida a defesa prévia.

Art. 57. A pretensão de alteração da parceria deverá ser comunicada pelo demandante ao outro partícipe com antecedência mínima de 30 dias corridos, conforme o seguinte procedimento:

I. se a proposição for de iniciativa da OSC parceira será emitido ofício ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, protocolado junto à Secretaria de Estado de Justiça, contendo a justificativa, para posterior manifestação do Gestor e análise do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania;

II. se a proposição for de iniciativa da SEJUS será emitido ofício ao dirigente máximo da OSC protocolado junto à parceira.

Art. 58. A titularidade dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria é definida na cláusula de previsão de destinação de bens, conforme art. 31 do Decreto nº 37.843/2016.

§ 1º No momento de definição ou ajuste de plano de trabalho, caso verificada a necessidade de destinação de bens distinta daquela definida na cláusula de que trata o caput, deve ser proposta a celebração de termo aditivo para alterá-la.

§ 2º Nos casos em que os bens permanentes ou definitivos forem de titularidade da administração pública, a OSC deve solicitar à SUAG a catalogação de patrimônio, o que não obsta o início de sua utilização.

§ 3º Os bens permanentes ou definitivos não poderão ser alienados até o término da parceria, ressalvadas as hipóteses em que se tornarem inservíveis, conforme o disposto no § 3º do art. 31 do Decreto MROSC.

Art. 59. A equipe de trabalho remunerada da parceria não pode possuir servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias, em conformidade ao inciso III, art. 42, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 60. As compras e contratações realizadas pela OSC deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, sem necessidade de procedimento de concorrência ou exigência de certidões dos seus fornecedores, desde que os custos dos itens do plano de trabalho sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, devidamente comprovados.

#### ATIVIDADES DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 61. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve, no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto MROSC:

I. atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e priorização no controle de resultados;

II. analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III. realizar visitas no local de execução da parceria, sempre que necessário;

IV. elaborar relatório de visita detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco.

§ 1º A OSC deverá apresentar bimestral o Relatório Informativo de Execução do objeto pactuado, para análise do Gestor da Parceria, até o 5º dia útil do mês subsequente ao final de cada bimestre.

§ 2º O relatório informativo de execução do objeto deve comprovar o emprego dos itens detalhados no plano de trabalho, contendo relação das despesas e receitas realizadas no período, que possibilite a análise de conciliação bancária, bem como extrato da conta bancária, em caso de solicitação pelo Gestor da Parceria.

§ 3º O Gestor da parceria deverá elaborar bimestralmente o Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto, após o recebimento do Relatório Informativo de Execução, com vistas ao controle, acompanhamento, fiscalização e transparência na aplicação dos recursos repassados, visando a identificação tempestiva de possíveis fatos ou situações que possam vir a comprometer a execução da parceria e o alcance dos resultados, devendo ser encaminhado ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao final de cada bimestre.

Art. 62. O monitoramento pode decorrer de visita técnica in loco, reuniões periódicas, acompanhamento das atividades pela página eletrônica da OSC e redes sociais, Sistema Eletrônico de Informações, entre outros meios que o gestor ou comissão gestora de parceria julgar pertinentes, inclusive podendo ser efetuado(s) registros fotográficos da(s) situação(ões) encontrada(s), como forma de documentar o monitoramento realizado.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será elaborado pelo gestor ou comissão gestora de parceria e encaminhados para homologação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, observado os seguintes procedimentos:

I. nas parcerias de vigência inferior a um ano, é recomendável que um único relatório de monitoramento e avaliação seja encaminhado para homologação, em até 30 dias após o término da parceria.

II. nas parcerias de vigência superior a um ano, é recomendável o encaminhamento para homologação de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, em periodicidade anual.

§ 1º nas parcerias com vigência superior a um ano, nos casos em que as ações de monitoramento e avaliação permitirem a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto da parceria, haverá uma seção realizada pela comissão de monitoramento e avaliação, que analisará os documentos apresentados na prestação de contas anual com a finalidade de comprovação de despesas, nos termos do parágrafo único, inciso I, art. 47 do Decreto nº 37.843/2016.

§ 2º O monitoramento e avaliação deverá observar os parâmetros de análise ou indicadores previstos no plano de trabalho.

§ 3º O monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal não exclui o controle social que poderá ser realizado por qualquer cidadão mediante acompanhamento das parcerias realizadas e indicação de irregularidades por meio da Ouvidoria da Secretaria de Justiça ou dos órgãos de controle interno e externo da administração pública.

§ 4º Nas parcerias com vigência superior a um ano, a OSC ou a Secretaria de Justiça, mediante definição no plano de trabalho, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das políticas públicas sobre Drogas, com foco na prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social.

§ 5º A aferição do grau de satisfação é uma ferramenta de avaliação de políticas públicas que não gera sanção nem rejeição de contas no caso de insatisfação do público com o projeto ou atividade desenvolvido por meio da parceria.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 63. Prestação de Contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados esperados, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 64. O dever de prestar contas surge a partir do momento em que ocorre a liberação de recursos envolvidos na parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 65. A Prestação de Contas poderá ser:

I. anual;

II. final ou simplificada.

Art. 66. Há duas fases no procedimento de prestação de contas:

I. apresentação das contas, de responsabilidade da OSC; e

II. análise e manifestação conclusiva sobre as contas, de responsabilidade da Administração, conforme o Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 67. A apresentação das contas anual é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data em que se completam 12 (doze) meses da assinatura da parceria e assim sucessivamente, quando se tratar de prestação de contas anual.

Art. 68. A apresentação das contas final é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data de encerramento da parceria, quando se tratar de prestação de contas final ou simplificada.

Art. 69. O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, incluindo o prazo necessário para julgamento das contas.

Art. 70. A prestação de contas é realizada pela OSC e entregue ao Gestor, mediante a apresentação do Relatório de Execução do Objeto ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução do Objeto, conforme Anexo XI.

Art. 71. A OSC poderá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação de órgãos ou entidades afetas a política sobre drogas ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação dos usuários, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 72. A SEJUS-DF realizará pesquisa para verificar o grau de satisfação dos usuários, 01 (uma) vez por semestre, nos termos do Decreto Distrital nº. 37.843/2016.

Art. 73. Em caso de omissão da OSC perante seu dever de prestação de contas anual, no prazo devido, compete ao Gestor notificá-la, a fim de que entregue as contas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de uma das sanções previstas no Decreto Distrital nº 37.843/2016, conforme a seguir:

I. advertência;

II. suspensão.

Art. 74. A aplicação de sanção à OSC é precedida de processo administrativo para garantir a sua prévia defesa, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cuja competência para instaurar o procedimento e aplicar a sanção de advertência são de responsabilidade do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, após manifestação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas, nos termos do Decreto nº 32.381/2010.

Art. 75. A não apresentação das contas pela OSC, decorridos os 90 (noventa) dias corridos, com ou sem justificativa, requer a comunicação ao Secretário pelo Gestor para decidir sobre a possibilidade de retenção de repasse, sem prejuízos à instauração de processo administrativo para aplicação de sanção.

Art. 76. Apresentada a prestação de contas anual, o Gestor procederá à análise do Relatório Anual de Execução do Objeto, mediante procedimento simplificado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com foco na verificação do alcance das metas e resultados no exercício em questão, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

Art. 77. A análise do Gestor sobre a prestação de contas poderá concluir por uma dentre as seguintes hipóteses:

I. cumprimento integral do objeto

II. cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas;

III. descumprimento do objeto e da meta.

Art. 78. Na hipótese do cumprimento integral ou parcial do objeto, o procedimento de análise está concluso e será encaminhado ao Secretário de Justiça e Cidadania para manifestação e julgamento das contas, com parecer favorável à sua regularidade.

Art. 79. Na hipótese do descumprimento do objeto, o Gestor adotará as seguintes providências:

I. notificará à OSC para apresentar justificativa sobre o possível descumprimento ou indicio de irregularidade identificado, no prazo de até 30 dias corridos, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

II. notificará à OSC para que demonstre que a irregularidade não existe, comprove que sanou a irregularidade, cumpriu a obrigação para o alcance da meta, ou, apresente o Relatório Parcial de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, caso a justificativa mencionada no inciso I não seja considerada suficiente;

III. a depender da gravidade do caso concreto, o Gestor emitirá parecer técnico preliminar, a fim de informar a(o) titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e indicar as medidas adequadas ao caso, recomendando providências, nos termos do Decreto Distrital nº. 37.843/2016.

Art. 80. Após a análise do Relatório de Execução Financeira ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução Financeira, o Gestor emitirá o parecer técnico conclusivo, abordando os seguintes aspectos:

I. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II. grau de satisfação do público-alvo;

III. possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

Art. 81. O Relatório de Execução Financeira será exigido quando não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, e será apresentado pela OSC ao Gestor mediante notificação específica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I. relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II. relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV. extrato da conta bancária específica;

V. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da OSC e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI. memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Art. 82. Caberá a Unidade de Gestão de Fundos, por meio da Coordenação do Fundo Antidrogas, ou outro setor técnico que vier à substituí-lo, acompanhar, assessorar e orientar os gestores quanto às normas de natureza financeira, orçamentária e operacional, fornecendo subsídios ao gestor, mediante solicitação, por escrito, para:

I. realizar o exame da conformidade quantitativa das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II. a verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta;

III. encaminhar, após emissão de parecer técnico conclusivo sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas ao Ordenador de Despesas, a fim de subsidiar decisão do Secretário de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Parágrafo único. A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria por , mediante solicitação pelo gestor, de subsídios técnicos à Coordenação do Fundos Antidrogas do Distrito Federal, ou outro setor técnico que vier à substituí-lo.

Art. 83. Nos casos de rejeição de contas sem determinação de devolução integral dos recursos, poderá ser solicitado ressarcimento ao erário por ações compensatórias.

Art. 84. O prazo para julgamento das contas será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, de modo a respeitar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 85. O ressarcimento ao erário pela OSC, por meio de ações compensatórias, é decisão exclusiva do(a) titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, sujeita a celebração de termo de compromisso, controle e fiscalização, atendendo aos seguintes procedimentos:

I. solicitação pela OSC acompanhada de justificativa e da proposta de Plano de Trabalho;

II. aprovação do mérito da proposta pela área técnica competente;

II. inexistência de ocorrências impeditivas no SIGGO e no CEPIM;

IV. comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

Art. 86. São requisitos para autorização de ressarcimento por ações compensatórias:

I. a decisão final de julgamento das contas não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II. não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III. a vigência do Plano de Trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e

IV. as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse público;

V. demonstração do interesse público na execução da ação compensatória;

VI. manifestação favorável do Gestor da parceria;

VII. designação de Gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso.

#### DOS REPASSES DE RECURSOS

Art. 87. Os repasses de recursos deverão ser autorizados pelo Ordenador de Despesa, com base na manifestação conclusiva da Unidade de Gestão de Fundos, Coordenação do Fundos Antidrogas do Distrito Federal responsável pela análise e acompanhamento financeiro da parceria, a quem compete encaminhar os autos para Subsecretaria de Administração Geral, para as providências, consoante o disposto no Decreto nº 32.598/2010.

§ 1º O repasse de recursos financeiros independe da análise e aprovação da prestação de contas, salvo se comprovado quaisquer irregularidades no âmbito da parceria resultante da análise de prestação de contas parcial e anual, essas últimas nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano.

§ 2º A intempestividade da entrega de prestações de contas parciais, anuais e finais, poderão acarretar na suspensão de repasses de recursos públicos financeiros no âmbito da parceria, salvo se apresentada justificativa plausível, devidamente acatada pelo gestor ou pela comissão de gestão, ratificada pelo Subsecretário de Administração Geral, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º, do art. 64 e no art. 66, do Decreto 37.843/2016.

#### DAS SANÇÕES

Art. 88. A aplicação das sanções, garantida a prévia defesa, ocorrerá por execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843/2016, desta Resolução Normativa ou da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. A ASCOM será responsável pela atualização da página eletrônica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com informações sobre:

I - realização das parcerias, contendo:

a) planos de trabalhos;

b) datas de assinatura e identificação dos instrumentos de parceria;

c) nomes e números de inscrição no CNPJ das OSCs parceiras;

d) descrição dos objetos das parcerias firmadas;

e) valores totais das parcerias firmadas e valores liberados, quando for o caso;

f) situação das prestações de contas das parcerias firmadas, datas previstas para apresentação, datas em que foram apresentadas, prazos para análise e resultados conclusivos; e

g) valores das remunerações das equipes de trabalho das parcerias, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e dos valores previstos para o respectivo exercício; e

II - meios de representação sobre eventuais irregularidades nas parcerias.

§ 1º As informações serão encaminhadas à ASCOM pela UNGEF/COORFADDIC.

§ 2º As informações referentes ao inciso II serão encaminhadas à ASCOM pela Ouvidoria ou órgão equivalente.

Art. 90. As campanhas publicitárias ou divulgações de programações desenvolvidas pela OSC devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme orientações fornecidas pelo gestor ou comissão gestora da parceria, com as seguintes chancelas:

I - realização da OSC, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, quando se tratar de termo de colaboração;

II - realização da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em parceria com a OSC, quando se tratar de termo de fomento.

Parágrafo Único. Nos casos de celebração de parceria mediante Acordo de Cooperação, as chancelas serão definidas de acordo com a finalidade da parceria realizada, porém devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 91. O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data da rescisão;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação;

III - decisão final do Secretário de Justiça e Cidadania; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e da OSC.

Parágrafo único. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

Art. 92. O CONEN-DF poderá solicitar a Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF) bem como, a outras entidades de capacitação, a promoção de programas específicos e cursos regulares para capacitação das equipes da SEJUS-DF e das OSC parceiras nos temas relativos a esta Resolução Normativa.

Art. 93. As parcerias vigentes deverão adequar-se aos termos desta Resolução Normativa, no que couber, desde que em benefício da execução do objeto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 94. O inteiro teor desta Resolução Normativa e seus anexos serão disponibilizados no sítio oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: <http://www.sejus.df.gov.br/legislacao/>

Art. 95. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 96. Revoga-se o disposto na Resolução Normativa nº 05, de 28 de fevereiro de 2019, Resolução Normativa nº 06, de 07 de março de 2019 e Resolução Normativa nº 10, de 29 de abril de 2019.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 05 de maio de 2021

Processo: 00056-0000428/2019-25. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.788,49 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor do reeducando ANDERSON PEREIRA CALASANS, sob o CPF nº 796.\*\*\*-06, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Processo: 00056-00001978/2019-61. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.045,35 (cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor do reeducando LENNO DE JESUS SOARES, sob o CPF nº 553.\*\*\*-49, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 05 MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em

segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail [jar@dflegal.df.gov.br](mailto:jar@dflegal.df.gov.br) ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

### 1ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 29 de abril de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO. Processo 04017-00010380/2020-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004719/2019-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA À PROCURADORIA DO DF-LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO P DO SHCGN 713. Processo 00361-00006479/2019-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA À SEGUNDA INSTÂNCIA. Recorrente: ISIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Processo 04017-00004247/2020-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO PARA À RN-SOBRADINHA. Recorrente: ELIZABETE MARIA ALVES. Processo 00141-00001949/2020-65. 9AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS. Processo 0361-004495/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 208. Processo 0450-002931/2011. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECURSO DE OFÍCIO, VOTO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Recorrente: BENEDITO ALVES DE LIMA. Processo 04017-00005753/2021-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, prevalecer a decisão proferida em primeira instância. Recorrente: ALANCLEI BARROS. Processo 04017-00005134/2019-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO HÁ RECURSO PARA JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA. Recorrente: Clube Social da Unidade de Vizinhaça. Processo 04017-00001518/2020-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Despacho a UNIAR para anexação dos à ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Autos da 1ª instância. Recorrente: MARCELINO TAVARES DE ARAUJO. Processo 00361-00002038/2019-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: MAGDA FIGUEIREDO LEMOS. Processo 00361-00064795/2017-50 E 00361-00064794/2017-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, COM VISTAS À SUOB CONHECIMENTO E NOVA VISTORIA FISCAL. Recorrente: GERALDO SILVA PINTO. Processo 00361-00058933/2017-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO: PROCESSO COM ENCAMINHAMENTO PARA 1ª INSTÂNCIA – UNIAR. Recorrente: CARLOS JOSÉ SOARES. Processo 00361-00056560/2017-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Despacho à UREC devido a decisão de 1ª instância referente ao A.I deste processo SEL. Recorrente: PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo 00361-00018413/2018-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, prevalecer a decisão proferida em primeira instância. Siguio encaminhamento dos autos à UNIAR para análise do A.I. Recorrente: LHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo 00361-00007915/2019-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 1ª Câmara, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

### 2ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 30 de abril de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente:

ROMÁRIO ALVES ROCHA. Processo 04017-00003100/2020-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LIDIANE ALVES ROCHA. Processo 04017-00003102/2020-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CARLOS ALBERTO PINTO CARÍSSO. Processo 04017-00015059/2020-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: REZENDE & FERREIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. Processo 04017-00015252/2020-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: WANDERLEIA FERREIRA LACERDA. Processo 04017-00015702/2020-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: Antônio Carlos de Sousa Feitosa. Processo 04017-00017502/2020-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA. Processo 04017-00001219/2019-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MANOEL DA SILVA RODRIGUES. Processo 04017-00008465/2020-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA DAS DORES FERNANDES SALES. Processo 04017-00006446/2019-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA. Processo 04017-00001120/2019-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: WALTER EDREIRA. Processo 00361-00052487/2017-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo 00361-00022656/2018-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO: PARA UNIAR. NÃO HÁ RECURSO PARA A SEGUNDA INSTÂNCIA. Recorrente: LUCIANO CARDOSO SARAIVA. Processo 00361-00008334/2019-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo 00361-00022627/2018-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO: PARA UNIAR. NÃO HÁ RECURSO PARA A SEGUNDA INSTÂNCIA. Recorrente: ROGÉRIO SOARES ABDALA. Processo 00361-00022549/2018-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: ROSA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Processo 04017-00003207/2019-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: REHA B YUSU F ALLI. Processo 00361-00016127/2018-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: PAULO HEMERSON SARAIVA LIMA. Processo 00361-00006979/2018-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO WOLFGANG AMADEUS MOZART. Processo 0453-000254/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: MARLENE VALENÇA DA SILVA. Processo 0452-000682/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: SÉRGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA. Processo 0361-001189/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQS 202 BLOCO F. Processo 0361-008383/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VERA LUCÍA ANDRIGHI. Processo 00361-00061769/2017-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VERA LUCÍA ANDRIGHI. Processo 00361-00061768/2017-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA LUIZA DE ALMEIDA SANTOS. Processo 00361-00065701/2017-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPQ – ASCON. Processo 04017-00002256/2019-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Recurso julgado em segunda instância. Falta somente a publicação do acórdão. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 108. Processo 00361-00020203/2018-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSE MARIA BRIERE SOBRINHO. Processo 00361-00051933/2017-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: Inês Dezan. Processo 04017-00011117/2020-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO

DILIGÊNCIA. Recorrente: SYLVIA DE ALBUQUERQUE CARVALHO. Processo 00361-00008370/2019-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDSON LUIZ SOARES. Processo 04017-00008887/2020-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HERMES DAS DORES GONÇALVES. Processo 04017-00003725/2019-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo 04017-00002049/2019-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: BABY PALACE CENTRO INFANTIL LTDA. Processo 00361-00019395/2018-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, para REFORMAR a decisão proferida em 1ª Instância. Recorrente: FRANCISCO ALBERLI DE OLIVEIRA ME. Processo 00361-00052442/2017-15. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONCÓRDIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI EPP. Processo 0361-004230/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, para REFORMAR a decisão proferida em 1ª Instância. Recorrente: ASSOCIAÇÃO SEUL DE ARTES MARCIAIS. Processo 00361-00063763/2017-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECENDO DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO para CONFIRMAR, a decisão, proferida em Primeira Instância. Recorrente: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo 0361-008466/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, para REFORMAR, a decisão proferida em 1ª Instância. Recorrente: SPARTAN CROSS TRAINING ACADEMIA EIRELI. Processo 0361-007965/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, para REFORMAR, a decisão proferida em 1ª Instância. Recorrente: BAR E RESTAURANTE SKINA DRINKS LTDA ME. Processo 0361-005952/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECENDO DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO para CONFIRMAR, a decisão, proferida em Primeira Instância. Recorrente: CONFRARIA DO CAMARÃO RESTAURANTE LTDA. Processo 0361-007949/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECENDO DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO para CONFIRMAR, a decisão, proferida em Primeira Instância. Recorrente: DIANA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA. Processo 0361-005936/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECENDO DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO para CONFIRMAR, a decisão, proferida em Primeira Instância. Recorrente: SANTA FÉ BAR E RESTAURANTE EIRELI. Processo 0361-007117/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO para CONFIRMAR, a decisão, proferida em Primeira Instância. Recorrente: DENISE LANG MAIA DOS SANTOS. Processo 0361-000240/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO para CONFIRMAR, a decisão, proferida em Primeira Instância. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, o Presidente da 2ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 PARA: UO 09.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI  
 UG 190.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTES	VALOR
15.451.6206.3048.9618	33.9039		100	R\$ 190.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para Reforma de Quadras Esportivas em Sobradinho II, localizadas nos seguintes endereços AR 11 e AR 15, em Sobradinho II, consoante Ofício Eletrônico Nº 26/2021 - SISCONEP (Doc. SEI/GDF nº 59386282), Ofício Nº 25/21 - GAB. DEP - EDUARDO PEDROSA (Doc. SEI/GDF nº 59693366), e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 59782002).  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

OSMAR DA SILVA FELÍCIO  
Administrador Regional de Sobradinho II  
Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 03 DE MAIO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
PARA: UO 26.205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER  
UG 200.202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
15.452.6209.8508.0002	33.90.30	100	R\$ 90.000,00

OBJETO: Descentralização de recursos da Novacap para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), visando a aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Novacap  
Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor Geral do DER  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MAIO DE 2021

Regulamenta e padroniza solicitações endereçadas à Assessoria de Comunicação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, com fundamento no Regimento Interno, publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, a Lei nº 3.814, de 08 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, a Instrução Normativa nº 02, de 15 de dezembro de 2020, e

Considerando a necessidade de estabelecimento de padrões de qualidade e produtividade para melhor atendimento dos objetivos institucionais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando as orientações dispostas no Parecer nº 421/2016 - PRCON/PAGDF acerca de procedimentos inerentes a vazamento de imagens;

Considerando as razões dispostas na Nota Técnica Conjunta nº 04/2021 (56318641) do processo 00193-00000119/2021-69, resolve:

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A Assessoria de Comunicação é órgão de assessoramento da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal responsável por divulgar a atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e gerenciar o relacionamento institucional com as mídias impressa e virtual, bem como manter o diálogo constante com assessorias de comunicação de outros órgãos ou entidades distritais, federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único. Os setores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal que precisarem do contato com assessorias de comunicação de outros órgãos, dentro e fora do Distrito Federal, deverão solicitar auxílio direto e prévio da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Compete à Chefe da Assessoria de Comunicação:

I - autorizar a entrada de profissionais de comunicação na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

II - autorizar previamente a produção de conteúdos informativos relacionados à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, incluindo vídeos e áudios;

III - apreciar e aprovar tabelas de veiculação de mídia apresentadas por agências de publicidade, dando conformidade no plano de mídia;

IV - coordenar e orientar a elaboração de briefings para as ações de publicidade institucional da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

V - orientar campanhas publicitárias ou divulgação de programações desenvolvidas pelos partícipes/partes de parcerias que envolvem a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e que contenham a logomarca da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

VI - atualizar o sítio eletrônico e gerenciar as mídias sociais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

VII - manifestar-se sobre qualquer iniciativa a respeito da abertura de sites, páginas ou perfis nas mídias sociais que utilizem o nome ou a logomarca da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

VIII - gerenciar e acompanhar o planejamento de mídia das ações executadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

IX - assegurar que os produtos institucionais de comunicação digital da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal tenham unidade de padrão, forma, linguagem e prestação de serviços e informações ao cidadão, de acordo com políticas e diretrizes aprovadas pelo Diretor-Presidente;

X - assegurar que os produtos de comunicação digital respeitem os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem o poder público, inclusive impedir seu uso para propaganda político-partidária;

X - auxiliar o Diretor-Presidente na coordenação, normatização, supervisão e controle das ações de publicidade;

XI - assistir os servidores no relacionamento com a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;

XII - submeter o plano anual de publicidade ao Diretor-Presidente para aprovação;

XIII - criar matérias para impressos ou meios digitais para divulgação institucional da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

IV - comunicar o Diretor-Presidente sobre usos indevidos da imagem e da logomarca da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, abertura não autorizada de sites, páginas ou perfis nas mídias sociais que utilizem o nome ou a logomarca da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, bem como a criação de matérias para impressos ou meios digitais realizada por outros setores da Fundação;

#### DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º A Assessoria de Comunicação deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, da organização de eventos para que a Assessoria possa elaborar planejamento de estratégia de divulgação e solicite ao Gabinete da Presidência eventuais providências adicionais necessárias caso a caso.

Art. 4º A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação encaminhará à Assessoria de Comunicação informações sobre a realização das parcerias e contratações para fins de publicação no sítio eletrônico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, contendo:

I - instrumento de formalização da parceria/contratação;

II - plano de trabalho ou equivalente;

III - nomes dos partícipes/partes, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Cadastro de Pessoas Físicas e endereço de funcionamento;

IV - descrição dos objetos das parcerias/contratações;

V - datas de vigência;

VI - valor da parceria/contratações e cronograma físico-financeiro; e

VII - outras informações que julgar pertinentes.

Art. 5º As demandas solicitadas à Assessoria de Comunicação poderão ser dos seguintes tipos:

I - solicitação de criação e/ou realização de campanhas internas ou externas, incluindo divulgação de ações, editais, programas, chamadas;

II - solicitação de registro fotográfico e cobertura jornalística de eventos e outras atividades

III - solicitação de criação de artes, peças e identidades visuais, incluindo criação artística e/ou publicitária;

IV - solicitação de produção, redação ou revisão de conteúdos e materiais internos e externos e aprovação de planos de comunicação;

V - solicitação de inclusão, exclusão, atualização, alteração e criação de conteúdos, documentos e áreas no site da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

VI - solicitação de entrevistas e falas de dirigentes e outros representantes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

VII - solicitação de dados e informações para fins jornalísticos;

VIII - solicitação de uso da logomarca da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; ou

IX - solicitação de fotos e imagens.

§ 1º As demandas solicitadas à Assessoria de Comunicação deverão ser formalizadas via Sistema Eletrônico de Informação - SEI em formulário próprio denominado "Solicitação de Demanda de Comunicação - Ascom/FAPDF".

§ 2º As demandas deverão ser solicitadas à Assessoria de Comunicação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, à exceção do inciso I, cujas demandas deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo situações justificadas de urgência, caso fortuito ou força maior.

§ 3º As solicitações de entrevistas, bem como quaisquer demandas de profissionais e veículos de comunicação, com dirigentes e outros servidores e/ou representantes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, devem ser direcionadas à Assessoria de Comunicação por meio do e-mail <imprensa.fapdf@fap.df.gov.br> com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 4º As solicitações referentes aos incisos VI, VII, VIII e IX poderão alternativamente ser encaminhadas por meio e-mail <imprensa.fapdf@fap.df.gov.br>.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 63, DE 05 DE MAIO DE 2021

Fixa o preço público para a utilização dos espaços internos dos bens públicos sob a gestão da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Fixar o valor do preço público dos espaços internos dos bens públicos geridos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a serem cobrados mensalmente das entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º O preço público correspondente à utilização dos bens públicos fica estabelecido no valor de R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos) por metro quadrado (m2), compreendendo exclusivamente os ambientes internos das áreas edificadas sob a gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 3º O valor do preço público estabelecido nesta Portaria será atualizado anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 4º As entidades deverão pagar as despesas relativas à manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água, esgoto e outras, proporcionalmente à área útil ocupada.

Art. 5º Compete à Secretária de Estado de Esporte e Lazer autorizar, permitir ou conceder, a requerimento das entidades mencionadas no art. 1º, isenção ou redução do preço público, caso reconheça, justificadamente, a existência de relevante interesse público na utilização dos bens públicos.

§ 1º No ato do requerimento, a entidade deverá solicitar a isenção ou redução do preço público e, fundamentadamente, demonstrar o relevante interesse público em decorrência da utilização do bem público, instruindo os autos com os documentos pertinentes.

§ 2º A redução do preço público não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 43, de 28 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 49, ONDE SE LÊ: "...referente a não aprovação das contas...", LEIA-SE: "...referente a aprovação com ressalva das contas..."

## FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo terceiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta e oito minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 78ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinícius Luiz Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente da Associação Representantes dos Esportes para Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE-DF; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação, tendo como participante convidado na sessão o Sr. Clemlton Oliveira Rodrigues Júnior da SUAG/SEL. O corpo administrativo do CONFAE se fez presente

pela Sra. Yara Lopes Conde Martins, na qualidade de Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e pela Sra. Mônica Peres da Luz, como Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, e o Sr. João Vitor como apoio técnico na área de TI e operacional no suporte da plataforma virtual da reunião virtual. A Presidente fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 78ª Reunião Ordinária do CONFAE, passando de imediato a condução da sessão ao Conselheiro José Antônio Soares Silva, que na condição de vice-presidente assumiu a presidente do CONFAE com todas as atribuições e prerrogativas do cargo na forma dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 34.522/13 para todos os fins, que sequencialmente fez a verificação de quórum, arguindo sobre eventuais justificativas de ausências, após ter constatado quórum presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, perguntado a Sra. Yara Conde, diretora da DIGEFAE se havia alguma justificativa de ausência de membro titular ou suplente, tendo por negativa à indagação, assim prosseguiu lendo de inteiro teor ordenadamente a pauta em debate, sendo esta aprovada em sua íntegra, entretanto ficou de ser deliberado ainda a pedido do participante e endossado por conselheiros uma simples inversão de ordem de pauta do XI item em precedência ao de número V que passará a ser o de número VI e assim sucessivamente, pela prévia e justificada importância do tema do Superávit, sendo proposta ainda o acréscimo de mais um item de pauta a pedido do Sr. Conselheiro Marcelo Rozemberg que trata da apresentação do parecer sobre o pedido de CRC da entidade FBCR/DF, assim consignadas as duas proposições e decisões na forma que se segue. Em seguida o Sr. Presidente conferiu os procedimentos e leu os assuntos de pauta: Abertura, conferida; II. Verificação de quórum, conferido em 100% para as deliberações; III. Justificativa das ausências, não apresentadas pela DIGEFAE nesta sessão; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; por unanimidade, constando duas propostas; V. Apresentação do Parecer de Análise do Recurso do pedido de CRC do Instituto Eu Ligo - Conselheiro Filipe, confirmado; VI. Apresentação do Parecer de Análise do CRC da Associação Luta pela Vida – Conselheiro Luiz Barreto, confirmado; VII. Apresentação do Parecer de Análise do CRC da Associação Pequenos Passos – Conselheira Magda, confirmado; VIII. Apresentação do Parecer de Análise do CRC do São Sebastião Esporte Clube – Conselheiro José Antônio, confirmado; IX. Apresentação do Parecer de Análise do CRC do Instituto Ágape de Desenvolvimento Humano – Conselheiro José Antônio, confirmado; X. Apresentação do pedido de Apoio a Evento da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS com a Surdolimpíada Nacional, confirmado; XI. Panorama Superávit (Alocação dos recursos provenientes da apuração) – Conselheiro Luiz Barreto, confirmado. Em prosseguimento o Sr. Presidente indagou aos pares se tinham algum assunto a acrescentar formalmente na ordem do dia ou mesmo em relação à ordem da pauta, a serem debatidos e deliberados para todos os fins, fazendo uso da palavra o participante Clemlton Oliveira solicitou ao Conselheiro responsável pela pauta do superávit, dos eficientemente ao longo do exercício e segundo as demandas planejadas e os recursos disponíveis. Tendo a resposta afirmativa com esclarecimentos técnicos adequados. Em seguida pediu uso da palavra o Dr. Clemlton Oliveira, indagou como participante do Conselheiro Barreto sobre o valor indicado no item 2 do quadro, onde se referia a manutenção de espaços esportivos no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), esclarecendo que o valor destinado a este programa foi bem outro no ano passado, fala acompanhada pelo Sr. presidente e confirmada pelos presentes, que assim precisava ser feita a correção para aquisição de material esportivo e sugeriu que a proposta fosse alterada e o valor aumentado para R\$1.000.000 (um milhão de reais), posto o tema do acréscimo do valor em discussão teve-se o concorde de todos os membros. Em seguida o Conselheiro Marcelo Ottoline, representante item XI, Luiz Marques Barreto e aos demais conselheiros que o assunto do Panorama Superávit (Alocação dos recursos provenientes da apuração) fosse o primeiro assunto de pauta, tendo a sinalização positiva de todos, em seguida o Conselheiro Marcelo Ottoline pediu que se possível fosse feito a inclusão em pauta da apresentação do Parecer de Análise do CRC da Federação de Basquetebol em cadeiras de Rodas - FBCR/DF. Diante do exposto o presidente então pergunta se todos estão de acordo com a alteração de ordem de pauta e a inclusão proposta, não havendo manifestações contrárias neste ato, ficando assim deliberado por unanimidade o aceite das duas proposições, seguiu assim com o primeiro assunto a ser debatido: Panorama Superávit Alocação dos recursos proveniente, sendo conduzido o assunto de forma bem técnica e didática pelo Conselheiro Luiz Marques Barreto, que fez a apresentação de uma tabela com a explanação detalhada do panorama da apuração do Superávit, conferindo a quantia apurada de R\$ 32.794.369,79 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), apresentando assim uma proposta prévia na sessão sobre uma distribuição técnica de valores segundo os programas e naturezas constantes no QDD e orçamento do ano de 2021, submeteu assim aos pares a avaliação preliminar sobre a composição dos valores que serão colocados na nota de crédito adicional que faz parte do processo de apuração do superávit financeiro submetendo então a mesa a comentários, sugestões, ponderações e esclarecimentos que se fizerem necessários ao entendimento do Conselho. Em que o presidente indagou se a presente proposta apresentada pelo nobre Conselheiro Barreto, via previsão orçamentária, valores ora propostos e distribuídos, a rúbrica, natureza e programas podem ser alterada Secretaria de Estado de Educação, questionou onde entraria a fonte de recurso para os jogos escolares e reforma do CIEF, tendo resposta do Conselheiro Luís Marques Barreto que a ideia é trazer para o fórum discutir a necessidade de cada setor e fazer a distribuição equânime dos valores, havendo então necessidade de suplementação nos elementos a mais no programa de trabalho. O conselheiro Marcelo Ottoline, então deixa claro a mesa a necessidade de execução dos jogos escolares da Secretaria de Educação com o montante de aproximadamente R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais) e a reforma do CIEF, de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil). Diante

do exposto e dos pedidos de correções e adequações diversas na proposta ora apresentada pelo Conselheiro relator Barreto, o Sr. Presidente propôs aos pares um prazo para melhor análise e fechamento do documento. O Conselheiro Barreto esclareceu que é uma proposta inicial, que poderá ser alterada se necessário. Sendo antecida a presteza no prazo acordado no levantamento do superávit e na apresentação da proposta, pelo profissionalismo sem igual e a eficiência do Sr. Conselheiro Barreto, enquanto relator da matéria. Em seguida a Sra. Giselle Ferreira, enquanto Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal, detectou que está havendo muitos pedidos de CRC's e muitos atrasos na análise por diversos motivos e consequentes reclamações das entidades e agremiações esportivas junto a SEL nesse sentido, o que foi reforçado pelo Dr. Clemlton Oliveira. Sobre o assunto o Sr. Conselheiro José Antônio, fez uso da palavra e reforçou aos pares, conforme consignado em atas anteriores, a respeito da análise e da emissão de parecer escrito sobre o pedido de CRC - CONFAE, dentro do prazo máximo acordado de resposta de 15(quinze) dias corridos, a contar da data liberada de fato no acesso ao SEI pelo protocolo, TI da SEL e assim comunicado pela DIGEFAE no grupo e diretamente no e-mail do conselheiro designado sequencialmente e assim também disponibilizado o processo por e-mail com a documentação completa e conferida previamente pelo administrativo do CONFAE, contendo o check list preenchido e com cumprimento dos regulares procedimentos. Neste Sentido pediu aos conselheiros se esforcem com o cumprimento dos prazos para não causar prejuízos para as entidades e também questionamentos sobre o trabalho desenvolvidos pelos conselheiros, CONFAE e SEL. A Conselheira Carla Testa se manifestou em relação a liberação e acesso a caixa SEI dos processos de CRC's e pediu que ficasse consignado em ata dizendo que o administrativo não estava cumprindo com os prazos, que estava demorando de encaminhar os processos aos conselheiros para que eles pudessem dar seu parecer no prazo acordado. Ainda com a palavra, a conselheira Carla Ribeiro ressaltou que os Pareceres dos conselheiros sempre são apresentados nas reuniões subsequentes do CONFAE e que um caso fortuito com algum conselheiro não era a regra. Sobre o assunto de análise dos processos que envolvem o pedido de CRC, conselheiro Marcelo Ottoline, reclamou de sua falta de acesso ao processo que foi designado e a demora para disponibiliza-lo no SEI, Com a palavra o Sr. presidente explicou que houve um problema no protocolo, pois havia duas caixas de pedidos de CRC's e tal procedimento trouxe confusão, além disso, o DIGEFAE não estava tendo acesso as pastas pelo sistema SEL, devido a mudança interna na gestão do protocolo da própria SEL. O Conselheiro Filipe Ferreira informou que recebeu apenas há 7 dias o processo, portanto no dia 07/04/2021, para apresentar na presente reunião, e questionou porque havia sido encaminhado o processo de análise de Recurso diretamente para ele e não para o representante da pasta da EDUCAÇÃO, onde pelo que foi informado pelo Sr. Presidente José Antonio que o processo de redistribuição se dá pela ordem de distribuição automática que consta no assentamento da DIGEFAE e que a reanálise deveria ser naturalmente feita pelo próprio conselheiro que fez a análise inicial, ou seja o ex conselheiro Luís Maurício Montenegro e quem o substituiu foi o Conselheiro Marcelo Ottoline, porém que a análise do RECURSO não seria direcionado a este, mas pelo conselheiro que tivesse na ordem sequencial de análise tida na DIGEFAE, deu se seguimento a apresentação do parecer pelo Conselheiro Filipe Ferreira, que antes da Apresentação em si do parecer de Análise do Recurso sobre o pedido de concessão de CRC do Instituto Eu Ligo - IEL, relatou o seguinte: Em sua primeira análise feita pelo ex conselheiro Luís Maurício, consta em seu respeitável parecer e assim identifiquei que o Estatuto Instituto Eu Ligo - IEL, não atendia todas as exigências legais prevista na Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) dentre outras. Em que à época foi encaminhado pela DIGEFAE o citado parecer para dirigente máximo da Entidade, conforme data apazada no SEI, que em resposta atendeu as diligências e requereu a reanálise do pedido da emissão CRC, com as devidas alterações estatutárias outrora apontadas, a partir daí foi realizada a devida reanálise do Estatuto e documentos anexos pelo Conselheiro Filipe, lendo resumidamente o seu relatório e direcionando o cumprimento da norma legal num todo, pelo deferimento da emissão do CRC, em seguida perguntou aos pares se restou alguma dúvida, tendo resposta negativa, então o Sr. Presidente submeteu ao colegiado o parecer ora apresentado no sentido de deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral de Entidades - CRC em favor do Instituto Eu Ligo-IEL, considerando que o instituto atende todas as exigências Legais, documentais e Estatutárias. Os Conselheiros acompanharam o relator por unanimidade e deferiram a emissão do CRC em favor da entidade. Apresentação do Parecer de reanálise do CRC da Associação Luta pela Vida, Conselheiro Luiz Barreto, em que informou sobre a reanálise completa da resposta da entidade, que se limitou apenas em mencionar que as várias exigência e diligências apontadas em seu parecer inicial estavam contidas no texto do Estatuto Social apresentado, entretanto ao ver, sentir e entender técnico deste parecerista conforme a legislação vigente, a entidade pelos documentos outrora apresentados não cumpriu nem no tipo, nem na forma as exigências feitas no parecer inicial, o qual é mantido integralmente por esse Conselheiro, de certo não atende nem observa o que determina a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) dentre outras. Posto em deliberação teve se o acompanhamento por unanimidade dos conselheiros presentes no sentido do indeferimento do pedido de CRC a favor da Associação Luta pela Vida. O sr. Presidente da sessão informou que a presente resposta deverá ser encaminhada a parte interessada e que está precluso o direito de apresentar novo recurso, tendo em vista a falta de previsão legal para tanto, vide o anexo I da lei nº 34.522/13 em seu artigo 57, não tendo a opção de apresentação de recurso sobre recurso e de que a reanálise só e realizada uma única vez, sendo o processo extinto e se houver interesse da entidade em pleitear o CRC-CONFAE terá que apresentar novo pedido com nova documentação completa e com o estatuto social e documentação atualizada. No mais a Associação Luta pela Vida será informada via notificação dirigida por e-mail ao responsável legal da entidade, através do corpo administrativo do CONFAE a respeito do parecer final e pelo indeferimento da emissão do CRC e preclusão de direito de novo recurso. Apresentação do Parecer de Análise do CRC da Associação Pequenos Passos – Conselheira Magda, tendo em vista o não cumprimento de parte da documentação e dos critérios previstos na legislação vigente, conforme apontados no parecer e relatório subscrito pelo Conselheiro, submeteu se o parecer ao Conselho para a deliberação sobre o retorno dos autos ao solicitante, estabelecendo prazo de 60 dias corridos após a notificação do interessado, para o complemento da documentação e os ajustes retro apontados no Estatuto Social e após o reencaminhamento para reanálise deste Conselheira.

Posto em deliberação teve se o acompanhamento por unanimidade dos conselheiros presentes no sentido de baixar os autos em diligência no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da notificação por e-mail do responsável legal da entidade, para o efetivo cumprimento das exigências apontadas no parecer anexo. Apresentação do Parecer de Análise do CRC do São Sebastião Esporte Clube – Conselheiro José Antônio, em que após a leitura do relatório, esclarecido e justificado pontualmente todas as exigências tidas no parecer opinativo, declinou o relator por baixar os autos em diligência, pois o Estatuto Social da Entidade ora analisado não cumpri e observa o que dispõe a Lei nº 10.406/02 e 11.127/2005 que alterou os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 do CC, segundo os artigos 2º, 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e os artigos 2º, 18, 19 e 20 do Decreto 37.843/16, respeitado ainda o que dispõem os artigos 8º ao 16 da Lei nº 34.522/13, na forma destacada em cor vermelha junto ao corpo do parecer opinativo que segue em anexo aos autos. Assim e tendo em vista que as regras estatutárias postas não cumprem nem na forma e nem no tipo com a exigências da legislação vigente conforme bem demonstrado no opinativo em comento e no incluso relatório subscrito pelo Conselheiro, que neste sentido opina por baixar os autos em diligências no prazo de até 60 dias corridos, para que a entidade de fato possa exercer o seu direito de resposta, cumprindo com todas as exigências tidas no parecer com a apresentação do estatuto social com as devidas alterações propostas e/ou mesmo recorrer da decisão. Em seguida, o Sr. Presidente da sessão indagou aos presentes se estavam em condições de votar, tendo a resposta afirmativa dos pares, posto o parecer em deliberação teve se o acompanhamento por unanimidade dos conselheiros presentes no sentido de aprovar o parecer e o relatório ora apresentados, por decisão em baixar os autos em diligência no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da notificação por e-mail do responsável legal da entidade para o efetivo cumprimento das exigências apontadas no parecer anexo. Apresentação do Parecer de Análise do CRC do Instituto Ágape de Desenvolvimento Humano, pelo Conselheiro designado José Antônio, em que após a leitura do relatório, esclarecido e justificado pontualmente todas as exigências tidas no parecer opinativo, declinou o relator por baixar os autos em diligência, pois o Estatuto Social da Entidade ora analisado não cumpri e inobserva o que dispõe a Lei nº 10.406/02 e 11.127/2005 que alterou os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 do CC, segundo os artigos 2º, 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e os artigos 2º, 18, 19 e 20 do Decreto 37.843/16, respeitado ainda o que dispõem os artigos 8º ao 16 da Lei nº 34.522/13, na forma destacada em cor vermelha junto ao corpo do parecer opinativo que segue em anexo aos autos. Assim e tendo em vista que as regras estatutárias postas não cumprem nem na forma e nem no tipo com a exigências da legislação vigente conforme bem demonstrado no opinativo em comento e no incluso relatório subscrito pelo Conselheiro, que neste sentido opina por baixar os autos em diligências no prazo de até 60 dias corridos, para que a entidade de fato possa exercer o seu direito de resposta, cumprindo com todas as exigências tidas no parecer com a apresentação do estatuto social com as devidas alterações propostas e/ou mesmo recorrer da decisão. Em seguida, o Sr. Presidente da sessão indagou aos presentes se estavam em condições de votar, tendo a resposta afirmativa dos pares, posto o parecer em deliberação teve se o acompanhamento por unanimidade dos conselheiros presentes no sentido de aprovar o parecer e o relatório ora apresentados, por decisão em baixar os autos em diligência no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da notificação por e-mail do responsável legal da entidade para o efetivo cumprimento das exigências apontadas no parecer anexo. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de Apoio a Evento da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS com a Surdolimpíada Nacional, sendo o processo distribuído ordenadamente e assim designado ao Conselheiro Luiz Barreto para a análise e elaboração de parecer técnico na forma da legislação vigente e dentro do prazo regimental, verificando se é proponente tem sede e funcionamento no Distrito Federal a mais de 12 meses, conferindo se é portadora do CRC-CONFAE válido e se cumpre com as demais exigências tidas na decreto Lei nº. 861/13 e no Anexo I do Decreto nº 34.522/13. Análise do pedido CRC da Federação de Basquetebol em Cadeiras de Rodas - FBCR/DF, pelo Conselheiro designado Marcelo Ottoline, em que fazendo uso da palavra leu de forma resumida o relatório e o parecer opinativo, em assim dizendo que o Estatuto Social da Entidade ora analisado cumpri é regido e observa na íntegra o que dispõe a Lei nº 10.406/02 e 11.127/2005 que alterou os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 do CC, segundo os artigos 2º, 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e os artigos 2º, 18, 19 e 20 do Decreto nº 37.843/16, respeitado ainda o que dispõem os artigos 8º ao 16 da Lei nº 34.522/13. Bem como relativo às disposições previstas nas alíneas "b a e" do § 2º e nº 3º do art. 12, art. 14 e 15 ambos da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997 e MP artigos 13 e 14 (isenção PIS/PASP, COFINS e IR) e ainda no que se refere e prevê o artigo 217 da Constituição Federal Brasileira de 1988, caso queira pleitear recursos a nível distrital ou federal, perguntando aos pares se tinham alguma dúvida a respeito da análise já que se trata de uma entidade de administração esportiva componente do Sistema Nacional de Desporto na forma do art. 13, Inciso IV da lei Pelé, tendo resposta negativa de todos. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu o assunto a deliberação e por unanimidade os Conselheiros acompanharam o opinativo e o voto do relator pela aprovação do relatório e parecer conclusivo, pelo deferimento do pedido com a consequente autorização de emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC em favor da Federação de Basquetebol em Cadeiras de Rodas - FBCR/DF. Ao exposto, foi decidido pela expedição imediata do documento a favor da FBCR/DF e que o administrativo do CONFAE irá emitir com brevidade o certificado a ser entregue por essa presidência diretamente ao responsável legal da entidade pleiteante. O Sr. Presidente da sessão, informou que a respeito dos trâmites que envolvem os pedidos de CRC e dos projetos esportivos junto ao CONFAE, serão realizadas reuniões de trabalho nos próximos 30 dias, com a participação do gestor do protocolo da SEL, da DIGEFAE, dos servidores lotados no CONFAE, TI da SEL, com este conselheiro e demais envolvidos, no sentido de elaborar normativo e estabelecer procedimentos regulares a serem seguidos pelo protocolo e pelo corpo administrativo do CONFAE, quando da entrada de pedido seja físico ou virtual de CRC ou de projeto esportivo, assim acompanhados de toda documentação exigida pela legislação vigente. Por fim, solicitou que todos assinassem a presente a lista de presença e com brevidade a presente ata, sem mainada a tratar, o presidente da sessão agradeceu a presença e empenho de todos e encerrou a reunião às 17h41. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência,

Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; MONICA PERES DA LUZ, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 04 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e:

Considerando o disposto na Instrução nº 58, de 15 de março de 2013 que estabelece as bases técnicas e torna obrigatória a implementação de Programas de Educação Ambiental (PEA) em processos de licenciamento;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública enquanto perdurarem os efeitos da pandemia;

Considerando, por analogia, a Instrução Normativa nº 27, de 26 de agosto de 2020, que institui a audiência pública virtual nos processos de licenciamento conduzidos pelo Brasília Ambiental;

Considerando a Instrução Normativa nº 31, de 27 de agosto de 2020, que prorrogou prazos para o cumprimento de condicionantes impostas pelo Brasília Ambiental;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos processos de licenciamento ambiental que exigem a execução de PEA; resolve:

Art. 1º Autorizar e recomendar, excepcionalmente, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia, a realização dos Diagnósticos Socioambientais Participativos (DSP) relacionados aos Programas de Educação Ambiental (PEA) em ambiente virtual.

§ 1º A metodologia para execução remota do DSP deve seguir as mesmas diretrizes do ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARTICIPATIVO - DSP, disponível em <http://www.ibram.df.gov.br/projeto-analise-de-programas-de-educacao-ambiental/>. As propostas de adequação do Roteiro necessárias para as situações específicas dos ambientes virtuais deverão ser aprovadas pela Unidade de Educação Ambiental (EDUC) antes de sua realização.

§ 2º Caso seja inviável ou inconveniente a realização remota, as reuniões presenciais deverão ser realizadas com pequenos grupos, seguindo todas as medidas de prevenção amplamente divulgadas.

Art. 2º Consignar novo prazo de 120 dias, a contar da publicação desta Instrução, para execução de todos os PEA e DSP interrompidos ou atrasados em virtude da pandemia.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 142, DE 05 DE MAIO DE 2021

Delega competências no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o Parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o § 1º do art. 16 do Regimento Interno, e com o art. 126 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.434/1988, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 7º-A:

Art. 7º-A. Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Presidência para realizar o controle de frequência, o controle de marcação, alteração e suspensão de períodos de gozo de férias, bem como a formalização dos procedimentos referentes ao ciclo anual de gestão do desempenho dos ocupantes dos seguintes cargos: Consultor Jurídico da Presidência, Secretário das Sessões, Diretor da Escola de Contas, Secretário de Tecnologia da Informação, Secretário-Geral de Controle Externo e Secretário-Geral de Administração.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de maio de 2021

Despacho nº 367/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00000268/2021-14-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 3.084,96 (três mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), condicionado o pagamento à disponibilidade de recursos na dotação orçamentária e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de maio de 2021

Despacho nº 368/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00000753/2021-80; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 98,91 (noventa e oito reais e noventa e um centavos), condicionado o pagamento à disponibilidade de recursos na dotação orçamentária e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 071555464.2020 - (0715554-64.2020 - Res. 65 CNJ); Acórdão:1334083; Relatora: Des. NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL (REPRESENTANTE LEGAL); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: (LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO); Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI DISTRITAL Nº 6.380/2019. CRIAÇÃO DE CONSELHOS DE REPRESENTANTES COMUNITÁRIOS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. TEMAS AFETOS À CRIAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E INGERÊNCIA NA ESTRUTURAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. PRINCÍPIOS DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO. PERIGO DE DANO. CONFIGURAÇÃO.

I - A concessão de liminar em sede de ADI exige a relevância da fundamentação quanto à inconstitucionalidade e o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação.

II - A Lei Distrital nº 6.380/2019, de iniciativa parlamentar e que os Conselhos de Representantes Comunitários das Regiões Administrativas do DF padece de vício de vício formal de iniciativa, pois dispõe sobre criação de entidades públicas, altera a atribuição de entidades já existentes e cria funções públicas, questões essas que, nos termos do art. 71, § 1º, incisos I e IV e art. 100, IV e X, ambos da LODF são da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

III - Ofende o princípio da Separação de Poderes e da Reserva da Administração a lei de iniciativa parlamentar que interfere nas atribuições e na gestão de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo.

IV - Configurada a plausibilidade jurídica dos argumentos de inconstitucionalidade e o perigo de dano irreparável, que se relaciona à eficácia da norma que demanda medidas concretas por parte do Poder Executivo, há de se considerar atendidos os requisitos para o deferimento de liminar.

V - Medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Lei Distrital nº 6.380/2019, com efeitos ex nunc e erga omnes, até o julgamento de mérito da presente ação.

DECISÃO: Deferido o pedido de liminar nos termos do voto da Relatora. Unânime. Afirmaram impedimento os Desembargadores Getúlio de Moraes Oliveira e Sandra de Santis. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PEDRO LUIZ RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000045, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 25 de março de 2021.

EXONERAR ANDRE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001055, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JESSICA LEMOS SOUZA DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, do Vice-Governador.

NOMEAR LUSINETE CONSUELO NUNES CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR BRENO DE SOUZA COUTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR MARCELINA DE MENESES PADRILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, ELIANA LUÍZA DE AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001060, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 30 de abril de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ATOS CARVALHO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002004, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ATOS CARVALHO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001060, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, IEDA MEDEIROS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001039, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração-Geral, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 1º de maio de 2021.

NOMEAR WALDELAINNE HILÁRIO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001039, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração-Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MÁRCIA ALVES BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001031, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.401.384-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 10001036, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.401.384-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR TYARA KROPF BARBOSA, matrícula 171.842-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 10001036, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VAGNER JÚNIO MOURA PAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10001035, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR VAGNER JÚNIO MOURA PAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, RUBIA MARTINS MOTA do exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC05, de Assessor, da Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 19 de abril de 2021.

NOMEAR SHIRLEI DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC05, de Assessor, da Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação,

da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MOTA DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002023, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MOTA DE QUEIROZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE MONTE DE ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Suporte de Tecnologia da Informação, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o § 1º do art. 10 do Decreto nº 41.798 de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

DISPENSAR DIONEI WALTER DA SILVA da função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, designado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019.

DESIGNAR LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ como Membro Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF.

DISPENSAR JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS da função de Membro Suplente, do Conselho Deliberativo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, designado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE KAWKA como Membro Suplente, do Conselho Deliberativo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF.

DISPENSAR ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS da Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS para exercer como Membro Suplente, do Conselho Deliberativo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR para exercer como Membro Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO, matrícula 1.697.923-0, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula 1.690.721-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 a 17 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito

Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes e em cumprimento as recomendações contidas no Processo n.º 00020-00023561/2019-21, conforme consta nos autos do Processo nº 00309-00000819/2020-46.

Art. 2º Designar RENATA CAETANO COSTA, matrícula 0.158.313-1; NATAN PAULO RIBEIRO, matrícula 1.699.641-0 e MARIA JOSÉ SIMÃO DE SÁ FERREIRA, matrícula 1.690.355-2, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Tomada de Contas.

Art. 3º Designar SERGIO E. MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 1.689.785-4, como substituto eventual dos membros da Comissão Especial de Tomada de Contas Especial em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos nos autos do Processo nº 00309-00000690/2020-76.

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

PABLO LIMA AZEVEDO  
Administrador Regional, Substituto

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário associados aos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do Relatório de Auditoria nº 93/2016–DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, identificando os responsáveis e quantificando eventuais prejuízos causados aos cofres públicos decorrentes das falhas e fatos ali indicados e em cumprimento as recomendações contidas no Decisão nº 1793/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo: 00135.00000981/2019-14.

Art. 2º Designar SÍDELE DE JESUS SILVEIRA - matrícula: 1.693.445-8, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, Chefe da Ouvidoria, FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula: 1.699.126-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral - COAG, e DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula: 1.700.207-9, Assessora Técnica, para sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 1.693.445-8, ficará designada para presidir a Comissão FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5;

Art. 5º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL  
Administrador Regional de Planaltina

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento as recomendações constantes da Decisão nº 1.406/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 10568/2012, com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário associados aos subitens 2.1, 2.2 e 2.11 do Relatório de Auditoria nº 07/2014 - DIRAGII/CONAG/CONT/STC, identificando os responsáveis e quantificando eventuais prejuízos causados aos cofres públicos decorrentes das falhas e fatos ali indicados.

Art. 2º Designar ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 157.357-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula 174.515-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e CRISTINA GOMES DE FREITAS, matrícula 1.200.262-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal da servidora ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, ficará designada BELMIRA FLORES MACHADO para presidir a Comissão o servidor

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desta Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL  
Administrador Regional de Planaltina

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 22, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 51, de 18/03/2019, página 14, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. O servidor concorrente a Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 05 (cinco) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 156.952-X, FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª. V, 79,00, 40,00, 119,00, Esp. I, 06/07/2021; 1.431.270-0, FABRICIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª. V, 69,00, 40,00, 109,00, Esp. I, 21/09/2021.

FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe da Junta do

Serviço Militar, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, no afastamento por motivo de férias no período de 13/05/2021 a 11/06/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004196/2020-14, resolve: DESIGNAR EUDE FRANCISCO SOUZA, matrícula 274.949-1, para substituir EDIANA VIEIRA RIBEIRO, matrícula 273.778-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 de maio a 19 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal- SAE/DF do servidor DAMIANO ORNILO DE MEDEIROS, matrícula 00068540-2, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2021, conforme o processo 00040-00015889/2021-13.

CONCEDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal- SAE/DF para o servidor IRAILTON SIQUEIRA LOURENCO, matrícula 0020834-5, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal, a contar da data de publicação desta ordem de serviço até 13/04/2024, conforme o processo 00040-00015889/2021-13.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à GISELE PEREIRA VERAS, matrícula 1440105-3, Enfermeira, com a redução de 20% (vinte por cento) sobre a jornada de trabalho, sem compensação e redução salarial, conforme sentença definitiva proferida no processo 0705847-87.2021.8.07.0016 - processo 00060-00426805/2020-18.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à FABIA ALVES E SILVA, matrícula 153783-0, CPF 655.9\*\*\*.571-\*\*, com a redução de 10% (dez por cento) sobre a jornada de trabalho, sem compensação e redução salarial, conforme sentença definitiva proferida no processo : 0718357-35.2021.8.07.0016 - processo 00020-00015722/2021-27.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

X do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à THAIS DE PAULA LIMA MENDES, Enfermeira, matrícula 1440968-2, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/09/2020, em cumprimento a medida liminar proferida no processo judicial nº. 0702618-16.2021.8.07.0018, nos autos do processo 00060-00196412/2021-55.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº33, de 25 de janeiro de 2021, que designou BRUNO HENRIQUE FERRAO, matrícula 1697391-7, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a DIRETORA, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664102-7, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a DIRETORA, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LUISA MULLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR KAREN LÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1433904-8, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, símbolo

, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00443897/2019-67.

ALINE LUISA MULLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, de 31 de outubro 2019, publicada no DODF nº 211 de 05 de novembro de 2019, página nº 21 que designou RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula 1.434.317-7, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR TATIANA LIMA DOS SANTOS ROQUE, matrícula 183.858-X, Enfermeiro (a), para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR PRISCILLEYNE OUVRENEY REIS, matrícula 1436696-7, Enfermeiro (a), para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALINE LUISA MULLER

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 05 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ANTONIO MARCELINO DE SOUZA NETO, matrícula 0143542-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 18/02/2021. Processo 00060-00372325/2020-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, CARLOS ANTONIO GOMES SOARES, matrícula 1401350-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 24/10/2020. Processo 00060-00461853/2020-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, FRANCISCO HERON ANTONIO DE LIMA, matrícula 0143681-3, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/09/2020. Processo 00060-00250177/2019-50.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ISAILDE SANTOS CARVALHO matrícula 1401495-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 14/05/2020. Processo 00060-00496806/2020-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARLY GONCALVES, matrícula 0140919-0, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/12/2020. Processo 0060-004268/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARIA LUIZA SILVA, matrícula 0156438-2, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 10/02/2021. Processo 00060-00060028/2021-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a SANDRA CASSIA CARDOSO SOUSA matrícula 1401609-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 16/04/2021. Processo 00060-00318334/2020-75.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 05 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a CARMO CORREIA LIMA, matrícula 01274791, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 27/02/2021. Lotação: GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA/HBDF. Processo: 04016-00003370/2021-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a IZABEL CRISTINA MEDRADO LENTINE, matrícula 1316982, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/07/2020. Lotação: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/HBDF. Processo: 04016-00023317/2019-14.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VALDIMIRO FRANCISCO LOPES, matrícula 126.354-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Padioleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00183407/2021-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, matrícula 129.426-1, na Carreira Médica no cargo de Médico - Tisiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00182843/2021-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEIA SANTOS DA SILVA FARIA, matrícula 169.680-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00182307/2021-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIMAR MARIA DE JESUS SILVEIRA, matrícula 134.713-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00182633/2021-46.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 68, de 14 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54 de 15 de março de 2013, página 65, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de APARECIDA DE FATIMA BERNARDES PASSOS, matrícula 117419-3, falecida em 21/09/2012, ONDE SE LÊ: "...13 (treze) meses...", LEIA-SE: "...10 (dez) meses..." e, ADITAR para fazer constar o nome de KARINA BERNARDES MIRANDA, matrícula 1660495-4, na qualidade de Pensionista Descendente, Processo 0272-000174/2013.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CRISTINA VIEIRA, matrícula 146.630-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00187188/2021-19.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de MAIO/2021, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC.: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188752-1; SABRINA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188795-5; SIRLENE CAMPELO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188847-1; NIVEA ADRIANA DA SILVA ORSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188893-5; SILVIA CRISTINA LOPES BENZI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188910-9; YSDAY CUSTODIO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188981-8; SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189187-1; FRANCISCO BARBOSA DE SIQUEIRA NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189196-0; JEZIANE DE SOUSA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189211-8; ERIVELTO CAVALCANTI CATAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189294-0; FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189336-X; MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 1433996-X; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1434170-0; QUEYLA CAIXETA ARAUJO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/05/2021; - 1657891-0; RODRIGO DA SILVA TORRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/05/2021; - 1658479-1; JOVILDE BENELLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679639-X; HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021; - 1679640-3; JOSE HENRIQUE ALARCAO MANDETTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/05/2021; - 1679641-1; RAFAEL GOMES MATOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021; - 1679656-X; ALAN NUNES DE SIQUEIRA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021; - 1679666-7; LUCIANA FELIPA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/05/2021; - 1679853-8; FABRICIO SOUZA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1679891-0; SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679917-8; LAIS SILVA COSTA TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1679927-5; DENILZA DE OLIVEIRA CARDOSO DA FONSECA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679929-1; MONIKY LOPES LEITE;

TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679935-6; PAMELA MICHALICK; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679977-1; TAYSE MENDES MORAES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680000-1; RENATO VELOSO SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680002-8; FLAVIA ARAUJO BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680032-X; VIVIANE LUIZA DE SENA SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680047-8; EVERTON DUARTE VILARINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680093-1; WELLEN FEITOSA CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680130-X; UIARA CAVALCANTE SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680143-1; UYARA CARVALHO ANTUNES MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680185-7; TAINA DIAS GUEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680227-6; BRUNO FRANQUE DE AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680314-0; SUELI MARQUES DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0138687-5; EPITACIO FARIAS DE BRITTO JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/05/2021 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0138617-4; WESLEY LANNA DA COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/05/2021; - 0138902-5; WALDIR SOARES CORDEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/05/2021 | 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154839-5; RICARDO CHAVES MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443971-9; MARIANE ANDRADE BREI CAZON; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7040-02 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443982-4; JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657743-4; TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657869-4; ROSANGELA MARIA MAGALHAES RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162909-3; CRISTIANE BASTOS DANIEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021; - 0162927-1; MAIRA DA SILVA FREITAS CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1443743-0; MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1664861-7; ISIS ANDRADE F DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443632-9; ANTONIO MARCO SANT ANNA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/05/2021; - 1443663-9; CAROLINNE PATRICIO DE FRANCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443670-1; FABIO HENRIQUE VIEIRA SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443690-6; FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443776-7; IVANY DUARTE CORDEIRO CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443784-8; CARIO VIEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443830-5; JUNIO VITOR PIMENTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443841-0; JAKESSON DE CARVALHO BONFIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021; - 1443890-9; ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443947-6; GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1657733-7; MANUELA SWERTS BATISTA LEITE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1658010-9; ALBERTO VIEIRA DE PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/05/2021; - 1658041-9; MAGAYVER DAYAN AFONSO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0189146-4; LETICIA BOTELHO SOARES REGO; TERCEIRA III; TERCEIRA IV; 20/05/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143351-2; GRASIELA ARAUJO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/05/2021; - 0143356-3; MARIA ALEXANDRINA DE CAMPOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443583-7; SABRINA PAIVA MOURAO CRESPO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443765-1; LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443778-3; SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1443905-0; PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1443911-5; MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657729-9; FENELON SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657793-0; CLARYANE LUCIO BECKER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1657796-5; MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658013-3; MABELLE VARONILIA ROQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1658048-6; ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1658050-8; ROZILDA LUCIO BECKER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1438174-5; SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/05/2021; - 1657854-6; CINTHYA RODRIGUES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1670874-1; ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1665007-7; GLAUCIONE GOMES CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1665092-1; BEATRIZ MACIEL LUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1679856-2; MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1679993-3; THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0150660-9; FABIANA OLIVEIRA GOTTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150911-X; CLAUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443577-2; MARIA FERNANDA PASSOS BACIU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443724-4; PATRICIA FALCAO PAREDES MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443726-0;

ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443738-4; JULIANA LEO SILVESTRE DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443759-7; JALUSY DIAS GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443783-X; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443795-3; LUCIANA ALVES CUSTODIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1443812-7; ALOMA MENDES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444018-0; JULIANA BATISTA DE NORONHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444062-8; CARLOS MARCIO CORDEIRO VIANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657921-6; THAYS PEREIRA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657932-1; LUCIANA SOUSA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/05/2021; - 1658053-2; THIAGO PESSOA RAMIREZ PEREZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1443586-1; WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1657855-4; MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150627-7; PATRICIA RIBEIRO BAIÁ LIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150713-3; SABRINA MADANELO TEODORO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150752-4; SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150809-1; ELIANE LOPES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150947-0; REJANE HELENA MARIA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150980-2; ROSANA DA SILVA CREMONEZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0189014-X; MARLI TEREZA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189183-9; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 0189675-X; CARLA TORRES ROMAGNOLE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433134-9; ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433819-X; SUSIVANE MARTINS NEVES ROSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433871-8; GLACINEY DO BOM PARTO LUZ SARAIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2021; - 1433904-8; KAREN LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433964-1; YASKARA DOS SANTOS CAVALCANTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434047-X; DANILO LEAL DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434113-1; KELVIA VIEIRA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138649-2; LOAMY ALVES CORDEIRO BRITO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/05/2021; - 0138881-9; CLEIDE RIBEIRO GONTIJO MAZOTTI; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/05/2021 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0138619-0; ROGERIO JESUS DE CASTRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188644-4; EDJANE PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188837-4; GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 0189369-6; JANAINA RODRIGUES DE FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189614-8; LISANDRA RODIGHERO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1657918-6; PATRICK DA SILVA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679521-0; ACILAR RIBEIRO GOMES VALE; UNICA IV; UNICA V; 02/05/2021; - 1679566-0; TAWANA EVELYN DE ARAGAO CANCADO; UNICA IV; UNICA V; 02/05/2021; - 1680273-X; SERGIO ALVES CALDEIRA; UNICA IV; UNICA V; 31/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443773-2; PATRICIA FERREIRA DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443915-8; ELIZA CORDEIRO DA SILVA NETA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657723-X; ELISANGELA SILVA FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1658058-3; LEANDRA PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188869-2; KADMILLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CUNHA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670872-5; KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1680208-X; MARIA CRISTINA NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680386-8; THIAGO ALVES RABELO CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021.

HBDF...: - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1657920-8; RUBENS BALIEIRO FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2021 | 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154914-6; MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/05/2021 | 701057-01 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0163132-2; RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 7011-02 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1443788-0; ANA KARINA DE ATAIDE FEITOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443832-1; ESTELA GONCALVES KIMURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444008-3; FABIENNE FERREIRA AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1657772-8; PAULO CESAR PEIXOTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140825-9; ELIZE MAIA SERPA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1432118-1; JOAO PAULO CUSTODIO JATOBA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443578-0; ESTER DIAS FIRMINO MARCAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443584-5; PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443592-6; NAYANE LIMA BOMFIM BOSON; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443669-8; MICHELLE CAMILO GUEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443755-4; MARIANNA FARIA DUTRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2021; - 1443757-0; AGDA ULTRA DE AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA

IV; 20/05/2021; - 1443758-9; IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443771-6; GILBERTO ARGOLLO DE SOUZA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443805-4; GRACIELLI CHRISTIE DE OLIVEIRA BURIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443871-2; CLEONICE RABELO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443882-8; KARLA GABRIELA DA COSTA XAVIER DORNELAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443884-4; MARCOS ANTONIO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443912-3; FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444000-8; JULIANA ALVES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444006-7; RODRIGO FONSECA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444017-2; THAIS GONTIJO RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444019-9; JULIANA DA SILVA CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657736-1; ANDRE LUIZ MAIA DO VALE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657760-4; JULIA CATARINA SEBBA RIOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657830-9; PAULO HENRIQUE SEBBA NOLASCO MARINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2021; - 1657958-5; ANA CRISTINA LIMA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657966-6; WELBER LUCIO MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658016-8; KAREN MELIA BORGES QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150663-3; DANIELA GRASSI BARRETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150668-4; FAYGA MELRY SILVA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150673-0; CIRO WALNEY BATISTA ARANTES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150754-0; CATIA REGINA GARCIA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150857-1; SERGIO APARECIDO FERNANDES DE MORAIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150875-X; MARILENE BARROS FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150882-2; KELMA APARECIDA DOS REIS FERNANDES PIMENTEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150914-4; VERONICA MARIA SOUTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150973-X; CRISTIANE FELIX ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188936-2; CHRISTIANE GONCALVES SILVA MATEUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188995-8; LUCIA LILIANE GONTIJO AMARAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189253-3; LINDELCIA BORGES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189317-3; WANESA JAQUELINE DOS SANTOS MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433747-9; JULIANA ALVES XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433805-X; MISLENE ALCIDES LEITE DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433873-4; MUNNIK DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433936-6; DALVA MARIA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433965-X; MARLENE APARECIDA FARIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1434058-5; ANGELICA RIBEIRO ESCOBAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1433978-1; JOSE CARLOS TAVARES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679847-3; PRISCILA DA SILVA SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680222-5; ADRIANA ARAUJO RODRIGUES LOBO VALLE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0138551-8; SILVIA LISBOA KRUCHAK; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/05/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188771-8; RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0188920-6; RONIE MOREIRA DE SOUZA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670867-9; FLAVIA CRISTINA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 11/05/2021.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188810-2; TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680171-7; ANA FLAVIA FERNANDES TERCEIRA FONSECA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1438406-X; CASSIA DE FARIA POLCHEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443635-3; GISELLE DE FATIMA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443838-0; ARIANA FLORES CONSTANCIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657861-9; ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658039-7; ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443889-5; FLAVIO FERNANDES VINHAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0150688-9; MONIQUE OLIVEIRA POUDEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443709-0; VANESSA FENILI FRAIANELLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150625-0; MYRTES DE ARAUJO MARTINS LEMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150861-X; ISABELLA QUEIROZ SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150929-2; LUCINEIDE PIMENTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150994-2; SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188737-8; PRISCILA ELIZABETH MENDES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188976-1; PEDRO DE JESUS COSTA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189103-0; LILIA DO NASCIMENTO ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189104-9; LINDA ROCHA MOREIRA; SEGUNDA IV;

SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433960-9; ALBA VALERIA DE MELLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434038-0; LIVIA MARANHÃO MATOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189164-2; DIRACI AMORIM DE CALDAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189370-X; MONICA PINTO RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189620-2; IVANETE JOSEFA PEREIRA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1675088-8; NATALIA VELASCO NOLETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680189-X; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; UNICA IV; UNICA V; 30/05/2021

HSPV...; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189319-X; LUISA MARILAC PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1444052-0; ANDRE MARTINS DANTAS SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162828-3; RONALDO PORTELA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443703-1; CLAUDIA FERREIRA VALADARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1680420-1; MARCELO AMORIM DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0163023-7; EDNEI FERNANDES ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443866-6; CAMILA DA COSTA BENARROS LINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657940-2; ALINE MAYARA AZEVEDO CHAGAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150641-2; JOSE JOVICIANO TORRES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150656-0; DEBORA BRITO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150679-X; ANDRE GUSTAVO BORGES DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150744-3; WANDA PEREIRA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150778-8; LUCIMAR GOMES BARROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150874-1; ALESSANDRO JOSE DA CONCEICAO RAULINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150900-4; ITALA ALVES REGIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188816-1; JOSEMAR SILVA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189013-1; LILIAN APARECIDA CUSTODIO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189351-3; LUCILEIDE ANA DA SILVA TOMAZETTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2021; - 0189545-1; ANA MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0190177-X; CHIRLEIDY NUNES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1657870-8; GRAYCE FERREIRA DOS SANTOS MAIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675019-5; CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675288-0; JUSSIEU JACOME CAVALCANTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675379-8; JULIANA DA SILVA LONDE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1680077-X; MARCIO DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188747-5; KATIA PUSTILNICK CARON; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188860-9; CAIO LUCIO GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189296-7; FABRICIO HERINGER BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189442-0; MARIA EDNIZIA FIGUEIREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162914-X; MARCOS GIOVANI PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021; - 0162948-4; CARLOS GUSTAVO SILVA PENHA SAMPAIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/05/2021; - 0163141-1; ADRIANO GUIMARAES IBIAPINA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/05/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0162916-6; LUCIANA BUOSI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443692-2; CAROLINE LOUISE HASSELMANN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1443809-7; THAIS FERNANDES BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1657836-8; ITALA NEVES BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1657778-7; GISELY DE FARIAS LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021 | 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154929-4; MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/05/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1443639-6; RAFAEL VINHAL DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021 | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1679711-6; THAISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/05/2021 | 701048-01 - MEDICO - TISIOLOGIA; - 0162912-3; ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1665382-3; ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/05/2021 | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1680354-X; CLAUDIA NETO GONCALVES NEVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1657731-0; WILSON SANDOVAL JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1658561-5; LUCIANA MARTINS VERSIANI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443767-8; CYNTHIA MARIA ANDRADE LEAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443801-1; LANA DOS SANTOS WOLFF; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443924-7; BRUNA DE CARVALHO CAPOBIANCO RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444002-4; CASSIO BRAVIN SETUBAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444004-0; DENISE LIMA MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV;

20/05/2021; - 1657787-6; THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657794-9; VIVIANE PEREIRA DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1657961-5; ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1658012-5; NAYANE DIAS RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1665006-9; ROBERTO VICENTE DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443646-9; MARIA TERESA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443668-X; TATIANA ZORZAN DE ASSIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443873-9; RAQUEL ROCHA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443892-5; VANUZA CRISTINA LIMA SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443974-3; PAULO GUILHERME NERY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443750-3; DIRCE ADJUTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443781-3; RENATA KELLY DE ARAUJO CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443792-9; CARLA CRISTINA LEO DA CRUZ FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443839-9; JENIFER OLIVATTO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657919-4; HILDA CARLA MARQUES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140745-7; CYNTHIA LEMOS CARVALHO DE AGUIAR DENTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/05/2021; - 0140780-5; ROSANA CRISTINA JUNG CORREA E CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/05/2021; - 0140809-7; ACACIA PERPETUA LEMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0150574-2; MARIA LETICIA PELUCIO VIEIRA DE MELLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443631-0; ANDRESSA DA COSTA CORREIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443723-6; MARCO AURELIO REZENDE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443733-3; LUCIANA LEITE MELO E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443736-8; RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443814-3; IRIS DE OLIVEIRA DUTRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443833-X; PRISCILA DANIELE AMANCIO DO PRADO BATISTELLA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443880-1; LUIZ GUSTAVO SUZUKI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443954-9; BIANCA SOUZA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657767-1; CECILIA DE ABREU MADRUGA ALEXANDRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657789-2; ANGELA PINA TIBERY COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1657934-8; ALINE CARVALHO GOUVEIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1657962-3; ANA CRISTINA TRANCHO DE AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657967-4; ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658002-8; FERNANDA MANCHADO MARIN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658066-4; RODRIGO LEITE BERTOLINI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150587-4; LUCILAYNE DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150595-5; MIQUELINE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150612-9; ERICA PINHEIRO FLORES CHIBA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150613-7; EDINETE SILVA DE SENÁ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150686-2; JOELMA PEDRO MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150689-7; PATRICIA RIBEIRO GARCIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150699-4; MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150701-X; ESTER DA SILVA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150706-0; SILVIA MATOS GUILHON DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150769-9; WANESSA ALMEIDA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150771-0; ANA KELI VIDAL LEMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150776-1; CLAUDIA CALIXTO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150782-6; JOANNE MARY COSTA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150807-5; ELIENE SOARES DE PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150814-8; KATIUSCIA DANTAS SCHALY; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150816-4; ROSANGELA DE MIRANDA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150827-X; VERA LUCIA DE JESUS FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150838-5; NAIR ERLANE SILVA DE MIRANDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150843-1; ADRIANA MARIA DA CONCEICAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150855-5; APARECIDA ADRIA SANTIAGO LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150867-9; EDILEUZA NERES ARAUJO DA HORA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150871-7; MARIA CAROLINE PASSARINHO CHAVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150879-2; ANA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150890-3; SHEILA NASCIMENTO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150897-0; SANTA RODRIGUES CRUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150917-9; EVANIA RODRIGUES PEREIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150918-7; MARIA ANGELICA GONCALVES NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150924-1; MARIA CLEIDE FERNANDES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150957-8; ALESSANDRA RESENDE BATISTA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150962-4; SANDRA REGINA ABADIA MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150963-2; ROSILENE DE LIRA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150988-8; ALDENI BENEVENUTO DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150746-X; LUCIANA PEREIRA DE

LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/05/2021; - 0188614-2; ELIZABETH BATISTA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188621-5; LEANDRO SILVA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188696-7; KARINA DE JESUS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188734-3; GRAZIELE MOREIRA DOS SANTOS SILVA NUNES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188750-5; EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188889-7; RAFAELA FERREIRA AYRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188902-8; RAISSA MONTEIRO SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188919-2; ALINE MARAES CERQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189005-0; KELLY CRISTINE DE SOUZA GARCIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189008-5; DINA DE JESUS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189012-3; IRAMIR RODRIGUES SCORSATTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189338-6; CLAUDIA CLEMENTINO LIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189501-X; DAVID ALVES COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 0189663-6; MARCIA BARBOSA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433744-4; ELOISA ALVES DA COSTA NAZARIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433800-9; SONIA COSTA NUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433829-7; RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433834-3; EDNALDO ALVES DE FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433866-1; SIRLENE MARIA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433894-7; GLEICE LAINE DE FRANCA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433946-3; ALAN FONSECA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434000-3; ALTAMIRO DE ESPINDOLA WANDERLEY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434119-0; ANA PAULA MENDES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434144-1; EURIPEDES CAMPOS COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138790-1; ELINA MARCIA TEIXEIRA DE CARVALHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/05/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1679568-7; IVO PIRES RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675095-0; MARCELA MAYUMI HONDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675230-9; ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675265-1; MILENE CRISTINE RESENDE VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675449-2; CAROLINA MIRANDA ARANTES BERGAMO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675470-0; DANIELA SILVA MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675584-7; VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679836-8; MARINA RAMIRO DE MENDONCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1679887-2; GUILHERME DE SOUZA XAVIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1679899-6; CECILIA ALVES SANTOS DE MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680144-X; ROBSON VIEIRA CAMOES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680359-0; JHADYLLA ESTEPHANE PAES DO PRADO ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189051-4; LUCINARA VINHAL DE FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189796-9; BRENDA PAULA PIRES E SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0189353-X; MIRIAM DIVINA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443643-4; RAIANY DE PAIVA SILVA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443694-9; KELLIN EMILIE MACIEL MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443761-9; MARIA ARLINDA SANTOS DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443785-6; ANGELICA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443842-9; JACKSON DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443977-8; NADIA FELIX DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1657738-8; BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657775-2; RITA DIONISIO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657853-8; MARINES DIONISIO DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657999-2; MARIA ETERNA MIRANDA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675491-3; MARIA MADALENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675500-6; MARCIA LOPES RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675513-8; IOLANDA SOARES PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679805-8; IRIS TURATE PINTO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679962-3; JULIANA NEIVA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1679996-8; DANIELLE DA SILVEIRA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680064-8; FRANCISCA MARIA FARIAS DE MORAIS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680072-9; TALANE APARECIDA DA SILVEIRA BAIÁ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680206-3; TANIA CRISTINA ALMENDRA BRAGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680267-5; ANDREA CALDAS PEREIRA CAMARGOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680274-8; VINICIUS PEREIRA MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680279-9; JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133033-0; LUANA GONCALVES LOPES SORMANTI; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 27/05/2021 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188633-9; HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188859-5; JANAINA RASMUSSEN BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189180-4; LUCIMAR FERREIRA DE

MESQUITA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189210-X; MONICA EMMANUELLE DE CARVALHO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188933-8; SILVANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443836-4; JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443940-9; MARIANA AZEVEDO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1443824-0; MARIA JULIA SOUZA PIMENTEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1657835-X; SERGIO RAMOS DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443745-7; MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443930-1; SUZE ALVES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658056-7; FABIO PINTO TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1658904-1; MEIRE RUTH SILVA ANSELMO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0163105-5; ANDREA DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443921-2; MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGAO GOIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1671009-6; JACQUELINE DE SOUZA GINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0150577-7; CARINE TAKAKI ALMEIDA LEAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150678-1; ANA CAROLINA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/05/2021; - 0150775-3; MICHELLINE RIBEIRO RODRIGUEZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150826-1; ALLAN KEYSER DE SOUZA RAIMUNDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443760-0; DEBORAH CHRISTINA MARIANI DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443878-X; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/05/2021; - 1443879-8; POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658052-4; CAROLINA DE PAULA RIOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658068-0; MARIANE SANTOS DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679911-9; ELAINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1679862-7; MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150578-5; APARECIDA GONCALVES COELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150586-6; MARCELA ROSA MARQUES LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150589-0; SANDRA FRANCISCA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150671-4; IVETE DO CARMO TEIXEIRA PONTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150672-2; ANA PAULA SOUZA DA SILVA VAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150715-X; ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150717-6; CLAUDIA MORENO CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150723-0; ALINE ARAUJO CARDOSO MIRANDA MATTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150768-0; ISIS CRISTINA GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150825-3; LUSIMAR LUSTOSA DA FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150833-4; JOSEMAR SILVA DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150840-7; ELIETE MARIA DE JESUS LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150846-6; ELIZABETE DE JESUS MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150883-0; MARIA SANDRA NUNES PAIVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150958-6; REGINALDO PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150983-7; ADALBERTO DAVID DE MORAIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150985-3; REGINA DE MELO PERES PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188651-7; DANIELE APARECIDA DO CARMO LEANDRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188673-8; ELISANE RODRIGUES DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188694-0; CLAUDIA MARIA ROSA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188888-9; GISELLE GERONIMO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189111-1; VANIZETE DE CASTRO SANTOS AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189147-2; THAIS JANINE LEAL SAMPAIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189326-2; FERNANDA CARVALHO LORDELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189395-5; CONCEICAO DE MARIA TRINDADE BOCCAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433719-3; VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS SABINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433781-9; GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433783-5; MARIA DE JESUS DE ALMEIDA NEVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433814-9; DILMA MARIA DE COUTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433828-9; EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433867-X; CYNTHIA GOMES DE SOUSA DA ROSA NOGUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433901-3; JOANA ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433931-5; CLEUDINE DA CRUZ RODRIGUES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433952-8; ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433993-5; ADRIELE LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433995-1; FABIOLA BEATRIZ VALIM AQUILA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434037-2; ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138905-X; VANUSA LOPES FERREIRA HERMETO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V;

29/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188802-1; DANIELA APARECIDA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 0189162-6; THAIS SERMOUD BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189378-5; JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679563-6; LAYSSA FEITOSA SANTOS; UNICA IV; UNICA V; 03/05/2021; - 1680166-0; VICENTE DE PAULO CAMARGOS; UNICA IV; UNICA V; 31/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434172-7; KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/05/2021; - 1443925-5; CRISTIANA SOUSA PEGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657842-2; ILMA REGINA CRUZ PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670970-5; ALESSANDRA ROSA GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/05/2021; - 1675048-9; MARIA ELZA COUTINHO DE CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675077-2; LIVIA ROCHA LEMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675263-5; ALEXANDRA MARZAGAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675283-X; MARINALVA FLORENCIA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675287-2; ANDRE DE SOUSA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675376-3; MICHELLE CRISTINE DE CASTRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675388-7; LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675510-3; DIVINO HUGO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/05/2021; - 1675528-6; GLEYCE CYNTHIA FERREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675564-2; CECILIA QUIRINO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/05/2021. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188602-9; ANA PAULA LACERDA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188697-5; PEDRO PAULO DANTAS REGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188755-6; FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/05/2021; - 0188855-2; FRANCISCA DAS CHAGAS GABRIEL DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188956-7; RONICLEY RAMOS FONTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188987-7; DANUBIA MODESTO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189090-5; LUANNA MARY BATISTA VILAS BOAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189223-1; JULIANA NUNES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189232-0; JUVENAL DA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189272-X; SHEILA MARIA ARAUJO PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/05/2021; - 0189396-3; LUIZ FERNANDO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188785-8; DANIEL SOARES NERY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 1679800-7; FLAVIO MELO OLIVEIRA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680276-4; LARISSA ALMEIDA FELIX; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162915-8; JOSE RICARDO RIBEIRO RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443917-4; JORDANA KARLA DE SOUSA DE MARCOLINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657953-4; CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0163022-9; SEBASTIAO JOSE FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1679527-X; QUEZIA SUHET SALGADO JATOBA NUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021; - 1679589-X; TULIO SERGIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1679632-2; RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1679653-5; GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0162913-1; BRUNO DE PAULA COUTINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0163112-8; KAREN CAPISTRANO PINTO BANDEIRA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679540-7; OSMAR RABELO JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/05/2021; - 1679571-7; LUIS GUSTAVO CUSTODIO CANGUSSU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/05/2021; - 1679579-2; FABRICIO BORGES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1679582-2; JOSE NOLETO SALES NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1679600-4; JULIANA CAVALCANTI ANDRADE FALCAO FERRAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/05/2021; - 1679634-9; FABIANA NAPOLI BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/05/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0188907-9; ADRIANA MARIA TAFURI CIMINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2021; - 0189050-6; ANA CRISTINA GOMES BANDEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2021 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679988-8; CRISTIANI FIORI LEAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/05/2021; - 1679984-4; ANA PAULA DA SILVA MOURA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680028-1; FABIANA FERREIRA RESENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680086-9; CAROLINA BOMTEMPO DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443744-9; FERNANDA SORAGGI CESARINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443769-4; MARIA RACHEL AVILA BRETAS VENTURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/05/2021; - 1443816-X; DEYSE DA COSTA SOBRAL MATOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657740-X; NEURILAN DE PAULA ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657756-6; FERNANDA CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657955-0; MARCUS DANIEL LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7040-02 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443627-2;

LEONARDO BORGES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162910-7; FERNANDA JUNGES DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443641-8; CRISTIANO CIRINO MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443666-3; UZIEL RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443713-9; SILVIA REGINA DA SILVA LEAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1443844-5; RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443845-3; MEIRIELLY CRISTINE ARRUDA DE QUEIROZ ELIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1444020-2; DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444064-4; KARINA MARIA DA SILVA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143376-8; MARCELO DE ASSIS FERNANDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443656-6; FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1657983-6; MIVALDA ROSA CAIADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0140774-0; KAROLINA PEREIRA DE SOUSA RAFAEL NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/05/2021; - 0140877-1; VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443688-4; LETICIA MARIA NERY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021; - 1443712-0; BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021; - 1443719-8; LETICIA GERMANO DA SILVA SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1657846-5; BRUNO FREITAS COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657849-X; FABIANA PEREIRA PASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657946-1; YARA DE ANDRADE CALAZANS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1670912-8; QUINTINO FIRMO ARAGAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680001-X; ANA CAROLINA BARCELOS DE MORAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140817-8; IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/05/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0150579-3; POLYANA ALVES RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1665091-3; RENATA SAVIETTOS FRANCO FURTADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/05/2021 | 7150-02 - FONOAUDILOGO; - 1665008-5; ROSANGELA DA COSTA ARAUJO OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0150926-8; MARIA DO HORTO CARDONA OBES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443596-9; FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443630-2; GUILHERME PACHECO MODESTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443686-8; ANA MARIA BORGES COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443697-3; MONICA CAIXETA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021; - 1443734-1; SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA MATTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443746-5; DARLAN NAWENBERG MENDES FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443794-5; CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1443826-7; CLEITON FLORENCIO REGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443950-6; ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444016-4; EVELLINE MENDES AZEVEDO BESSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657800-7; MARCOS ANTONIO FONSECA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657826-0; CARINA DA SILVA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657829-5; FERNANDA SANTOS LINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657851-1; MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658020-6; CAMILE CAMPOS MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680080-X; ROGERIO MOREIRA PARENTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1443895-X; GRASIELA DE JESUS MAZURANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1679827-9; LILIAN SOUZA FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0140885-2; EDNALVA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 11/05/2021; - 0150575-0; ELIETE ROSA MOURA VIDAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150606-4; IVANA LUIZA DAMASCENA AGUIAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150610-2; JUCINEIDE SILVA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150615-3; ODILEIDE CAMPOS DA HORA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150626-9; LILIAN DOS SANTOS GOMES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150637-4; SONIA SHIRLEY SILVERIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150648-X; ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES PORTELA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150654-4; VALDENISIA DE CARVALHO SILVA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150665-X; NEYDERLANDIA DE BRITO BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150695-1; FABYOLENE DO NASCIMENTO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150718-4; GENUINA PEREIRA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150755-9; HIRIA SOARES COSTA TAVARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150756-7; DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150757-5; MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150758-3; MARCIA COELHO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150774-5; GRACELIA PEREIRA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150781-8; ALZEMIRA ALENCAR SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150785-0; APARECIDA DE FATIMA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150792-3; ADRIANA APARECIDA DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150799-0; MARCIA SOARES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150829-6; LUCILENE PEREIRA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150832-6; LUCAS FERNANDO GOMES SANTOS SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150856-3; ROSENY EVANGELISTA BASTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150864-4; MARIA APARECIDA TRIGUEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150886-5; SINOMAR MARIA DAMACENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150915-2; MARIA SANT'ANA NOGUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150930-6; ANA MARLENE DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150933-0; MARIA CALERIA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150937-3; ARETA FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150942-X; MARIA SUELI FERNANDES MARINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150948-9; MARCIANE BERNARDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0151038-X; ROSILEIDE FERREIRA LIMA SAMPAIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150603-X; CLEIDE RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0188618-5; SUELEN RODRIGUES MARRA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188646-0; ANDREIA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188649-5; ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188650-9; MARIA BATISTA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188703-3; ERENI DA SILVA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188722-X; FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188813-7; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188885-4; CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189163-4; PRISCILLA GUIMARAES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189174-X; NILSON GOMES DO ROSARIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189195-2; NATHALIA DA SILVA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189255-X; SULAMITA MACHADO DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189281-9; FRANCILEA LOPES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189331-9; LUIZA HELENA FELIX ANACLETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189342-4; VALMIRA ALVES DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189349-1; ERICA CRISTINA FONTENELE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189397-1; ANA PAULA SILVA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189404-8; ANA MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189551-6; MICHELL QUEIROZ GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433691-X; ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433772-X; ALINE DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433796-7; PRISCILLA FEITOSA ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433806-8; UDSON CARLOS CEZAR BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433807-6; CLEUCIA MARIA BATISTA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433808-4; IVANETE DE SENA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433809-2; IRAN RIBEIRO CORREIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433813-0; JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433817-3; SONIA MARIA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433837-8; NAYARA DOS ANJOS SOUZA ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433864-5; ANA PAULA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433868-8; JANETE LOBEL GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433881-5; FLAVIANA DE MOURA FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433896-3; KELLEY PATRICIA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433900-5; ELCIVANIA LOPES CAMPOS DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433911-0; ROSEANE FERNANDES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433915-3; MARIANA DA SILVA CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433917-X; ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433919-6; THALINY MARIA LOPES CRISTOVAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433923-4; LINDAURA DE FATIMA VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433926-9; JULCILENE DA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433934-X; GLORIA FATIMA DA SILVA CORTES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433937-4; ELISLEI DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433953-6; MARIA EUNICE MESQUITA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433962-5; MARIA LUZENIR CHAVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433972-2; MARCUS VINICIUS CARNEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433984-6; CRISTIANE GREGORIO SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433990-0; NEIDE MARIA ANSELMO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434003-8; RUTH BORGES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434004-6; SALETE GONCALVES DE ARAUJO PIRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434008-9; FLAVIA FARIA ALVES MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434012-7; CAROLINE DE SOUZA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434013-5; ALINE RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434016-X; ROSANGELA LEMOS MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434043-7; GISELE

CRISTINA GOMES ESTEVAM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434063-1; ESTER DE LUCENA RAMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434064-X; MAGNOLIA RODRIGUES MENDONÇA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434071-2; LUIZA HELENA GOMES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434076-3; MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434090-9; ADELINA DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434109-3; ROSALIA BARROS FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434141-7; GILVAN DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434152-2; SHEILA FERREIRA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1444022-9; GIOVANI MONTINI ROLDAO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/05/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0189054-9; EDILAMAR ALVES TAVORA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189133-2; RIVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189145-6; MARIA JOSE NUNES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138774-X; LEILA FERNANDES DA COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/05/2021; - 0138906-8; NEUSA ROCHA DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/05/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1670854-7; MARCELO COSTA DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/05/2021; - 1675085-3; SHEILA PEREIRA MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675201-5; FRANCISCO CLEUZE COSTA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679592-X; FERNANDO ALVES CARNEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675073-X; MAYARA AGUIAR GARRITANO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675452-2; RUTH CASSIA DO LIVRAMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679990-9; ELIANNY DE ANDRADE BARROS BORGES DOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680116-4; ADRIANO ROCHA FAGUNDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188601-0; LEONARDO BORGES FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188660-6; MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188749-1; ROBSON ALFREDO DA SILVA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/05/2021; - 0188769-6; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188865-X; SILVANO ROSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188963-X; KENI FABIOLA JORDAO EUSTAQUIO RABELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 0188965-6; ANA RAQUEL VIVEIROS MELO DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189100-6; CHIARA SILVA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189182-0; PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189380-7; NATANAEL OLIVEIRA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/05/2021; - 0189429-3; ALBERTO DE SOUSA COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189446-3; HERLEI RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443645-0; SANDRA ARAUJO DOS SANTOS GAMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443661-2; MARCIA NOGUEIRA DE FARIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1675132-9; TIAGO CASTRO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680409-0; GISELLE SILVA NOVAIS; UNICA IV; UNICA V; 31/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0188709-2; MARIANA MOREIRA CAMARGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443849-6; IVETE OKI DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443860-7; MARIA DOS PASSOS RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443861-5; NATALE MESQUITA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1444070-9; DANIELLE DESTEFANO DE SOUZA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657726-4; LEONIDIA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0138658-1; AURENAVIA BEZERRA DE MEDEIROS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/05/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0189410-2; ABRAHAO DAVID DE JESUS SANTOS; UNICA XI; UNICA XII; 27/05/2021; - 0189415-3; ELISA AMALIA DE OLINDA SOUZA; UNICA XI; UNICA XII; 27/05/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188866-8; RACHEL ALVES DE OLIVEIRA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 1675043-8; KARYNA REIS; UNICA V; UNICA VI; 04/05/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658142-3; FABIANA LEAO DE OLIVEIRA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658183-0; EDNA DE SOUSA CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1658315-9; MARESSA MARQUES FUZARO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1658325-6; SHEILA APARECIDA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021; - 1658366-3; LEILA MARIA PESSOA DE QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/05/2021; - 1658369-8; FRANCISCA MARIA MUNIZ CASTELO BRANCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021; - 1658371-X; DULCE DE SOUZA MOURAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670857-1; PEDRO IVO PALACIOS FREITAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670859-8; IZABEL DE LIMA AURELIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670895-4; ANGELICA CRISTINA DA SILVA SOUZA GALVAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670920-9; JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670924-1; ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670930-6; ANA CLAUDIA DE SOUSA LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670932-2; STHEFANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670933-0; FLORINDA VIEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670972-1; DIEGO JOSE DE SOUZA

SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670973-X; GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/05/2021; - 1670989-6; MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1671014-2; INEZ NOVAIS DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1674989-8; MARCOS ANTONIO DE MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675020-9; ALISSON GONCALVES MACHADO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675029-2; MIRIAN FERREIRA SOUTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675032-2; IDE DE ASSIS SOUSA DE FARIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675037-3; ANAIRA GONCALVES DE ALMEIDA RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675046-2; CLAUDIA ANDRADE SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675055-1; LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675064-0; CARLOS ROBERTO PAULO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675068-3; CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675102-7; TANIA LEAL DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675106-X; LUANA MARTINS DA LUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675137-X; IROAN CASTRO GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675154-X; ZUCLENE RODRIGUES NOGUEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675221-X; IVONETE CARDOSO DA ANUNCIACAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675222-8; ADRIANA MARIA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675224-4; LEISIVANE DE OLIVEIRA MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675235-X; GILMA DA SILVA NOVAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675252-X; FABIO LUCIO DE LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675259-7; LUCIMAR DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675260-0; JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675264-3; KATIA CLARO DOS SANTOS BEZERRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675267-8; MARGARETH BRITO SALES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675278-3; GISLENE DIAS GOMES DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675377-1; JUCIARA COSTA RAMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675383-6; CARLA MORAIS RAMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675390-9; JULIO CESAR CHAVES DA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675403-4; GIANA PAULA CIRIANO LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675409-3; NILSON CHAVES REBOUCAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 03/05/2021; - 1675485-9; SIMONE PEREIRA VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675501-4; WILLIAM MOSLAVES DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675507-3; PATRICIA DE ANTONIO MARQUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675511-1; ZULEIDE SOARES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675514-6; LUCIENE JOSE ROSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675518-9; NAYARA FABIANY ALVES COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675520-0; LAUDICIO RIBEIRO PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675522-7; CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675530-8; MARIA ORLANDA ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675532-4; JOSELIA RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675569-3; RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675575-8; DIEGO FERREIRA MONTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675577-4; ANDREIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675631-2; DOMINGOS SAVIO JOSE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/05/2021; - 1679838-4; CARMEM LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1679986-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680091-5; GUSTAVO LUIZ LOPES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680213-6; CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680282-9; JOADNA SANTOS BUENO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680332-9; LUCINEIDE FARIAS CORDEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680336-1; GABRIELLA SATIRO LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680340-X; SILVANA NEVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680394-9; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188552-9; EMERSON JOSE DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188767-X; DANIELA RAMOS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188821-8; SONALE VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189088-3; GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189522-2; CLAYTON DE SOUZA TELES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 1658477-5; VIVIANE APARECIDA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679690-X; ELAINE DE AZEVEDO RIBAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162949-2; ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443837-2; FLAVIA BUENO DA FONSECA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657908-9; FREED DA ANUNCIACAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657909-7; ANIBAL OKAMOTO JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/05/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1679606-3; ROGERIO DE SOUZA NEGRE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 0138751-0; MARIO JOSE PINTO LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL

IV; 22/05/2021 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0189067-0; KLEUBER WALQUIRES MACHADO BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2021; - 0189339-4; ELVIS FERNANDES COELHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2021 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679884-8; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680021-4; PAULO HENRIQUE QUIRINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680132-6; TULLIO DE LUCENA PIRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680167-9; BRUNO BUENO GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443791-0; ANA CRISTINA DA SILVA FLORES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443834-8; LARA BORGES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657747-7; ELIUDE FERNANDES SILVA FELIX; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1657856-2; JANE CARRER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657949-6; SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162993-X; TATIANA REGO BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443672-8; CARLA ROSANE MENDANHA DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021; - 1443936-0; LUCINDA BRAZ LEITE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443998-0; NELIO MAURICIO PIRES LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021; - 1657838-4; ALINE MARIA CAMPOS DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443766-X; ELIANA MELO DA SILVA MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1443775-9; ORLANDO URIAS DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658160-1; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1443973-5; MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0163062-8; DEBORA FERREIRA BUENO MENDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1657859-7; ANA CASSIA MENDES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657923-2; LETICIA SOARES VILAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1670913-6; JEENNA LOUHANNA UMBELINA SPAGNOLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670946-2; VANESSA OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670976-4; SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1671016-9; OSMAR PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679703-5; LEIANA SOARES SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140748-1; FRANCISCO MARCOS MOURA LEITE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/05/2021 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1680137-7; ALEXIANO MELO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443594-2; REGIANE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443595-0; GUSTAVO SILVA MATOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443633-7; CASSIO ALVES DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443659-0; WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443671-X; MARCELO CALIXTO NOGUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443673-6; VALERIA CRISTINE MENDANHA DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021; - 1443674-4; LARISSA ANITA COELHO CALACA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443679-5; MIRIAM APARECIDA ALVES BONIFACIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443698-1; ESTEVAO DE SOUZA DINIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443704-X; LORIEANE MONTEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443797-X; ADRIANA FONSECA DO CARMO LIBERAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443803-8; PRISCILLA PEPERAIO LESSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021; - 1443818-6; KATIA BARBOSA DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443819-4; JULIANA DA SILVA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443827-5; CRISTINA BORGES GRACIANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443840-2; KARUENY SOUZA BORGES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443853-4; SHEILA RAMOS DAMASO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443867-4; RENATA DE BRITO RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443874-7; FABIOLLA LIMA SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443875-5; LUCIENE SCHMITZ FRAPORTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443876-3; ANDRESSA KEYTY DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443877-1; ELENE REGINA TRINDADE DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443887-9; LARISSA NEVES DE FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443951-4; ELZA MARIA BENTES SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443952-2; LUDMILLA ALCANTARA DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443955-7; ARIELA BARROSO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443970-0; DANIEENY FERNANDES FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443976-X; FERNANDA SILVA FLOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443984-0; DIEGO ERA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444005-9; GLEICE DE LIMA MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444009-1; KARINNA FERREIRA DE SOUSA MATIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444011-3; MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657751-5; PAULA REGINA PEREIRA BRAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657752-3; THIAGO AYALA MELO DI ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657773-6; FLAVIO DA SILVA BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657832-5; JANAINA MORTOSA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657985-2; DANIEL SOBREIRA GALDINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658011-7; DEBORA OLIVEIRA FRANCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658017-6; LUCIANA DE ALMEIDA BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658047-8; LIVIA CRISTINA BARBOSA FRANCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679958-5; ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680319-1; PAMELLA KAROLINE DE MORAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150611-0; RUTH LEA LAGES HERMIDA CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150621-8; GLACIENE ALMEIDA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150632-3; MYCHELLA MONTEIRO COSTA CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150645-5; ELUIZ MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150651-X; MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150658-7; ALDEMIR MELO CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150669-2; ELIAS BONIFACIO ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150696-X; MARILUZE GAMA VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150697-8; SELMA ALVES ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150704-4; CELEIDE SERAFIM SABINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150707-9; SANDRA MARIA DA CONCEICAO ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150708-7; RAQUEL PEREIRA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150722-2; MARLUCE ALVES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150763-X; LUCIMAR MOURAO DE ARAUJO PARENTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150773-7; ERMITA VIEGAS BELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150791-5; FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150800-8; QUEILA NUNES SOARES LELIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150811-3; VALDECINA GOMES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150819-9; ADRIANA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150830-X; ALESSANDRA BATISTA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150836-9; LAMARCK LALYS RODRIGUES BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150844-X; LEDA DA SILVA PAIXAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150845-8; ROSANA DEODATA DAS NEVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150893-8; MARIA JOSE AVILA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150904-7; MAILDE MARTINS DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150909-8; CELI REGINA MATIAS TOMAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150912-8; EDISONIA MACIEL AGUIAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150931-4; RENATA BARROS CABRAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150932-2; KEILA DA COSTA PASSOS SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150939-X; ANA CELIA DE SOUSA TORRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150945-4; VALDIR TAVARES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150969-1; LUCINEIDE JOSE DA CUNHA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150970-5; EDIVAN FABRICIO BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150991-8; AFRANIO MARIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188706-8; CARINE SALES DE SOUZA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188777-7; AMELIA IZABEL DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188809-9; IRECELIA ARAUJO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188838-2; ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188904-4; ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA DUAILIBE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189004-2; ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIMIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 0189009-3; ELVANDINA FRANCISCO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189020-4; SILVIA PEREIRA MARANHÃO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189026-3; SILVANIA PINHEIRO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189101-4; JANETE ALVES BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189102-2; MARIVANI ALVES VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189115-4; SOLANGE BARBOSA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189117-0; PRISCILA DE ALMEIDA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189119-7; KEILIANA JANUARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189121-9; CRISTIANE PINTO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189136-7; LUCIMAR MOURAO DE ARAUJO PARENTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189149-9; JAQUELINE QUEIROZ FREITAS LOIOLA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189186-3; CLEONICE MALAQUIAS DE BARROS DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189303-3; ANA MARIA DELMONDES DA SILVA PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189340-8; FLAVIA DE LACERDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189343-2; ANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA GARCEZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189345-9; THIAGO GUIMARAES FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2021; - 0189491-9; JANDUIRA PEREIRA DA SILVA RAMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 0189498-6; HOSANA ROSA VIDAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189761-6; ERENICE JOSE LEAL MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433694-4; IVONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433779-7; ANGELA MARIA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021; - 1433782-7; MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433799-1; MARTA FERREIRA DE MEDEIROS SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV;

16/05/2021; - 1433803-3; CLAUDELI GOMES LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433822-X; MARIA MATILDES PIMENTA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433833-5; LETICIA SOUSA COSTA BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433838-6; WAVILA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433846-7; UDINESIA VIDAL FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433849-1; HELANIA VALENTIM MAIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2021; - 1433854-8; GRAZIELY DE MELO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2021; - 1433859-9; NAYARA LORRANY RODRIGUES BELLOTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/05/2021; - 1433863-7; ISABELA GUIMARAES CAMARA MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433879-3; JOYCE CRISTINA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2021; - 1433885-8; ELISABETH TEIXEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433902-1; GLEIDE MEIRE MARTINS MACIEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433903-X; JUSCIMARA DE SOUSA ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433905-6; MARIA SONIA AVELINO DO NASCIMENTO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433909-9; FLAVIANE CARDOSO PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433912-9; ELISETE GOMES DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2021; - 1433913-7; PATRICIA GOMES DA SILVA NETA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433914-5; NELCIMAR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433916-1; ELIANA MARIA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2021; - 1433920-X; ROGERIA GOMES SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433928-5; JUSARA MENDES MAIONI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433932-3; NEIDE APARECIDA RAMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433935-8; MARIA HELENA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2021; - 1433943-9; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433947-1; DIEGO NUNES MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433948-X; JOSELANE DE LIMA NUNES OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433958-7; SILVANA DA SILVA LARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433963-3; MARINA SEVERINA SHIMITI FONSECA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2021; - 1433968-4; YOLITA TIBURCIO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433969-2; ANA PAULA FERREIRA ESTEVAM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433974-9; MARIA AMELIA PEREIRA DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433975-7; MARCIA CORIOLANO ROSENDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433979-X; ELIANE RACHEL GOMES EVANGELISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433980-3; FELICIA MARIA ASSUNCAO DE MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433981-1; SHEILA DUARTE BRAGA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433986-2; JACSILENE RODRIGUES DE BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433987-0; ELAINE CRISTINA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2021; - 1433992-7; MARIA CATILENE SOUZA BOMFIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433994-3; FERNANDA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434001-1; JOANA BATISTA INACIO BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434005-4; ANA CLAUDIA APARECIDA VAZ COUTINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434007-0; FRANCINEA SOARES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434011-9; MARIA IRECEMA PINTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434015-1; OLGA PIRAS BERNARDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434017-8; TAIARA RODRIGUES BANDEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434020-8; MARIA JULIA GOMES DE FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434024-0; BARBARA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434025-9; CASSIA REGINA GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434041-0; DANIELA DA COSTA DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434044-5; ELISA GALVAO DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2021; - 1434050-X; IONILDE SANTANA DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434055-0; ALINE ALVARES DOS SANTOS VALPASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434056-9; MILENA AMARAL DOS SANTOS ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434057-7; ANA LUCIA VIANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434060-7; MARIA ALVES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434061-5; CIRLEI PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434062-3; MADALENA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434065-8; MARCIA OLIVEIRA COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434069-0; JOSILENE PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434080-1; MARIA HELENA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434086-0; MARIA MARTA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434087-9; SINVAL GONCALVES ARAGAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434091-7; ELENA MARTINS NOLETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434093-3; MARTA CELIA NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434095-X; LEONAM ALVES RABELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434096-8; SILVANIA VIEIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434111-5; NILVA ALVES MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434112-3; ROSANGELA ANDRADE SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434117-4; ROMULO CARDOSO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434126-3; MARILENE RECKERT DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434132-8; ERISSA BESERRA E SILVA; SEGUNDA III;

SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434133-6; NEUSILENE DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434137-9; EVA OLIVEIRA SOUSA DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434139-5; IVENIO HELIO LOUZEIRO DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434140-9; GISLENE CORREA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434145-X; MARIA SULEY COELHO SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434189-1; ELISANGELA RAMOS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1657727-2; MARIA AUXILIADORA NERY DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188807-2; EDILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188872-2; ANGELICA RAMOS DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0132940-5; NEI FERNANDO ALVES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/05/2021; - 0138801-0; ILMA CASSEMIRO ALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/05/2021; - 0139012-0; ARLENE PEREIRA DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/05/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675580-4; ERICK SANTOS DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675582-0; DANIEL LUIZ SOUSA CORREA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679627-6; DANIEL GONCALVES TORRES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675468-9; HELDSON CARLOS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679864-3; ELIZETH DA SILVA CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1679965-8; GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188962-1; MARCIA VELOSO MACHADO DE MENDONCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189150-2; MAISA DOMINGOS RODRIGUES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189184-7; ELEUSA MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443777-5; PATRICIA RODRIGUES SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680218-7; VIVIAM ANDRADE MANO; UNICA IV; UNICA V; 31/05/2021; - 1680428-7; MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 30/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICA0; - 0189513-3; LOYANA CARLA DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1444003-2; DEODALIA ANTONIA PIMENTEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657790-6; MABEL JUNIOR DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657792-2; EURENI ALVES SERGIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1658145-8; SUZANA RODRIGUES ALCANTARA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188848-X; FABIANE ALMEIDA CINTRA FREIRE; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0188983-4; DJALMA MATOS COELHO FILHO; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670819-9; YURI DE ARAUJO ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670840-7; ANDERSON DA ROCHA MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670851-2; ANDERSON SILVA FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670864-4; JULIETE SUANA CARNEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670908-X; RENATA CARDOSO MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670921-7; MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670939-X; DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670941-1; PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670965-9; ALINE RODRIGUES AMORIM ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1671025-8; LEONITO CORADO DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/05/2021; - 1671029-0; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1674990-1; FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1674991-X; ELIZABETE LEITAO DE SANTANA FONSECA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675003-9; MARIA HELENA MAGALHAES DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675022-5; TONY ANDERSON DE ANDRADE LEAL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675083-7; ANA PAULA ALVES COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675139-6; MARCOS LUIZ SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675220-1; LUCIANA ALVES DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675236-8; SIMONE ALVES MARTINS BRANDAO; TERCEIRA I; TERCEIRA II; 04/05/2021; - 1675280-5; VIVILANE HELENA SILVA PINHEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675296-1; MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675370-4; SUELEN VIEIRA DOS REIS CAMPOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675374-7; MICHELLE CRUZ COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675378-X; KERYANE LEITE DE MOURA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675393-3; DEBORA CARLA GARCIA MARQUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675396-8; LEIR BISPO DE LANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675398-4; ALDECI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675475-1; WSTANE GOMES SILVA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675504-9; NATALIA SOUZA REIS DA FONSECA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675519-7; JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675524-3; SUELI BORGES DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675526-X; SINOMAR ALVES DUARTE SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675531-6; REGINA ANTONIA PEREIRA SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675543-X; JULIANA DE MENEZES BEZERRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/05/2021; - 1675573-1; ELZIRENE LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; -

1675588-X; SIMONE OLIVEIRA DUTQIEZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675589-8; FRANSLEI MARQUES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679776-0; ENOQUE DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1679902-X; ROSANA PAMELA CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1679909-7; ANA PATRICIA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1679968-2; DANILO DE OLIVEIRA COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1679970-4; MARIA LUCINEIDE CANDIDO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680010-9; SLENNE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680023-0; THAYANA ARAUJO DA CRUZ SILVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680048-6; LIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680070-2; CLECIANE CRISTINA DOS ANJOS TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680075-3; JAQUELINE MOREIRA OLIVEIRA DE ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680079-6; ISAIAS MARTINS DOS SANTOS NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680083-4; ROSILENE RODRIGUES DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680100-8; SANDRA REGINA SOARES BISPO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680106-7; ADRIANA RIBEIRO COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680107-5; ALBERTINA LIMA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680108-3; LUZINETE FARIAS BROZIO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680119-9; TATIANE FONSECA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680134-2; LUCILENE DO NASCIMENTO ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680151-2; SULEN FREIRE SANTOS ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680180-6; VANESSA MENDES DE SA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680182-2; SIDNEY PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680269-1; GILDEMARIA MOREIRA MACIEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680441-4; DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188774-2; JOAO PAULO GOMES COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188854-4; MIRELLE MARIA SIQUEIRA CANDIDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188959-1; FELIPE COSTA MACHADO MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189258-4; BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189940-6; DANIELLE VIDAL DE SOUSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 1433890-4; ELTON DE SOUZA MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680016-8; GISELE SCHMIDT SIQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680092-3; NATHALIA CRISTINA SILVA DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0138803-7; PETRONIA ANTONINI ALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/05/2021; - 0138840-1; ANA CRISTINA DE CARVALHO MACHADO AMORIM; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/05/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0163058-X; IMARA SCHETTERT SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021; - 0163111-X; JULES RIMET DE AGUIAR SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162950-6; PATRICIA MARIA BARROS CAVALCANTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/05/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0154946-4; DENNIS MEDEIROS HOLANDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/05/2021; - 0162990-5; ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021; - 0163036-9; CANDIDO JOSE SPINOLA BOTELHO DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443847-X; PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443904-2; RODRIGO VIEIRA GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443943-3; MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021; - 1657980-1; RENATO CARLOS SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658177-6; CAMILO GUIMARAES CESAR LEITE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1670869-5; ANA LUIZA MELO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/05/2021; - 1670916-0; FERNANDA JACCOTTET LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/05/2021 | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1679629-2; MARIANA RIBEIRO MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/05/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0162906-9; LOUESTER MAGALHAES OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 167997-3; ELIANA DE LOURDES SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/05/2021; - 1679914-3; RAQUEL SILVA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443691-4; JOUSE GLORIA DE ALMEIDA QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443829-1; DEBORA THAIS TIMOTE FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443850-X; EDUARDO GUIMARAES AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444066-0; MARIO CELSO RODRIGUES JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657866-X; ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658045-1; JULIA BORGES DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658046-X; SOFIA JACQUELINE LISBOA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679499-0; ANA ISABEL FINI KANASHIRO PINHEIRO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/05/2021; - 1679885-6; JOSE GEORGE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680117-2; GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 7040-02 - FARMACEUTICO

BIOQUIMICO; - 1443806-2; SILVANA DE MACEDO PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443960-3; DANIEL MARIO FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162919-0; RAFAEL CARDINALI RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021; - 0162952-2; ANA PAULA PEREIRA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443642-6; DAYANA CRISTINA OLIVEIRA XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443667-1; NUBIA MARIA PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443699-X; EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443916-6; GERUSIA DE AZEVEDO OLIVEIRA BARRETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443979-4; FAIGA BASILIO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657732-9; DYEGO JARDIM MENDONCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657913-5; ALIRIO MARQUES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143370-9; LILLIA HELENA SARDINHA DE LISBOA MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443486-5; ARACELE BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443851-8; FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443933-6; GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443980-8; ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657753-1; DEBORAT LIMA DE FREITAS VERAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1665013-1; DANIEL GUILHERME RODRIGUES GAMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/05/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0162826-7; IRENY FERREIRA LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443647-7; PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443693-0; SORAYA Pires PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443822-4; ELIZANGELA GOMES BATISTA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443823-2; MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2021; - 1443825-9; MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657848-1; JEFFERSON AMARAL DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 1657857-0; GABRIELA GUIMARAES SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657863-5; JACKELINE COSTA TAVARES RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657864-3; VANER MOTA MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657947-X; FLAVIA ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658001-X; LEURILANDIA RODRIGUES SILVA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1670841-5; VILSON PARCIANELLO JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670847-4; SARA BORGES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/05/2021; - 1670850-4; MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670861-X; THAIS SILVEIRA LEO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670875-X; MILENE THAIS RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670894-6; GIULIANA COLETTI COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1670927-6; MICHELLE RABELO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670929-2; PATRICIA DE MORAIS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670947-0; CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670960-8; ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1670961-6; MARINA ASSUNES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1671036-3; CLAUDIA DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679643-8; PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/05/2021; - 1679662-4; DAYANE COSTA E SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140730-9; ROSVITA INEZ FERRI BEINE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/05/2021; - 0140806-2; CACILDA TIEKO SUZUKI FELICIANO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1665044-1; MARIANA HOMERO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1665010-7; ELIANA SILVA PEIXOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1665014-X; JANE KATIA MENDES CRAVO QUINTANILHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0150677-3; PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150852-0; SHIRLEY EMIDIO GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0189365-3; PAULO RICARDO CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443628-0; PATRICIA DALTON CAPELLA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443640-X; CYNTHIA MAIRA ANDRE NEPOMUCENO KURTZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443676-0; ANA CAROLINE BORGES SAMPAIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443705-8; FERNANDA MARTINS BARRETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443714-7; AMANDA BARBOSA FARIA COUTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443722-8; LUCIANA DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443728-7; ADRIANA DA SILVA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443729-5; POLIANE LOPES ALVARENGA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443732-5; THIAGO MAFRA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443735-X; CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443753-8; MARCOS DE SOUZA NORONHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443772-4; TARCILA RODRIGUES BATISTA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443780-5; FLAVIA

FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1443804-6; LUANA GOMES DE ANDRADE RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443807-0; JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443810-0; DANILO DE ARAUJO SAIGG; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443852-6; THAMARA MARCIA DE JESUS CASTRO MESQUITA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443854-2; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443856-9; NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1443858-5; LILLIAN CARINE GENU MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443864-X; MAX FERNANDES DE MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443865-8; ALINE COSTA DE SALES VANCETTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443872-0; LUCIANA ESCARIAO SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/05/2021; - 1443883-6; THAIS DE CAMPOS ROSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443922-0; MARTA SIMONE FABRICIO TIAGO VILARINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443941-7; SERGIA MARIA DE SOUZA RESENDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443958-1; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/05/2021; - 1443959-X; PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443978-6; SUSANA RIOS DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443985-9; DAYVISON LOPES SEIXAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444012-1; FLAVIA LUCIANA BARNABE OLIVEIRA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2021; - 1444015-6; KAREN CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444030-X; PATRICIA PINHEIRO SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444054-7; FLAVIA VIEIRA PADILHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657797-3; VINICIUS CARMO DE DEUS MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1657802-3; PEDRO REIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657841-4; DANIELE SILVEIRA CAIRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657922-4; CAMILA DE MORAIS CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658051-6; LUCIANA MARA MEIRELES AGUIAR PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658064-8; ANNA CAROLINA MUNIZ DE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679785-X; THAYSA RUBINHO TONIOLLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138838-X; LIONITA GONCALVES DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 05/05/2021; - 0150576-9; ADRIANA BRITO DE DEUS DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150583-1; LINO RAMOS VIEIRA MONTEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150590-4; TANIA VANIA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150591-2; ROSILENE CUNHA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150593-9; ALESSANDRA REGINA COSTA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150594-7; REGINA PORTELA CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150599-8; FRANCILENE DE MEDEIROS ROBERTO DE AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150602-1; CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150622-6; PATRICIA MAIA DE ASSUNCAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150629-3; FRANCINETE LIMA BRANDAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150640-4; LEILA APARECIDA OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150646-3; FRANCISCO FERREIRA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150655-2; TERESINHA JOSE URCINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150657-9; LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150662-5; SONIA ANTONIO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150667-6; FATIMA VIEIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150680-3; DEUSIMAR PARENTE DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150693-5; GLAUCILENE LIMA ALMEIDA ALIMANDRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150700-1; ALESSANDRA CAMELO LISBOA TOPINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150703-6; LUSILENE CARNEIRO PINHEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150711-7; ROSIMARY MARIA DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150719-2; FABIANA SILVA MEDEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150721-4; EURIMAR TURIBIO MENDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150734-6; REGIANY CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150748-6; LILIANE ALCANTARA DOMINGOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150751-6; DIRCELEIA SOARES DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150753-2; MARLI PEREIRA PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150762-1; ARINETE DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150764-8; QUEZIA TEIXEIRA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150765-6; GIVANETE CARVALHO NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150777-X; MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150788-5; FRANCISCA ALZIRA MATOS DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150794-X; AURILENE DE JESUS PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150797-4; TIAGO VINICIUS BELOTI LACERDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150801-6; CARLA REGO SILVA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150805-9; ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150812-1; MARIA DE FATIMA MUNIZ DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150823-7; SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150828-8; GISELY PEREIRA DE SOUZA ARAUJO; PRIMEIRA II;

PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150831-8; EDILEUZA DE ALCANTARA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150834-2; LUCILENE DA SILVA CRUZ JACOMINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150835-0; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150858-X; SHEILA MARCOS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150868-7; GLAUCILEIA DA SILVA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150870-9; TEREZINHA ALVES RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150872-5; ROSIMEIRE DE SOUSA DOURADO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150873-3; ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150876-8; IARA DE FATIMA LAURENTINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150878-4; ELIENE RODRIGUES ALVES NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150887-3; SILVANIR BRANDAO CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150888-1; ZACARIAS JOSE DE BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150894-6; FRANCISCA VALDE DA SILVA LOBO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150896-2; MARLEI TORRES CERQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150908-X; ABSAIL VIANA ARAUJO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150913-6; LEDA DA SILVA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150921-7; CECILIA MARTINS DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150923-3; LAIZ DIAS DE ASSUNCAO ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150925-X; DORIVALDO BIAM CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150946-2; LUZIVAN JOSE GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150954-3; JACQUELINE MACEDO RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150961-6; MARIA HELENA GORGONHO DE MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150968-3; EDNA PEREIRA BISPO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150971-3; RAQUEL VENANCIO BRAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150974-8; CRISTINA MARIA DUARTE GARCIA MAXIMIANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135750-6; ALMI PEREIRA CURCINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 0150895-4; CLEANE GALDINO FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/05/2021; - 0150976-4; ADRIANA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/05/2021; - 0188652-5; IVONEIDE FERREIRA DUARTE RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188657-6; MARCILENE ALVES DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188691-6; LILIA PAULA FERREIRA PESSONI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188741-6; DOMINGAS DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188743-2; ADRIANA DE LIMA SENA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188763-7; FERNANDA MARQUES CIRQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188776-9; AMANDA CORREIA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188870-6; JANAI VIEIRA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188874-9; ELISANGELA ALVES DE AZEVEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188877-3; CLESIA CASSIA SILVA DE SOUZA TAVARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188895-1; JOISA OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188903-6; JACIARA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189028-X; SANDRA CRISTINA GONZAGA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189049-2; PATRICIA PARRIAO HAYNE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189302-5; MARYSA HELENA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189307-6; FERNANDA DIAS ANDRADE MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189344-0; IRACILDA ARAUJO FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189408-0; VIVIANE DE SOUZA LUIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433705-3; ROZIANA ANGELICA WERNER DE SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433742-8; CLAUDIA FERNANDA M DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433745-2; DAYSE GOMES PIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/05/2021; - 1433757-6; ROSIANE VIANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433759-2; ISABEL LUISA CAETANO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433762-2; MARIA ALICE LINS DA NOBREGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433765-7; ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433766-5; KLEBIANA BARROS GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433767-3; KELMA DE SOUSA COLARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433773-8; CLAUDIA FELIPE DA SILVA DUTRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433774-6; RODRIGO DE AQUINO PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433787-8; MARLEIDE SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433788-6; CONSUELO RODRIGUES PAMPLONA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/05/2021; - 1433797-5; ROMULO DE ARAUJO SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433811-4; DEISE ANNE BRAZ RIBEIRO DA SILVA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/05/2021; - 1433815-7; ERIKA DE LIMA QUEIROZ DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433818-1; JOSENILDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433831-9; MARCELINA NEVES DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433832-7; ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433851-3; KELMA CALVET DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433855-6; ELIANA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433858-0; FABIANA OLIVEIRA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433874-2; TEREZA CRISTINA GOIS SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433877-7; APARECIDA DE DEUS SALES; SEGUNDA

III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433878-5; JANIRA GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433880-7; ANA MARIA PEREIRA DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/05/2021; - 1433883-1; ALDENI LINS BENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433887-4; ELUZIMAR NOGUEIRA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433892-0; FRANCISCA MAGALHAES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433898-X; WALNICE ARAUJO FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433908-0; ENI SOARES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433922-6; MARIA ARLETE CHAVES GOMES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433924-2; JOSELENE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433940-4; MARLY DAS DORES MOREIRA MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433941-2; ELIZANGELA ALVES DE MORAIS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433944-7; JANAINA ALVES AMATTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433954-4; RODRIGO DE AMARAL BARRETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433959-5; RAFAEL MATOS DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433961-7; ALINNE NAZARE DIAS SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433971-4; JANICE FELIX BRAUNA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433983-8; THAINA CHAVES MEIRELES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434010-0; PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1434014-3; ALESSANDRA LOURENCO DE SA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434021-6; ALESSANDRA NOGUEIRA CABRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434027-5; JAQUELINE RIBEIRO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434031-3; TUANE NAJILLA CARVALHO DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434034-8; ROZIMEIRE SOARES DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434035-6; MARGARIDA TABOZA DE AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434054-2; JAQUELINE VIEIRA XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434084-4; MARIA CELIA OLIVEIRA TOME; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434099-2; MARIA MARLENE DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434115-8; RAIMUNDA DULCIMAR NOGUEIRA DO COUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1434120-4; RAFAEL DE JESUS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434127-1; MARCIA BRITO MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434190-5; MONALICIA DA SILVA REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188654-1; EDVALMA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135894-4; MOISES FONSECA PINTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2021; - 0138792-8; SUELY BARBOSA DE ALENCAR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/05/2021; - 0138822-3; MIRIAM MATOS DE ANDRADE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/05/2021; - 0138892-4; APARECIDA DE FATIMA MARTINS SIMPLICIO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/05/2021; - 0138926-2; JAQUELINE BASTOS CAIXETA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/05/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675489-1; JUNIO CESAR NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679668-3; DANIELE SILVA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/05/2021 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0138621-2; SILEZE ALVES DE ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675023-3; LUCIO MARIO ALVES ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675142-6; MARIO FERNANDES DURVAL NETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675451-4; DEBORA VIANA ASSUNCAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675454-9; MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1680069-9; TATIANA PINHEIRO NARDELLI BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680262-4; LILIAN BRAGA SANGLARD; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680297-7; MARCUS VINICIUS PEREIRA VIANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680392-2; RENATA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188553-7; LILIAN GIRARDI MIGUEL DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188586-3; ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188607-X; SIMONE OLIVEIRA COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188720-3; ADRIANA ALVES MASCHWITZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188728-9; JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188830-7; DENISE GABRIELA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188840-4; ANDREIA NERES CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188975-3; JESSICA NATALIA BRITO DA SILVA AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189096-4; EDMILSON RAFAEL MACEDO LEONCIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189160-X; WANDEIVAN RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189382-3; VANESSA BEZERRA DE SOUZA LINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189398-X; SARAH MADUREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189520-6; SANDOVAL SANTANA DA CONCEICAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189622-9; GIRLENE CARVALHO PINHEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679555-5; NATALIA CECILIO DOS SANTOS; UNICA IV; UNICA V; 09/05/2021; - 1679775-2; VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA; UNICA IV; UNICA V; 22/05/2021; - 1679966-6; NATANE CASTELO BRANCO DUARTE; UNICA IV; UNICA V; 31/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0189354-8; MAYARA ULHOA DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 0189356-4; FABIOLA DE ALMEIDA LOPES;

SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443789-9; MARIA ELILA DE CASTRO LIMA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443934-4; PATRICIA ROCHELLE LIMA JORDAO LEMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657786-8; MARTA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657827-9; REJANE MONTEIRO COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1657965-8; JANDERRY URANI ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1658148-2; TATYANE GONCALVES DE MAGALHAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658149-0; MARIA DE JESUS VALENCIA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658152-0; DANIELE CONCEICAO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0138978-5; JULIANA BORBA ALENCAR CARVALHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/05/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188700-9; SILVANA PARRERA AMARANTE DE MENDONCA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0188765-3; MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0188832-3; CLEOMAR LISBOA DE FREITAS RODRIGUES; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1657777-9; PATRICIA MEDEIROS DA SILVA DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/05/2021; - 1657931-3; MARIA LIANDRA ALVES LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/05/2021; - 1657936-4; ROBERTA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021; - 1658027-3; GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1658138-5; GISELLE APARECIDA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021; - 1658141-5; NAIANA DA SILVA FERREIRA BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/05/2021; - 1658143-1; LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/05/2021; - 1658144-X; LEIDIANE SILVA MILHOMEM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021; - 1658146-6; BRUNA DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021; - 1658156-3; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658157-1; JULIANA NEVES BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021; - 1658159-8; CHRISTIANE DOS SANTOS RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021; - 1658251-9; MARIA EVANDA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021; - 1658308-6; SUZANA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021; - 1658328-0; ALESSANDRA TORRES BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670858-X; RICARDO LEE FREITAS DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670870-9; KALLIE SATI ASANO SAIKI DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670871-7; MARIA MIRIAN VIDAL MAIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670891-1; JUNNE PETRINA SILVA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670892-X; LUCIANA ALMEIDA CRUVINEL EVANGELISTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 20/05/2021; - 1670896-2; DANIELLA SANTANA DA SILVA BOAVENTURA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670897-0; SUELEM CRISTINA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670900-4; SUZANA FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/05/2021; - 1670926-8; GERLIENE DE OLIVEIRA GARCIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670935-7; MARINA PEREIRA FLORES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670937-3; FRANCISCA NANCIR DA SILVA XAVIE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670938-1; MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670940-3; VALERIA VIEIRA TEIXEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670952-7; FELIPE SODRE DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670957-8; VALDILENA ALVES DE ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670964-0; DILZA HOLLAND MARTINS SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670986-1; VIVIANE RODRIGUES GOMES GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670991-8; ANA RITA LUDUVICO DA CUNHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1671007-X; EDINA SOARES ESTRELA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1675000-4; SANDRA PINHEIRO BRAZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675086-1; ANITA ALVES LOIOLA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675092-6; ADRIANA SANTANA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675094-2; TELMA DO NASCIMENTO FERREIRA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675098-5; ANA PAULA DE SOUZA SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675099-3; ANDIARA DE SOUZA DA SILVA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675153-1; MARDILLA JEANE CARLOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675204-X; HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675226-0; RITA DE CASSIA ALVES COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675237-6; VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675238-4; BRENDA ELIANA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675268-6; MARIA HELEUDA DE ALENCAR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675270-8; HILDETE DA SILVA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675299-6; DEBORA MONTEIRO ZACARIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675367-4; NEIDE APARECIDA DORNELA DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675368-2; URSULA MEDEIA SARAIVA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675384-4; SILVANA CRISTINA ROSSI ISHIOKA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675386-0; ALDENICE ALEXANDRE BEZERRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/05/2021; - 1675387-9; ARILEIDE FERREIRA DE MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675392-5; BIANCA RODRIGUES BEZERRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675397-6; ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI;

04/05/2021; - 1675404-2; NADIEGE ALVES DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675497-2; CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675502-2; LEONARDO ANTUNES PAZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675508-1; AIDE PAULA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675515-4; ELSON JOSE DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675523-5; JURAILDES ROSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675534-0; ADRIANA DE LIMA SENA SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675566-9; TATIANA BARROS DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679564-4; LAURECILDA MATIAS DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021; - 1679581-4; PATRICIA GRIBEL MAGALHAES SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1679605-5; BENZOETE MACEDO LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1679655-1; FRANCISCO ADRIANO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021; - 1679724-8; ELIETE DE LEMES CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/05/2021; - 1679845-7; LAURA DA CRUZ OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1679846-5; SILVANIRA PEREIRA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679890-2; EDILAINÉ DE ANDRADE SILVA FOLHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1679916-X; LORENA KESI COSTA DE FREITAS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679918-6; ANA LIDIA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1679925-9; KATIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679959-3; JACIARA DE PAULA MARINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679998-4; TATIANE BEMFICA PRATES CONZI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680018-4; WELLINGTON PEREIRA LEITE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680088-5; ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680099-0; ANDREZA SENA CALDAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680219-5; JUSSARA ALMEIDA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORT E... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188593-6; PABLO RICARDO LAZARO MOREIRA THOMAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188597-9; GERSON RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188779-3; AURELIANO ESTEVES VIANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188973-7; EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189122-7; ABIA FERNANDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189217-7; RIVALDO RODRIGUES SALGE GONCALVES DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189215-0; GISELE PEREIRA ALVES GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 1679903-8; MARCIA REJANE DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190030-7; JULIANA AZARA REIS HENRIQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/05/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162987-5; HERBETH FRANCO QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021; - 0163016-4; VIVIANE BUENO DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021; - 0163017-2; MAX CARLOS BRAGA ANTAAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021; - 0163032-6; KARL MATSUMOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021; - 0163108-X; LORENNÁ CARLLA DE LIMA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/05/2021; - 0163157-8; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021; - 0189987-2; NALISSON THIAGO NEVES ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443989-1; DJAN ARNOUD DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443990-5; CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 701026-04 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0142811-X; DENISE JONES FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/05/2021 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1679565-2; KAREN CLAUSSEN CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/05/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0162935-2; IVAN ALEXANDRINO PAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021; - 0162961-1; VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679525-3; BRENNON ALVES NERY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0188666-5; KATIA SORAIA DO ESPIRITO SANTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2021; - 0188846-3; JOSE RICARDO ZANI JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1657868-6; ALEXANDRE MENDES FERES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657951-8; LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679650-0; JULIANA DE CASTRO NAVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/05/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1444007-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658069-9; ROBSON DE ARAUJO MACIEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443593-4; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443715-5; CYNARA AMANCIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021; - 1443862-3; ELIZANGE GUSMAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657783-3; ANDRE DO CARMO ROSA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657798-1; RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1657865-1; SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657933-X; ALINE DE MORAES

FREIRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1658044-3; CIBELLE FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA MATA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443720-1; SARA SANTOS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1670889-X; FREDERICO BACELAR MOURAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1671041-X; LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679628-4; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/05/2021; - 1680040-0; FERNANDA OLIVEIRA ESSER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140756-2; MARIA CELIA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/05/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1665011-5; CARLA DE CEZAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443707-4; LUCIA MOREIRA DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443725-2; SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SATIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443751-1; SARAH AMARAL GONZAGA MICAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443756-2; LIVIA LIMA FERRAZ SALVIANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443779-1; GLAUCIA CORREIA LIMA CAVALARI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443800-3; DAYANE SANTOS BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443808-9; RAINNE PERLA CARDOSO DOS ANJOS FIDELES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443835-6; GLAUCIA MARIA DE LIMA SOLINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443855-0; SAUL MELO JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443886-0; ELLEN TELES DA COSTA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443938-7; SIBELLY CRISTINA ANDRADE TOMAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443975-1; LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444013-X; FERNANDA BEATRIZ SISONETO VAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657799-X; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657801-5; FERNANDO ANTONIO GOMIDE CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657834-1; ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657915-1; PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658014-1; ADRIANA FEIJO DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658040-0; ILNEI MELO SALVIANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658057-5; ERIKA DE VASCONCELOS MARQUES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658059-1; VANESSA DAS GRACAS DE ASSIS BASTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0140764-3; ANANDREA FALQUETO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 11/05/2021; - 0140811-9; JULIANA GOMES PEREIRA GONCALVES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 14/05/2021; - 0150584-X; SONIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150596-3; MARIA SILENE DE SOUSA LIMA PIRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150597-1; ERIDAN SOUSA CRUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150598-X; LUCICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150601-3; GERALDA DUCENIR IZIDORIO ROCHA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150614-5; ANTONIA GESILDA MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150616-1; SANDRA FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150628-5; JANAINA SANT'ANNA RIBEIRO RABELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150636-6; MARIA JOSE SILVA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150639-0; LAURA DE MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150685-4; NAIR BERNARDES PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150692-7; ELIANA VIEIRA MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150714-1; ALZIRA FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150741-9; MIRAMAR DAS GRACAS OLIVEIRA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150747-8; LUCRECIA LEITE LIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150770-2; DANIEL JOSE DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150779-6; JAQUELINE PATRICIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150783-4; THAIS SOARES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150790-7; ELLEN GONCALVES DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150793-1; ERIKA GOUVEIA DAMASCENO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150798-2; MARCELO HUZVELT DE SOUSA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150806-7; MILCA VIEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150822-9; MARISLEIDE LEMOS SANTIAGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150837-7; MARLI BORGES FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150839-3; EDNA SOUSA VAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150842-3; WILTON MAGALHAES SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150859-8; LIGIA APARECIDA MACHADO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150885-7; GILBERTO COELHO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150889-X; CRISTIANA MARA NAGASHIMA DINIZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150916-0; JOSE ELISIO VIEIRA DE SALES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150922-5; MARCELO PAULO CEZAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150949-7; AURILANE ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150950-0; EVA AURELIO DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150952-7; JAMILLA GONCALVES ROCHA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150982-9; GRAZIELA SANTOS OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150990-X; EVANDRO CARVALHO DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150725-7; VITORIA VERLENE

BORGES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/05/2021; - 0188668-1; ADRIANO TELES MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188669-X; POLIANA MESQUITA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188670-3; MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 0188672-X; SOLANGE ALVES DOS SANTOS COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188684-3; BARBARA MARIA MARQUES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188726-2; LILLIANA SABINO DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188759-9; VALDERLANIA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188814-5; CARLA DE ARAUJO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188879-X; MARIA APARECIDA RODRIGUES SERAFIM SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188886-2; LUCIANO OLIVEIRA MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188928-1; VALERIA APARECIDA DE SOUZA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188935-4; LEDA DA CONCEICAO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188998-2; SUELY DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189018-2; FERNANDO RODRIGUES RANGEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 0189053-0; JUILCEIA ALVES FILIPPI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189060-3; PATRICIA AFONSO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189105-7; ANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189106-5; LUSICLEIDE DE SOUSA MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189118-9; MICHELE RODRIGUES DO PRADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189247-9; MARIANA GHESTI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189249-5; VALDETE ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189309-2; JOCEILSON ALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189320-3; EDGAR NARCISO DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189659-8; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433758-4; VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES MULLER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433771-1; GERALDA CARVALHO BARBOSA DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433776-2; MARIA LUZIELE FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433786-X; NAYARA DE ALMEIDA DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433798-3; VERA LUCIA FERREIRA BISPO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433802-5; FRANCIELLE MARTINS AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433826-2; FERNANDA SOARES DA SILVA BARRETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2021; - 1433839-4; DULCE CRISTINA DOS ANJOS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433852-1; NATHANIEL PEREIRA TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433872-6; PATRICIA TERESA ARANHA DE LACERDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433882-3; SILVANIA FRANCISCA DA ROCHA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433888-2; CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433906-4; ROSILENE PEREIRA DE DEUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433907-2; ADRIANA SILVA MORAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/05/2021; - 1433950-1; VICTOR LUIS BATISTA LIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433977-3; MARCIA GABRIELLE FIQUEIREDO DE CASTRO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433988-9; ANA CAROLINE ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434066-6; KARINA MACEDO GUEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434070-4; SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434079-8; MARTA RODRIGUES DA TRINDADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434089-5; MARIA DA FONSECA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1434118-2; ROSANI ANTONIA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188845-5; LUZINEIDE FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189350-5; NELI ANTONIA DA SILVA LEITE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138907-6; PATRICIA CAMARGO RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/05/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675471-9; MARLENE MORAES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675581-2; GUILHERME SOARES ADORNO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679558-X; JOEL LEITE AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675047-0; HIRTY ANDRADE DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675262-7; TERESINHA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675282-1; STHEFANE HELEINE DOS SANTOS RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188653-3; FRANCISCA NILMA SILVA DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188746-7; CLARI SONAGLIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188964-8; MARILIA RAMOS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188974-5; RENATO RODRIGUES VENANCIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189193-6; THIAGO HERBERT MACEDO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189412-9; ROBIEDSON ROMEIRO DAMASCENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189445-5; CARMEM SILVIA MORIMOTO FIGUEIREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443662-0; TATIANE DE ARAUJO COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0188798-X; MARCIA ROESSLER MOHR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0189125-1; ELISABETH CABRAL NUNES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443768-6; INEZ PEREIRA DE ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/05/2021; - 1443843-7;

LEIA BEZERRA LINHARES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1443894-1; SUZANA GOMES DE MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657784-1; VIVIANE SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1658153-9; ROSIMERY CONCEICAO REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1675559-6; LUCIENE DUARTE FONSECA LOPES; UNICA V; UNICA VI; 04/05/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188655-X; GILVAN PINHEIRO ROCHA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0189295-9; FABIO ALECRIM FRANCA DE SOUZA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0189605-9; SERGIO ELI LIBERATO DA SILVA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658249-7; ANDREA PINHEIRO ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021; - 1658321-3; CLAUDIA APARECIDA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1658322-1; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/05/2021; - 1658347-7; SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1658368-X; ANA MARIA MAGALHAES DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/05/2021; - 1658372-8; CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658373-6; TAMARA HENRIQUE DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658374-4; FELIPE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1658375-2; JOSE HENRIQUE ANDRADE DE SA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/05/2021; - 1658376-0; VALERIA LUCIA DE LIMA ASSUNCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658380-9; LILIANE MOURAO ALVES DE LUCENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021; - 1658381-7; ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670853-9; PRISCILA DA SILVA ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/05/2021; - 1670910-1; KARLA GONCALVES MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670936-5; VALDECIRIA MAURICIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1674999-5; MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675035-7; ELISANGELA RODRIGUES DUARTE PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675127-2; DENISE OLIVEIRA GOMES CARDOSO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675269-4; DANIANE DAVI RAMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675279-1; INAILCE NUNES DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675297-X; HELENA DA SILVA PORTELA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675381-X; NUBIA SPERO MONTALVAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675394-1; KELLY REGINA SILVA DA CRUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675400-X; LIDIANE GOMES RABELO SANTANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675405-0; JAQUELINE DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675410-7; CATIA CECILIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675430-1; DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675572-3; WALDIVINO OLIVIERA ROSAL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675864-1; SUELLEN RODRIGUES LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/05/2021; - 1679822-8; MARLI MARIA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1679854-6; JULIANA COPPOLA LOES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1679858-9; NEURIANE CARVALHO ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680033-8; MARIA DE FATIMA INACIO FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680034-6; DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/05/2021; - 1680043-5; AILTON CARLOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680087-7; POLLYANA SILVA CARDIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680094-X; PATRICIA ALVES CRISTALINO PEREIRA DE LEMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680121-0; CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680152-0; DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680188-1; VILMA FONSECA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680190-3; TATIANE MARIA DOS ANJOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680200-4; SANDRA BRUSASCO FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680211-X; LAIZA MARIA CARVALHO DA GAMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680212-8; LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680234-1; LIRIAM FERREIRA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680239-X; OCENIR BRAGA DUARTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680277-2; PAULO TORRES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680298-5; ERIKA MARIA DE MELO ARAUJO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680350-7; VICTOR LUIS BATISTA LIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680415-5; ULISSES RODRIGUES ROSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680427-9; VANIA CRISTINA PONTES MOURA BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188739-4; DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0189219-3; PRICILA MACARIO BOLINA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679609-8; ELIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0168612-7; THALES RENATO TRANQUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/05/2021 | 701024-01 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0163059-8; ALDAVANEIA CABRAL DE OLIVEIRA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021 | 701034-04 - MEDICO - NEUROCIQUIRURGIA; - 0140846-1; AMAURI ARAUJO GODINHO JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/05/2021 | 701042-03 -

MEDICO - PSQUIQUIATRIA; - 1679710-8; JOAO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0163155-1; HENRIQUE DE LIMA TAKAMI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0163020-2; DANILO ALVES PINNARE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679526-1; ANGELA LAPA DA FONSECA BARRETTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/05/2021; - 1679665-9; NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/05/2021; - 1679844-9; MARIA APARECIDA ALVES DE FIGUEIREDO SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443576-4; MARIANA MACHADO SARMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443782-1; JULIA COSTA MUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443796-1; GISELLE SODRE DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/05/2021; - 1443799-6; DENIS MANTOVANI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443857-7; ROSEMERI VECHI DA SILVA E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657764-7; LIANA DA SILVA MOUSINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657844-9; CAROLINA WERNIK PORTO CARREIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657924-0; ROBERTO DA FONSECA BRAGA SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443660-4; RAINY CAROLINA FARIA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443702-3; LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443891-7; ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443893-3; DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657734-5; MICHEL DOS SANTOS CADAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/05/2021; - 1657959-3; JULMAR CIMDAMORE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0129638-8; CINTHIA ALIVERTI DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443680-9; MANOEL ALVES BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2021; - 1443717-1; WARLEY ALEXANDRE BRAGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021; - 1443923-9; FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657850-3; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1670863-6; MARIANA NICOLINI BEZERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1665016-6; MARILLA GABRIELA RODRIGUES FRANCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443579-9; KRISTIANE SILVANE RIBEIRO ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443752-X; VALQUIRIA DA COSTA NUNES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443811-9; ALINE BORGES SOBRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443869-0; BRUNO SANTANA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021; - 1443949-2; YARA RAISSA AZEVEDO BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021; - 1444053-9; ANA CLAUDIA SUED LAMOTTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658054-0; LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658065-6; LAILANA DE PINA JAIME E VASQUES BROSSI DE SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138636-0; FERNANDA SILVA FAUSTINO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 10/05/2021; - 0140743-0; ANGELA MARIA ARAUJO LIMA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 11/05/2021; - 0150682-X; JOSE ADVAN BARBALHO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150720-6; GIRLENE FERREIRA MAIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150735-4; ADRIANO JAILTON DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150739-7; GRAZIELLE DE OLIVEIRA BRAGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150743-5; LAUZILENO DE SOUZA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150767-2; VANDERLEI VICTOR DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150780-X; ABED DOS SANTOS SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150795-8; GUTENBERG TERTULLIANO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150817-2; JOZIMARA PEREIRA SEGUINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150820-2; KELY CHRISTINA PEREIRA RAIMUNDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150848-2; MARIZETE APARECIDA PAES DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150891-1; LAZARA MARTINS SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150928-4; REINALDO CORDEIRO VALADARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150965-9; MATEUS DE ANDRADE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150979-9; ELSA APARECIDA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188661-4; LUCRECIA BRAZ DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188676-2; MALARA ROCHA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188740-8; ESTER RODRIGUES LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189101-7; LUIZ MARCO BEZERRA DA MOTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189264-9; MARTINHA AROUCHA SEGUINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189334-3; ADRIANA MARIA MENEZES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 1433763-0; SONIA ATAIDES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433775-4; ELIUDE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433780-0; ALESSANDRA DINIZ LIMA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433816-5; ELOENE ALVES DE MATOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433825-4; TERESINHA DE JESUS DA SILVA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433857-2; ELIANE MARQUES DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/05/2021; - 1433889-0; NADIR

MENDES DOS SANTOS MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021; - 1433899-8; ADEILSON SOUSA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433955-2; LUCIA LOVINA MARIA VIEIRA DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1433967-6; PRISCILA DOS SANTOS MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433976-5; ELIZANGELA BALTAZAR MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434019-4; ADRIANA SOUSA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434023-2; JOSEFINA GEBRIM DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434029-1; ELIAS PEREIRA DE LISBOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434033-X; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434040-2; MARIA MATEUZA RODRIGUES CARNEIRO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434045-3; MARIA VILMA XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434078-X; ANDREIA GOMES FREIRE ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434153-0; LUCIANA ALVES DA SILVA NERES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/05/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0189450-1; ANA FRANCISCA BISPO DA SILVA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675578-2; HEBERT GOMES MARTINS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679894-5; GRACIALDA OLIVEIRA DO CARMO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1679930-5; VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1679950-X; GEZISBEL GOMES LIMA VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680027-3; HELEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1680271-3; CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680358-2; DANIEL DE SOUSA MUNIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188600-2; HELENICE PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 0188613-4; HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1434094-1; KEILA BATISTA DE SOUSA P MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/05/2021 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0161971-3; MARIA ONEIDE ALVES DE MELO; UNICA XIV; UNICA XV; 23/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1443762-7; ALINE PIRES DOXA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657984-4; FABIOLA DE JESUS GUIMARAES ARAUJO COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1658067-2; LUCIENE DA CONCEICAO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0189731-4; LEONARDO NERI SANTOS OLIVEIRA DE MOURA; UNICA XI; UNICA XII; 27/05/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188680-0; GABRIELA NUNES MACHADO; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0189083-2; MARIANA CASTRO NUNES; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0189175-8; LETICIA TATIANE LEITE DA FONSECA RIZZA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0189381-5; REINALDO RODRIGUES OLIVEIRA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021; - 0189532-X; PRISCILLA GARCIA PEREIRA; UNICA XI; UNICA XII; 20/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670860-1; WELLEN LACERDA MONTEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/05/2021; - 1674958-8; ROSINEIA RODRIGUES FAUSTINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675030-6; SIMONE SOLANGE DE SOUSA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675080-2; JEANE CARLA QUARESMA DAMASCENO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675225-2; RAQUEL ALVES DE MATOS CAVALCANTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675261-9; CLENILDA ALVAL DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675275-9; ELIZABETE PEREIRA LANA FIUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675284-8; IRIS ALMEIDA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675373-9; JOSIENNE ALVES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675375-5; GLEICIENE NOGUEIRA DE SA TELES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675385-2; LENI GOMES DAS CHAGAS OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675389-5; MARIA APARECIDA SOARES DE LIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675391-7; JELINE DE OLIVEIRA BARROSO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675408-5; ISABEL APARECIDA DA SILVA PINTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675412-3; FRANCISCA MARIA SANTOS DA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675517-0; VILMA LUNA DA COSTA SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675521-9; SUELENE AMORIM SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675525-1; FABIO FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675571-5; GLAUCIA RITA DE SOUZA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679680-2; MARIA LUCIA BERNARDES DE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1679997-6; SUZINEA MARIA ALVES DE FRANCA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680149-0; THIARA DE FATIMA XAVIER OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680158-X; CRISTIANE CASTRO DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680170-9; ELZA SEBASTIANA DE FATIMA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680214-4; FABIANA SPINELLI MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188824-2; LARISSA FLAVIA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188825-0; RENATA FERREIRA ALVES ROMAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 6010-04 - MOTORISTA; - 018789-8; IONE DA SILVA RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443749-X; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657757-4; VICTOR

LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1657762-0; RAFAEL DOS SANTOS SILVA MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657986-0; PAULO RICARDO FONTELLA NAIMAYER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658114-8; MARIO ANTONIO SALLENAVE FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658420-1; NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1679646-2; JULIANA PITTA DE SOUZA MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/05/2021; - 1679647-0; LELLANE COELHO RAMOS MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1679679-9; FABIANE HOMAR DE MONTALVAO CHAVES; TERCEIRA I; TERCEIRA II; 04/05/2021 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0163029-6; JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443747-3; LUCIANA GOMES TEIXEIRA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657917-8; SIMONE AFONSO DE PAULA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658015-X; BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162911-5; VILMA DEL LAMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1657771-X; JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657776-0; IGOR MARQUES SOARES DE FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443718-X; MARA APARECIDA ALVARES ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2021; - 1443786-4; REINALDO SANTOS SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443787-2; MARCIA MARIA MARQUES NUNES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1665401-3; FELIPE DAS NEVES GONCALO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1671005-3; CRISTIANO PRADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/05/2021 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1657858-9; JOSEANE PRESTES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150617-X; MICHELLE KENYA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150618-8; ANA PAULA DE SOUZA NUNES FREIRE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150624-2; RODRIGO DE SOUSA RESENDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150702-8; YURI REJANE WATANABE RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150772-9; ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANCA VERAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150850-4; ROSELI DA SILVA ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150905-5; CRISTIANE BRAGA JACINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150944-6; DOMINGAS DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150955-1; EDNA SARDINHA CLAUDINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0188599-5; FABIO HADER PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188627-4; MANUEL JAIR MAGALHAES RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188754-8; ISAQUIEL RODRIGUES VIANA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189015-8; CRISTIANO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189142-1; ALAN PATRICK BORBA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433717-7; ANA PAULA DE SOUZA NUNES FREIRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433823-8; SANDRA MARIA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433830-0; SERGIO AUGUSTUS ANTUNES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433989-7; IASSER VIEIRA CANUTO DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2021; - 1434052-6; ERIKA SOUSA DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138893-2; MARIA APARECIDA LUIZ DE PAULA MARTINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/05/2021; - 0138986-6; FLAVIA MORAIS DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670982-9; DENNIA ANDRE CORDEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/05/2021; - 1675380-1; PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2021; - 1675512-X; BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188584-7; ANA PAULA PINHEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188658-4; MARIA ELIZA SILVA TOURINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021; - 0188692-4; GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/05/2021 | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1658421-X; NADIA TOMIKO ANABUKI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658081-8; PAULA MARTINS BALDUINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154916-2; ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/05/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1665344-0; RODRIGO COELHO MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/05/2021; - 1670821-0; FRANCISCO JOB NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/05/2021; - 1670887-3; RICARDO SILVA FILHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670890-3; RENATA VITORINO FROSSARD; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2021; - 1670955-1; ALINE VILELA MEES CAIADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/05/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1443918-2; MARINA KOHLSDORF; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7040-02 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443701-5; PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163103-9; ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO

BIOQ. LABORATOR; - 1443689-2; WISLON MENDES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657765-5; DIOGO SOUSA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1444001-6; ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657774-4; ADRIANA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1680370-1; ANA GABRIELE SOUZA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1443774-0; ELOENIA APARECIDA HOCHSCHEIDT; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1670868-7; ANA PAULA DA CUNHA PANIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670914-4; RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670915-2; JOSEANE PEREIRA NERI ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670918-7; SARA JULIANA DO NASCIMENTO LEITE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670919-5; LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670922-5; ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021; - 1670954-3; LUSIMAYRA DE ALMEIDA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/05/2021; - 1670977-2; LORENNIA VIANA GONZAGA MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680084-2; IARA KARLA ROSA BERNARDES LIBERAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680260-8; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140798-8; MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0150853-9; PAULA FURTADO DE CAMARGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/05/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1665015-8; CARLA GIOVANNA SILVA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0150709-5; LETICIA MARTINS NARCISO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150880-6; PRISCILA VALADARES GERTRUDES QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0188927-3; LORENNIA DE SOUZA NASCIMENTO DO CARMO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443585-3; MARCIA ARAUJO DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443675-2; MIRELLE SOARES DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443685-X; FRANCYANE JUNQUEIRA NEVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443708-2; MARIANA FRANCO PALHARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443727-9; DANIELLE CRISTINE DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443737-6; SABRINA SOUSA FREIRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443739-2; CAMILA CAREN MACHADO LIMA DA ROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443802-X; JANE JUNIA DE SOUSA RAMOS ALBERNAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443863-1; CAMILA ROSA LINHARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443870-4; CAMILA BRITO DE OLIVEIRA AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443881-X; SARAH LORENA LEMOS SIMO FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443885-2; LILIAN DE MIRANDA BELMONTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443935-2; CRISTIANE DIAS FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443942-5; REGIANE NUNES RABELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443948-4; MARINA BAZZI MORALES ROLLER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443956-5; LOUISE PAIM LIMA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1443983-2; GISELLE PEREIRA DE MOURA MARCELINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444010-5; ROBERTA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444063-6; HELENA BRAGA CABRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1444067-9; BARBARA CAMARGO DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657754-X; MARIANE GRASSI SAMPAIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1657768-X; LIZA AUGUSTA COUTO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658005-2; TATIANA FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA FELIX; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021; - 1658009-5; BRUNO MIRANDA DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150633-1; ALDA LUCIA DA COSTA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150652-8; ROSANGELA ALMEIDA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150690-0; DENISE DA SILVA PIMENTEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150691-9; KATIA RIBEIRO DE BRITO GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150710-9; DEIZE SEVERINO RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150712-5; LUZANIRA DUARTE DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150736-2; GIANI PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA BESSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150742-7; RAIMUNDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2021; - 0150808-3; LUCIA MENDONCA DE JESUS DO PATROCINIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150903-9; SONIA DE OLIVEIRA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150935-7; CRISTIANA MARIA PAULINO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150940-3; IONE RIBEIRO SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021; - 0150987-X; JANETE TEIXEIRA BORGES RAPOSO SEVERIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0150884-9; VIVIANE DOS SANTOS GONCALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/05/2021; - 0188667-3; REGINA CELIA COELHO LINS CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188758-0; REBECA LIMA FERNANDES COUTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0188890-0; FELIPE SALDANHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/05/2021; - 0188937-0; VIVIANE MENDES JACINTO; SEGUNDA

IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189112-X; LIGIA MARIA REBOUCAS CARDOSO ROMERO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189138-3; ANGELA TORRES PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 0189244-4; CARLA MARIA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/05/2021; - 0189277-0; TATIANA ALVES DOS PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2021; - 1433700-2; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433785-1; MARIA AGDA DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433812-2; PAULA RENATA PEREIRA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433856-4; PATRICIA VANESSA MAIA DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433886-6; ALINE RAMOS DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433918-8; MARINEIDE ALVES LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433925-0; MARCIA GONCALVES DE PAULA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433945-5; ZELMA ARAAIS MENDES OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1433957-9; SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434002-X; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434022-4; BIRACEMA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434028-3; FILIZALVINA RODRIGUES LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434032-1; MARIA JOSE DE SOUSA DIDI SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434130-1; PRISCILA CALAZANS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021; - 1434150-6; PAULA ANDRESSA DIAS FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138828-2; ALEKSANDRA BACELAR DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/05/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675253-8; PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1680004-4; THAIS DE ARAUJO MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/05/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675228-7; CARLOS HENRIQUE CARNEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1676285-1; ANDREIA MARIA ROCHA MOREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 30/05/2021; - 1679843-0; SILMARA ARAGO DE ABREU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021; - 1680215-2; JONES FERREIRA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/05/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189448-X; DANIEL GRAZIANI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188699-1; CLEIA BARBOSA DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 0189773-X; FABIOLA RIBEIRO TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2021; - 1443763-5; FLAVIA BORGES BARROS ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1443972-7; EDNA ROSA MOREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1657749-3; WESLEY CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1657982-8; GABRIELA FERREIRA RAULINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2021; - 1658151-2; LILIAN VALERIANO SIQUEIRA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/05/2021; - 1658276-4; ROSANE ALVES CRISTALINO PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/05/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0148793-0; KATIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO MELLO; UNICA XVII; UNICA XVIII; 13/05/2021 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1675074-8; AGNAILDES PEREIRA DE SANTANA BRITO; UNICA V; UNICA VI; 04/05/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658186-5; IRLA IRACI BARBOSA DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/05/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670849-0; HELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670873-3; CLENIA AMARA BRANQUINHO SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670902-0; PATRICIA NASCIMENTO DA CUNHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/05/2021; - 1670903-9; ANTONIA FERREIRA MOTA PINHEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670904-7; CONCEICAO APARECIDA FERREIRA DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670905-5; LEILA DE SOUSA CRUZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670906-3; LILIANE CRISTINA PEDROSA MENDES AUGUSTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670907-1; RAFAEL FELICIO SILVA DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670909-8; ROSANGELA COSTA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670917-9; WARLEY DA SILVA MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670945-4; ANA PAULA MARTINS HELENO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670949-7; DAVID XIMENES PIRES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670953-5; EDUARDO ELISIO PINTO LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670956-X; PRISCILA PEREIRA CAMPOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670958-6; ANGELA NAVA RODRIGUES DE LIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670974-8; ANA CAROLINE GONCALVES VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670990-X; ANAPULA DOS SANTOS RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1670996-9; LUZIA LYGIA TELES MOREIRA VIANA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/05/2021; - 1670998-5; MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1671043-6; ONILDA MENDES DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/05/2021; - 1675044-6; ROSA AMELIA DE SOUSA CONCEICAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675045-4; LUCIANE PAIXAO NUNES RAMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675050-0; CARLA ANDREIA CARVALHO BASTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675058-6; QUEILA NERI NEGREIROS MARTINS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675066-7; JOSE LINO QUEIROZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675067-5; ARTUR LUIS TEIXEIRA SANTIAGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675072-1; ELIANA DE SOUZA SARDEIRO;

TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675082-9; MARIA DE FATIMA PEREIRA LEMOS VASCONCELOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675096-9; GENILBA REZENDE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675097-7; CARMEN DUTRA DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675107-8; UINDIE ANE LIMA LOPES GRILLO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675133-7; AMERICO ANTONIO RAMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675223-6; UYARA GLACE DE QUEIROZ OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675258-9; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675298-8; CECILIA ANTONIA LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675366-6; FRANCISCA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA PERES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675369-0; DANIELA AGUIAR TEIXEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675399-2; MARCIA EDILENE ARAUJO PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675402-6; ELIENE FERNANDES DO COUTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675505-7; EDIANI ARAUJO DE BRITO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1675565-0; LUCIANA PEREIRA DE MOURA SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/05/2021; - 1679889-9; LUCIANO TENORIO KARASHIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1679904-6; ELIANE LOPES DE SOUZA RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021; - 1679908-9; KARINA TORRES RODRIGUES IGLESIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/05/2021; - 1680011-7; THAIS CUNHA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680025-7; ELISANGELA FERREIRA MAGALHAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680029-X; JULLYANA RAQUEL GUMARAES SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/05/2021; - 1680036-2; CLEICE MACIEL FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/05/2021; - 1680051-6; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/05/2021; - 1680068-0; CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680102-4; IVANELIA ALVES CANDEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/05/2021; - 1680133-4; ELISANGELA TRESPACH DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/05/2021; - 1680148-2; NAYARA RAMOS GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680184-9; SURAMA BARROSO AGUIAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/05/2021; - 1680259-4; FERNANDA CRISTINA DE FREITAS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/05/2021; - 1680369-8; RUTH RODRIGUES DE MOURA E SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/05/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que instituiu a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, matrícula 16734114, lotada no HRAN/GACIR/UCG, para atuar como Referência Técnica Distrital Colaboradora de Cirurgia Oncológica, com carga horária de 06 horas, pelo período de 6 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que instituiu a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 14403412, Médico Urologista, lotado na Unidade de Cirurgia Geral do HRAN, da função de RTD COLABORADOR em Urologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de

2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664407-7, ocupante do cargo Motorista, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: ADANI GREGOLIN, matrícula 0140256-0, Enfermeiro, 4º quinquênio 05/03/2016 A 03/03/2021, processo 00060-00119518/2021-35; ADNA NASCIMENTO, matrícula 0130705-3, Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio 21/03/2016 A 26/03/2021, processo 00060-00177318/2020-05; CARLA MARIA BORGES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 0153358-4, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 11/02/2016 A 18/03/2021, processo 00060-00129757/2021-01; CECILIA TORRES HILDEBRANDE CARVALHO SANTOS, matrícula 0140324-9, Enfermeiro, 4º quinquênio 25/03/2016 30/03/2021, processo 00060-00183221/2021-23; CHRISTIAN DAVIDSON COLARES, matrícula 0196465-8, Odontólogo, 2º quinquênio 15/10/2015 13/10/2020, processo 00060-00108084/2021-48; CRISTIANO PEREIRA DA FONSECA, matrícula 1432929-8, Técnico Administrativo, 2º Quinquênio 06/04/2016 A 18/04/2021, processo 00060-00164291/2021-82; EDITE WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1432853-4, Técnico Administrativo, 2º quinquênio 06/04/2016 A 04/04/2021, processo 00060-00175489/2021-91; FRANCISBELA SOARES DE ARAUJO, matrícula 0140142-4, Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio processo 00060-00111711/2021-28; JOSE ARIZONALDO PEREIRA, matrícula 0155939-7, Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio 08/06/2015 A 02/08/2020; LINDEMBERG RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0139220-4, AOSD-Lavand. Hospitalar; 4º quinquênio 01/08/2015 A 29/07/2020; LUCIA DE FATIMA SANTOS BARBOSA DA ROCHA, matrícula 1673503-X, Técnico Enfermagem, 1º quinquênio 22/02/2016 a 28/02/2021, processo 00060-00182088/2021-98; MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA, matrícula 0196784-3, ASSISTENTE SOCIAL, 2º quinquênio 14/10/2015 13/10/2020, processo 00060-00078635/2021-31; MARLI FAGUNDES DE MOURA matrícula 0199385-2, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 09/12/2015 A 06/12/2020, processo 00060-00129690/2021-05; THALES ANTONIO SIFUENTES MUNIZ matrícula 0190064-1, Méd. da Família e Comunidade, 2º quinquênio 09/06/2015 06/06/2020, processo 00060-00264547/2020-70.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR à dispensa de ponto de ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS NETO, matrícula 199.567-7, do cargo de médico - ortopedia e traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE/SES, que participou do evento Congresso Internacional, intitulado "Orthopaedic World Congress", com ênus limitado ao Distrito Federal, no período de 06/09/2016 a 11/09/2016, realizado em Roma/Itália.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER o abono de permanência especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a ANA CLAUDIA PERISSE PEREIRA, matrícula 135.678-X, a contar de 08/11/2020 em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos 08/11/2020.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência à EDLENE BAPTISTA MARIANO, matrícula 129.115-7, Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, com base no Art. 3º, §

1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 10/01/2021, conforme processo 00060-00015905/2021-01.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência à MARIA DA PAZ VILAR, matrícula 132.560-4, Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, com base no Art. 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir dos implementos dos requisitos em 03/04/2021, conforme processo 00060-000156953/2021-41.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora: MARIA DE FÁTIMA GOMES E SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula 172.763-X, pelo nascimento de Wilford Miguel Gomes Cardoso, em 18/02/2021, conforme processo SEI 00060-00117112/2021-18; LUDELAURA SPINDOLA DE SOUSA LIMA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.660.290-0, pelo nascimento de Luca Crisostomo Spindola de Sousa, em 12/03/2021, conforme processo SEI 00060-00172240/2021-24; KARINA RODRIGUES DE SOUZA, Enfermeiro - família e comunidade, matrícula 16968492, pelo nascimento de KALEL RAVI RODRIGUES DOS SANTOS, 05/06/2020, conforme processo 00060-00160645/2021-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo aos servidores: IVANA SOUSA BARROSO, 173.783-X, CE- Enfermeiro, 2º quinquênio, 12/01/2014 a 10/01/2019, 0284-000386/2014; RAQUEL ALMEIDA PEREIRA, 146.693-3, CE- Enfermeiro, 3º quinquênio, 17/10/2013 a 19/10/2018, 0284-000591/2008; ELY DECOL DOS SANTOS, 1.441.053-2, CM- Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 19/12/2012 a 17/12/2017, 00060-00283953/2020-31; CLEONICE LIMA MATIAS, 138.715-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio, 10/05/2015 a 07/05/2020, 0284-000129/2007; LILIANE DE SOUSA SILVA, 174.044-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 12/01/2014 a 29/01/2019, 0284-000648/2014; LUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA, 183.425-8, TQ/ Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 27/11/2014 a 25/11/2019, 00060-00071111/2020-39; PATRICIA MONTEIRO MOREIRA MACHADO, 147.090-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 24/10/2013 a 07/01/2019, 0284-000580/2008; FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA, 155.662-6, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 28/06/2016, 00060-00576439/2018-22; ELCI SOUSA FERREIRA, 135.663-1, TS-Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 06/08/2015 a 03/08/2020, 061.030821/2000; FLAVIA CRISTINA CARRIJO FREIRE, 139.374-X, AOSD - PADIÓLEIRO, 4º quinquênio, 01/08/2015 a 29/07/2020, 277.000.706/2005; LUCINEA BARROS MUNIZ CAMELO, 125.723-4, CD-Odontólogo, 7º quinquênio, 25/12/2015 a 22/12/2020, 061.031221/1992; NILVA MARIA DE BORBA AZEVEDO, 139.846-6, TS-Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio, 16/11/2015 a 09/12/2020, 276.000177/2006; PAULA CRISTINA DE SOUZA ESPINDOLA, 139.192-5, TS-Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio, 23/08/2015 a 20/08/2020, 277.000953/2005; FERNANDA SILVA PORTELA, 155.245-7, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00471332/2020-11; WAGNA BISPO DE M COELHO CORREIA, 125.866-4, TS-Auxiliar de Enfermagem, 7º quinquênio, 26/09/2015 a 03/10/2020, 061.039564/1994; ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO, 151.131-9, TS-Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 23/08/2015 a 15/02/2021, 284.000388/2010; TATIANNIA COELHO VASCONCELOS, 196.414-3, Nutricionista, 2º quinquênio, 13/10/2015 a 24/10/2020, 277.001751/2015; LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS LIMA, 138.205-5, TS-Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio 28/04/2015 a 25/04/2020, 276.000481/2005; VALDELICE RODRIGUES FIRMINO, 140.060-6, AOSD - SERVIÇOS GERAIS, 4º quinquênio, 08/01/2016 06/01/2021, 277.000.112/2016; JACKSON OCTAVIO NEVES SCHELGSORN, 139.729-X, CE-Enfermeiro, 4º quinquênio, 31/10/2015 a 28/10/2020, 279.000306/2006; KATIA APARECIDA RIBEIRO, 1.440.307-2, CE-Enfermeiro, 1º quinquênio, 02/10/2012 a 30/09/2017, 00060-00117247/2021-83; SARAH MADUREIRA DE OLIVEIRA, 0189.398-X, TS-Técnico Laboratório e Patologia Clínica, 2º quinquênio, 20/05/2015 a 17/05/2020, 00060-00235514/2020-12; LUCIANA BRASILEIRO DE MESQUITA, 140.110-6, TS-Técnico Administrativo, 4º quinquênio, 12/03/2016 a 14/03/2021, 277-000250/2006; CLAUDEMIR ANTÔNIO DE SÁ, 0190.100-1, ES-Administrador, 2º quinquênio, 10/06/2015 a 07/06/2020, 0277-001031/2015; SAMIRA MONTEIRO SILVA BARCELOS, 174.056-3, CE-Enfermeiro, 2º Quinquênio, 12/01/2014 a 10/01/2019, 0284-000649/2014; FABIANA CARNEIRO PERFEITO, 195.561-6, FARMACÊUTICA, 2º quinquênio, 15/10/2015 a 13/10/2020, 00060-0048527/2020-14; MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS LOURENÇO, 183.821-0, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 27/11/2014 a 25/11/2019, 00060-00090610/2021-14; ALDIMARIA DE SOUZA SANTOS, 183485-1, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 27/11/2014 a 25/11/2019, SEI: 00060-00090570/2021-01; VIVIANE MESQUITA DE OLIVEIRA ZAHN, 196.470-4, ODONTÓLOGO, 2º quinquênio, 15/10/2015 a 14/10/2020, SEI: 00060-00070484/2019-59; DANIELA MELO DE ANDRADE VASCO, 139.849-0, TS- Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio 13/11/2015 a 03/12/2020, 275.001027/2005; ROSINETE FERNANDES ASSUNÇÃO, 139.997-7, TS/ Técnico Administrativo, 4º quinquênio, 16/12/2015 a 13/12/2020, 060.012836/2008; LUCIANA DIAS DA SILVA VALENTIM, 152886-6, Aux. Enfermagem, 3º quinquênio, 29/01/2016 a 11/02/2021, 277.000.346/2011; MURIA LILIAN BATISTA NEIVA, 139737-0, Enfermeiro, 4º quinquênio, 30/11/2015 a 27/10/2020, 277.000.065/2006; CELIO CAMPOS BORGES, 140489-X, Medico Fam.e Comunidade, 4º quinquênio, 02/04/2016 a 31/03/2021, 277.000.348/2006; TANIA RIBEIRO MENDONÇA, 140157-2, Enfermeiro, 4º

quinquênio, 04/04/2016 a 02/04/2021, 276.001.141/2006; ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 180373-5, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 15/08/2019, 277.000.944/20016; TIAGO VINICIUS BELOTI LACERDA, 0150797-4, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 30/01/2016 a 28/01/2021, 281/000095/2011; JOSEPH HENRIQUE DOS SANTOS, 199444-1, TS/Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 15/12/2015 a 15/12/2020, 00060-00557692/2020-00; ALINE PORTUGAL, 01820354, Odontólogo, 2º quinquênio, 13/09/2014 a 29/10/2019, 284.000823/2014; DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA, 0199494-8, Auxiliar de enfermagem, 2º quinquênio, 09/12/2015 a 13/12/2020, 00060-00196530/2021-63; RODRIGO GUIMARAES, 01984489, Técnico administrativo, 2º quinquênio, 09/12/2015 a 06/12/2020, 00060-00196655/2021-93; MARLY LACERDA DE JESUS, 01517066, Técnico administrativo, 3º quinquênio, 21/08/2015 a 18/08/2020, 284.000441/2010; GRAZIELLE GOMES DOS SANTOS ARAUJO, 0184334-6, Enfermeiro, 2º quinquênio, 15/11/2014 a 21/11/2019, 284.000.107/2015; RODRIGO VIEIRA GUIMARAES, 1671308-7, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 24/07/2015 a 20/08/2020, 00060-00075157/2021-16; SANDRA REGINA DOS SANTOS, 0155365-8, Agente Comunitário De Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, 00060-00196867/2021-71, MARIANA REGIS JANSEN JOHN, 0189933-3, Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 09/06/2015 a 27/06/2020, 00060-00197008/2021-07; EDNA XAVIER MARTINS BENEVIDES, 139.747-8, ES/ Enfermeiro, 4º quinquênio 31/10/2015 a 28/10/2020, 274.000.277/2005; JOUSE GLÓRIA DE ALMEIDA QUEIROZ, 1.443.691-4, ES/ Psicólogo, 2º quinquênio 30/07/2015 a 27/07/2020, 00060-00034069/2021-56.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 03 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00198411/2021-45, resolve:

DISPENSAR PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 0133442-5, do ato de substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula 16663004, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo.00060-00103923/2019-17, resolve:

DISPENSAR MARIA GRAZIENI CASTRO COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.756-7, da função de Chefe substituto(a) do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 119, de 1º/07/2019, publicada no DODF nº 122, de 02/07/2019.

DESIGNAR JULIANA SANTOS GUIMARAES, Técnico de Enfermagem, matrícula 183.170-4, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04/07/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade FLÁVIO VITORINO MARTINS DA COSTA, matrícula 131.505-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 08/04/2021. Processo 00060-00019960/2020-81.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 05 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANA CATARINA F. CAUSANILHAS, matrícula 1401985-X, para a função de Presidente da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 11, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2016, página 19; alterada pela Instrução nº 54, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, página 38 e pela Instrução nº 25, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dispensar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0, da função de Presidente, da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1681964-0, para a função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 4º Dispensar WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 353121-X, da função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 5º Designar CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1402090-4, para a função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 6º Dispensar RAFAEL CORTES SOUZA, matrícula 1401989-2, da função de membro suplente da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 7º Designar RAFAEL CORTES SOUZA, matrícula 1401989-2, para a função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 8º Designar BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1402128-5, para a função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 9º Dispensar EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula 353148-1, da função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 10. Designar FLAVIO LAURINDO MACHADO, matrícula 1402010-6, para a função de membro efetivo da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho-CISST da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço da Fundação Hemocentro de Brasília – CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 179, de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 204, de 22 de outubro de 2015, página 27, conforme abaixo:

Art. 2º Dispensar WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 353121-X, da função de membro efetivo da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Dispensar CANDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK, matrícula 1401886-1, da função de membro efetivo da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 4º Designar CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1402090-4, para a função de membro efetivo da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 5º Designar FABIANA FIALHO BENATAR, matrícula 1401919-1, para a função de membro efetivo da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 6º Designar KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula 1402193-5, para a função de membro efetivo da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 7º Designar AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, matrícula 1697541-3, para a função de membro efetivo da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço – CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar, JULYANA BORGES BATISTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402012-2, da função de membro titular (Presidente) da 2ª Comissão Permanente de Disciplina- 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 2º Dispensar, da função de membro titular (1º Membro) CLEVIO VIANA BORGES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353159-7, designado por meio da Instrução nº 56, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019 e Conduzir à função de membro titular (Presidente), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 3º Dispensar, da função de membro titular (2º Membro) LAIANE DA SILVA SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402043-2, designada por meio da Instrução nº 56, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019 e Conduzir à função de membro titular (1º Membro), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 4º Dispensar, da função de membro suplente (1º Membro) CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1401948-5, designado por meio da Instrução nº 56, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019 e Conduzir à função de membro titular (2º Membro), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 5º Dispensar, da função de membro suplente (2º Membro) NELSON MANOEL DIAS ALVES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353196-1, designado por meio da Instrução nº 56, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019 e Conduzir à função de membro suplente (2º Membro), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 6º Designar KLEVERSON MACHADO DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Informática, matrícula 1682164-5, para a função de membro suplente (2º Membro), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 7º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

#### INSTRUÇÃO Nº 102, DE 05 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1682273-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Informática, a contar de 29/04/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar 840/2011, conforme processo 00063-00002602/2021-36.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADALA MICHELINE GALVAO RUELA FELICIANO, matrícula 221.073-8, executora titular, e PATRÍCIA MARIA DE SOUZA QUINTAO, matrícula 37.750-3, executora suplente, do Contrato nº 11/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA., objeto do processo 00080-00039171/2021-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE MAIO DE 2021 (\*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00116218/2019-13.

Art. 2º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 175.213-8, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, Professor de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 080.003488/2017, que responde o servidor ELOY LOLLÍ, matrícula 45.120-7, o qual foi devidamente Citado por Edital, porém não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 05 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, Professor de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 465.000187/2017, que responde o servidor ANDRÉ LUIZ AMORIM DE MEDEIROS, matrícula 204.709-8, o qual foi devidamente Citado por Edital, porém não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da função de Interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 0222.612-X

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 186, DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.365/2005, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar do dia 07 de janeiro de 2021, CELPM RR MARCIO AUGUSTO DO AMARAL CORREIA matrícula 00.370/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

#### PORTARIA Nº 702, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054.003.132/1985; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, em decorrência de óbito em 17 de novembro de 2020, a senhora MARIA FERNANDA DA CRUZ DE MELO, matrícula 04261739, conforme atesta a Certidão de Óbito, matrícula 15774301552020400056223001522318, do 12º Registro Civil de Pessoas Naturais, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ;

REVOGAR a Informação DP-4 nº 0017, de 10 de setembro de 1985, e conceder, a contar da data do requerimento, na proporção 1/4 (um quarto), per si, para CLÁUDIA REGINA DE MELO ANTUNES, MARIA ROSANGELA DE MELO, VÂNIA LÚCIA DE MELO PARREIRA, MÁRCIA CRISTINA DE MELO, filhas maiores, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os Artigos 7º, inciso I; 9º, § 1º e 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (regulamentados pelo Decreto nº 49.096/1960), o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM BENEDITO ETEVALDO DE MELO, matrícula 01.763-9, reformado com proventos proporcionais, falecido em 18 de agosto de 1985, tendo em vista o óbito da pensionista militar MARIA FERNANDA DA CRUZ DE MELO, matrícula 04261739, cônjuge do instituidor.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 753, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.001.325/2008, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora DIONÉA BATISTA DE SOUZA, falecida na data de 09 de janeiro de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito matrícula 025635 01 55 2021 4 00160 094 0046728 18, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição, Anápolis/GO, datada de 11 de janeiro de 2021; II - Revogar a Portaria DIPC Nº 636 de 06 de agosto de 2014, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM LEÔNIDAS MARTINS DE SOUZA, matrícula 01.504/0, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de julho de 2008, na proporção de 1/4 para cada beneficiário: JAQUELINE BATISTA DE SOUZA, VANESSA BATISTA DE SOUZA, LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA e LEÔNIDAS MARTINS DE SOUZA FILHO, respectivamente, filhas maiores e filho menor de 24 anos e estudante universitário do instituidor, a contar de 09 de janeiro de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 765, DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00051086/2021-82, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM RUFINO PIRES DA SILVA NETO, matrícula 03.778/8, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de abril de 2021, integralmente para GENESI CHAVES DE ALMEIDA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 767, DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00049507/2021-13, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MAURO SOARES LOPES, matrícula 10.042/0, da reserva remunerada, falecido em 22 de abril de 2021, integralmente para LUCIA ROCHA DA SILVA LOPES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 768, DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00049866/2021-62, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ EDMAR DE OLIVEIRA, matrícula 07.627/9, da reserva remunerada, falecido em 16 de abril de 2021, na proporção de 1/3 para cada beneficiária: SÔNIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, JULIANA DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA e VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, respectivamente viúva, filha maior de 24 anos e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, para a Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 2º Membro, e o 3º SGT QPPMC ÍTALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196.090/3, para a Função de 3º Membro, referente aos Pregão Eletrônico n. 69/2020 e a Ata de Registro de Preços n. 161/2020 e Nota de Empenho n. 260/2021 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do processo 00054-00043651/2021-38.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, na Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, na Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC ÍTALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196.090/3, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR, "ex officio" o Primeiro-Sargento QBMG-2 IVALDO DE SOUSA MARQUES, matrícula 1403402, na atual graduação, nos termos dos arts. 60, caput; 88, II; 95, II e 97, VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, conforme o art. 20, § 1º, inciso I e § 4º e art. 25, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence a contar desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00020684/2021-38.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## CONTROLADORIA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBDMF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com a Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e ainda o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBDMF e no art. 31, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo 00053-00056800/2020-76, o qual trata de acidente de trânsito envolvendo viatura da Corporação.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. JECKSON PASCOAL CARDOSO, matrícula 1405035, como Tomador de Contas, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBDMF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá entrar em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente, pelo telefone 3901-6048 ou compareça na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula 219.641-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00009676/2021-69.

CONCEDER aposentadoria a RODRIGO MENDES GOUVEIA, matrícula 48.445-8, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00008397/2021-88.

APOSENTAR VIVIAN DE ARAÚJO SOARES, matrícula 237.722-5, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40º, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/04, c/c o artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo 00052-00006657/2021-81.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00023002/2020-10 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo 00055-00066949/2019-73.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250302, (2) ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1 e (3) GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 14206, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar CARLA ARAUJO CARVALHO, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190437x, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00039423/2020-54 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado no Despacho - DETRAN/DG Doc. SEI/GDF 60760094.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250302, (2) ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1 e (3) GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 14206, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar CARLA ARAUJO CARVALHO, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190437x, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 152, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00003674/2021-81 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo 00055-00026778/2020-83.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, matrícula 2508931, (2) VICTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 2508990 e (3) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 2505290, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 2506866, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 153, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00004627/2021-55 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo 00055-00026961/2020-89.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 2505290, (2) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, matrícula 2508931 e (3) VICTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 2508990, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 2506866, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no art. 1º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c inciso IV, do §1º, do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Baixar em diligência a Tomada de Contas Especial, rito sumário, nº 0055-024517/2016 para apurar possíveis irregularidades, conforme determinado no Despacho - DETRAN/DG (Doc. SEI/GDF 56422163).

Art. 2º Constituir Comissão de Tomadora composta pelos servidores (1) GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1382x, (2) DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1991728 (3) VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 13927, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §1º, do art. 49 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF.

Art. 3º Designar FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 2509067, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de abril de 2021, o servidor DAVID XIMENES ÁVILA SIQUEIRA TELES, matrícula 250.264-X, do cargo público efetivo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira de Atividade de Trânsito, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00055.00030996/2021-01.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, matrícula 250.717-X, em substituição a JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO, matrícula 270-4, a fim de atuar como executor titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, firmado entre o DETRAN/DF e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta – FENASEG, cujo objeto é a disponibilização em regime de não exclusividade de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, nos termos do processo 00055-00049937/2019-84.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 04 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a instituição da Comissão para Promoção Funcional de 2021, pela Instrução nº 145, de 11 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, presidente da Comissão para Promoção Funcional de 2021 instituída pela Instrução nº 145, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Dispensar MARISA OLIVEIRA MARQUES, matrícula 196-127-6, da Comissão para Promoção Funcional de 2021 instituída pela Instrução nº 145, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Designar LEILA VIEIRA GOMES, matrícula 1.147-9 e LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 251.135-5 para comporem a Comissão para Promoção Funcional de 2021 instituída pela Instrução nº 145, de 11 de março de 2021, na qualidade de membros.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECISÃO Nº 05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 8 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 012/2020-SEAPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 012/2020-SEAPE, com instauração publicada no DODF nº 222 de 25/11/2020, pág. 46, por meio da Portaria nº 050/2020-SESIPE, de 18/11/2020.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 06/2020 - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP (57769102), em face da exoneração do ex servidor, Agente de Execução Penal, MIGUEL LUÍS CASTANHO, matrícula 1.693-060-6, e, consequentemente, pela extinção do vínculo com a Administração Pública, bem como, a perda de objeto do presente procedimento e, assim, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – DF 480 FR Ultrabox Estação Periquito do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – SMPW EPIA FR QD 06 CJ 01 Estação 16 do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Designar ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – SMPW Q 26 FR CJ 03 LT 06 do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Designar ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – BR 040 Estação Vargem Bonita do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Designar ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – SMPW Estação Catetinho do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Designar ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – SMPW GRJ Estação Ipê do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Designar ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – Estação CAUB I do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Designar FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 54.005-6, em substituição a FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 273.071-5, como executor titular do BRT – Residencial Santos Dumont BR 040 LC Est. Santos Dumont do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no nº 22 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 113, de 01 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 188 de 02 de outubro de 2020, com alteração na Presidência da Comissão pela Ordem de Serviço nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da apuração do mérito, para fins de promoção funcional dos servidores relacionados abaixo por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data de vigência: 194.900-4, ANA CAROLINA RESENDE FROTA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 51, 40, 91, 1ª-I, 21/09/2020; 260.006-4, BRUNO OLIVEIRA BOCCI, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 63, 40, 103, 1ª-I, 04/01/2021; 172.062-7, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 45, 40, 85, 1ª-I, 23/10/2020; 260.005-6, CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 74, 40, 114, 1ª-I, 31/12/2020; 158.160-0, DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY MATRÍCULA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 53, 40, 93, S-I, 27/09/2020; 197.603-6, EDER SANTANA OLIVEIRA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 65, 40, 105, 1ª-I, 29/10/2020; 269.639-8, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Técnico de Transportes Urbanos, 3ª-V, 59, 40, 99, 2ª-I, 04/03/2021; 260.002-1, KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 41, 40, 81, 1ª-I, 04/01/2021; 194.988-8, LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 42, 40, 82, 1ª-I, 10/09/2020; 1953311, MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 71, 40, 111, 1ª-I, 17/09/2020; 260.001-3, MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 56, 40, 96, 1ª-I, 03/01/2021; 197.334-7, PATRÍCIO CANDIDO DA PAIXÃO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 62, 25, 87, 1ª-I, 21/10/2020, 197.435-1, SUELI LIMA SILVESTRE, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 95; 40; 135, 1ª-I, 25/10/2020.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não concordarem com o resultado individual obtido na apuração do mérito poderão apresentar recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da data publicação da primeira Ordem de Serviço Interna 60661394, observando o artigo 11, parágrafo 1º, do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA OLIVEIRA GOMES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada

pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2243504, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 03/05/2021, 0113-006523/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecida parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com o objetivo de elaboração e publicação do Guia Friendly LGBT, por meio de Grupo de Trabalho constituído para esse fim.

Parágrafo único. Os participantes ficarão responsáveis, no âmbito de suas competências, pela expedição dos atos necessários à consecução dos objetivos comuns, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração e publicação do Guia Friendly LGBT, que terá a seguinte composição:

I - ANA PAULA BENETE CROZUÉ, matrícula 242.947-5, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II - MELISSA MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA, matrícula 244.212-4, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

III - CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES, matrícula 278.696-6, representante da Secretaria de Estado de Turismo; e

IV - GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula 275.114-3, representante da Secretaria de Estado de Turismo.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos e entidades da administração pública e de entidades privadas, bem como pessoas físicas com expressivo conhecimento da temática LGBT relacionadas ao Turismo.

Art. 3º As ações com vista a implementação do objetivo constante do art. 1º serão direcionadas às pessoas LGBT e instituições, tais como:

I - turistas LGBT brasileiros;

II - turistas LGBT estrangeiros;

III - turistas não LGBT, brasileiros e estrangeiros;

IV - turistas não LGBT, familiares, amigos, cônjuges e acompanhantes;

V - pessoas jurídicas voltadas ao comércio e turismo;

VI - Instituições públicas.

Art. 4º São atribuições comuns aos participantes:

I - prestar apoio técnico e operacional para a implementação do objetivo contido no art. 1º;

II - enviar esforços para a execução da presente Portaria Conjunta dentro dos melhores padrões de qualidade;

III - zelar pelo bom nome dos participantes, no âmbito das atividades decorrentes do instrumento em questão;

IV - disponibilizar recursos humanos e materiais necessários para executar as ações que busquem cumprir o objetivo contido no art. 1º;

V - divulgar a iniciativa nos locais de abrangência da Portaria Conjunta e para a população em geral;

VI - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados por esta Portaria Conjunta;

VII - zelar para que a divulgação da Portaria Conjunta, em qualquer mídia, explicitamente ataque conjunta dos parceiros envolvidos;

VIII - trabalhar em conjunto para o alcance do objetivo contido no art. 1º; e

IX - promover ações de sensibilização e articulação com atores estratégicos relacionados ao tema "Turismo LGBT".

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

I - participar das reuniões, por meio de seus representantes;

II - decidir sobre a metodologia aplicada nas ações decorrentes desta Portaria Conjunta;

III - manter permanente contato com a Secretaria de Estado de Turismo, com vistas a acompanhar e dar suporte técnico, no limite de suas responsabilidades, para o alcance dos objetivos previstos nesta Portaria Conjunta;

IV - disponibilizar pessoal, material e demais insumos para a realização das ações visando a efetivação do objetivo constante do art. 1º; e

V - dar suporte no que se refere à temática LGBT, por meio de sua área técnica.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:

I - participar das reuniões, por meio de seus representantes;

II - dar suporte no que se refere à temática turismo, por meio de suas áreas técnicas;

III - definir, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conteúdos que poderão ser inseridos no Guia Friendly LGBT;

IV - produzir material publicitário direcionado aos públicos especificados no art. 3º; e

V - promover a divulgação desta Portaria em seu âmbito interno.

Art. 7º A presente Portaria Conjunta não contempla nenhum tipo de repasse de recursos financeiros entre as Secretarias.

Parágrafo único. Caso as Secretarias resolvam desenvolver atividades que requeiram o repasse de recursos, isto implicará na elaboração de instrumento específico, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá a duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante deliberação de seus membros, contados a partir do ato de publicação desta Portaria Conjunta e estará automaticamente extinto com a apresentação do Guia Friendly LGBT.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

VANESSA CHAVES MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal

PORTARIA Nº 315, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00417-00019979/2018-17, prorrogada por meio da Portaria nº 183, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00019979/2018-17.

Art. 3º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1 como presidente substituta nas ausências e afastamentos da presidente titular.

Art. 4º Reconduzir INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 319, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00057253/2019-98, prorrogada por meio da Portaria nº 185, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00057253/2019-98.

Art. 3º Designar INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X para atuar como presidente substituto nas ausências e afastamentos da presidente titular.

Art. 4º Designar SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1 para exercer as funções de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC n. 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 05 DE MAIO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RICARDO SILVA PEREIRA, matrícula 103.099-X, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23.02.2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo 00400-00049239/2020-54.

ALINNE CARVALHO PORTO.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 05 DE MAIO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula 0.103.392-1, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02.04.2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo 00400-00008557/2021-46.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE MAIO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DIMAS DE SOUZA, matrícula 0.103.367-0, Técnico Socioeducativo, Agente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27.09.2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo 00400-00010553/2021-28.

ALINNE CARVALHO PORTO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2021**

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

o teor da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF; resolve:

Art. 1º Reconduzir por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2019, para atuar junto à Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares e instruções de procedimentos administrativos contra servidores e fornecedores e Tomada de Contas Especial;

Art. 2º Dispensar da Composição do GT os seguintes servidores:

I - ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 224.666- X;

II - CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.669-4;

Art. 3º Incluir na composição do Grupo de Trabalho os servidores:

I - ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula n 197.151-4;

II - GABRIELA CHIMITI MELO LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 240.347-1;

III - LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula 237.984-8;

IV - LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula 217.972-5;

V - SOCORRO DE LIMA PEREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****PORTARIA Nº 20, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JHONATA VIEIRA DA SILVA, matrícula 242.776-1, referente ao exercício de 2021, marcada para os dias 05/05/2021 A 14/05/2021, a suspensão é a contar de 05/05/2021, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, resolve: DESIGNAR AMANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO SOARES, matrícula 246.911-1, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o CHEFE, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/05/2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 29, DE 05 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora FRANCISCA CELIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 42.830-2, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 38. Processo 04017-00007295/2021-31; 300 (trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora LEANDRA GUERRA CHAVES, matrícula 43.268-7, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 38. Processo 04017-00008802/2021-54; 510 (quinhentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor MANOEL DE JESUS OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula 37.797-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, páginas 38 e 39. Processo 04017-00006410/2021-51; 630 (seiscentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor GENIZIO CORDEIRO FILHO, matrícula 25.118-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do

Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 38. Processo 04017-00006257/2021-61; 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor TALIS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 34.561-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 39. Processo 04017-00010468/2021-07.

VALTERSON DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - AEU, matrícula 40.627-9, e JUSCIMAR BARBOSA NEVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - AEU, matrícula 40.627-9, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2021, firmado com a empresa DOCDOC EXPRESS SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e auto-envolopamento de boletos de cobrança de taxas, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora MÁRCIA SILENE BRITO SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.617-2, no total de 1.071 (um mil e setenta e um) dias, referente aos períodos 26/09/1988 a 03/11/1989, 25/06/1992 a 01/01/1993, 01/05/1993 a 26/08/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo 00040-00010171/2021-31.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 41, de 16 novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição INSS, ao servidor MARCO ANTONIO SANTIAGO, matrícula 42.966-X, Inspetor Fiscal, para ONDE SE LÊ: "...3.803 dias...", LEIA-SE: "...3.797 dias...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 67, DE 04 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO PUGLIESE PACHECO, matrícula 275.961-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 05 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190.700-X, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/05/2021, processo SEI nº 00070-00002004/2021-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a GLAUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 39.739-3, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 06/04/2021. Processo SEI nº 00070-00001777/2021-73.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula 02764792, para atuar enquanto EXECUTOR TITULAR e RONEY JOSE DA SILVA, matrícula 02790211, para atuar enquanto EXECUTOR SUPLENTE, para acompanhar, gerir e fiscalizar o CONTRATO Nº SIGGO 005/2021 referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos elétricos desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme processo 04008-00000532/2020-61.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Designar MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1698832-9 e MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2021, constante do processo 00193-00000225/2021-42

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula 0242681-1 - Gerente de Almoxarifado como Executor para acompanhamento da aquisição de utensílios de copa, a fim de atender as necessidades do Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo 00150-00001116/2021-76, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158423-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22.04.2021 a 23.04.2021 e de 26.04.2021 a 28.04.2021, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme Processo 00150-00001465/2021-98.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 06.04.2021 a 13.04.2021, ao servidor LEONARDO DELGADO DUARTE, matrícula 241754-5, Músico, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00150-00001398/2021-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche ao servidor RENATO DE OLIVIERA SANTOS, matrícula 240560-1, pelo dependente Gabriel Ferreira de Cerqueira Santos, nascido em 20 de outubro de 2017, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de março de 2016, conforme documentação constante do processo 00150-00001554/2021-34.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 04 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o

art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, matrícula 02178818, para substituir RUBIO ANTUNES RUELA, matrícula 02756994, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 24/02/2021 a 28/02/2021, por motivos de licença médica, e de 09/03/2021 a 16/03/2021, por licença por falecimento de pessoa da família, conforme processo 00431-00007787/2021-58.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a LINDNALVA DOS SANTOS LOPES ARAUJO, matrícula 184933-6, dependente: Levi Lopes Araújo, nascido em 13 de abril de 2020, processo: 00431-00007632/2021-11.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RENATA COSTA ANES, matrícula 02780534, referente ao período de 29/04/2021 a 07/05/2021 conforme processo 04009-00001742/2019-13. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula 01767763, referente ao período de 02/05/2021 a 16/05/2021 conforme processo 00431-00014198/2020-45. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, referente ao período de 27/04/2021 a 05/05/2021 conforme processo 00431-00002725/2021-50. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção, no âmbito do Edital 07/2021, processo 00220-00002931/2020-37, a qual buscará selecionar os candidatos para o Projeto EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO, instituído pela Portaria nº 59 de 19/04/2021, publicada no DODF nº 73, de 20/04/2021, página 24.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 0278152-2, que atuará como Presidente, SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula 0278677-X e ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 0278167-0 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 278.682-6, em substituição ao servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia, dos Contratos CCEP e CUSD 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.) que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º Designar THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 274.851-7, em substituição ao servidor GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, para atuar como executora local titular no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 3º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 274.851-7, em substituição ao servidor GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, para atuar como executora local titular no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº02/2021, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. que tem por objeto o aluguel de 2 (dois) transformadores de 150KVA, trifásico 60HZ, Classe 15KV em óleo mineral, para atender as demandas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria e Parque da Vaquejada, próprios sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), objeto do processo 00220-00003559/2020-86.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, deverão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato ou, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 274.851-7, em substituição ao servidor GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, para atuar como executora local titular no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 274.851-7, em substituição ao servidor GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, para atuar como executora local titular, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º Designar SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 278.682-6, em substituição ao servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar, como executor locais titular no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 3º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 274.851-7, em substituição ao servidor GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, para atuar como executora local titular, no âmbito do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal -CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00003764/2019-16.

Art. 2º Designar SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 278.682-6, em substituição ao servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar, como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 3º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 274.851-7, em substituição ao servidor GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, para atuar como executora local titular, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos Centros Olímpicos do Setor “O”, Parque da Vaquejada, Samambaia e Riacho Fundo I, objeto do processo 00220-0000531/2019-53.

Art. 2º Designar SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 278.682-6, em substituição ao servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar, como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 3º O executor local titular, e nas ausências formais, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, matrícula 277.759-2, em substituição ao servidor IGOR JOVITA SHIRATORI, matrícula 169.5333-98, para

atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados por até 10 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, objeto do processo 00220-0000290/2020-86.

Art. 2º Os executores titulares e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “BRASÍLIA 60+”.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a HABRA – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DO BRASIL, referente à realização do BRASÍLIA 60+, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - LEANDRA ROSA MACHADO, matrícula 0273765-5;

II - ISABELLA FERREIRA CAMARGOS DE ARAÚJO, matrícula 0274077-X e

III - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 0276481-4Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora LEANDRA ROSA MACHADO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora ISABELLA FERREIRA CAMARGOS DE ARAÚJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

#### PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “EAD para motoristas por aplicativo no DF”.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA ASSOCIADOS, CNPJ nº 27.685.014/0001-42, referente à realização do EAD para motoristas por aplicativo no DF, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula: 0275440-1;

II - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0273894-5 e

III - WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula: 0275480-0.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00010995/2020-41. CONTRATO-PG Nº 17/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 07/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.992.832/0001-01, Contratada, em 23/04/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de recepcionistas, por posto e sob demanda, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais da CLDF. Valor: R\$ 394.772,16. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, fonte de recurso 100000000. Programa de trabalho 01122820485170065; natureza da despesa 339037, Nota de empenho: 2021NE00246, com valor de R\$ 270.857,57, emissão 29/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, THIAGO MELO WANZELLER - Representante.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo: 00001-00002355/2021-48. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Profilaxia e Tratamento Ambiental de ambientes fechados e de acesso coletivo, sob demanda, utilizando produto saneante registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) para fins de controle biológico, no edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 146.892,72. Data/hora da Sessão Pública: 19/05/2021, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link "Portal da transparência". Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES  
Pregoeira

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo: 00001-00013872/2020-61. Objeto: Aquisição de licenças anuais do software ZOOM do tipo Zoom Business Host, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 73.510,95. Data/hora da Sessão Pública: 18/05/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

## PODER EXECUTIVO

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2020

Processo: 00400-00038752/2019-86. Das partes: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste ACORDO a cooperação entre os órgãos partícipes objetivando promover ações voltadas à profissionalização de adolescentes e jovens do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, visando alcançar sua ressocialização. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020. SIGNATÁRIOS: p/STF: Ministro DIAS TOFFOLI, p/ GDF: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, p/ Sejus: GUSTAVO DO VALE ROCHA.

## VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2021

Processo: 00014-00000051/2021-24. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 94/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2020, Ata de Registro de Preço nº 256/2020 e Aprovação de Solicitação de Saldo de ARP nº 1999/2021. Valor total do contrato: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 120. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00113, de 16/04/2021, Modalidade: Ordinário, Valor NE: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de Represente Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-003759/2017 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, nos níveis do térreo e sobreloja, contígua à loja 30 (lote 09) situada no SHCS CL Quadra 115 Bloco "A" de propriedade de PAULO OCTAVIANO MARQUES, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00137-00000124/2020-00. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Assunto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, e tratamento de esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo da Administração Regional do Guará - RA X. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00017, fonte 120, no valor inicial de R\$ 24.923,16 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Publique-se, para fins pertinentes. LUCIANE GOMES QUINTANA, Administradora Regional do Guará.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES  
TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Processo: 00137-00000630/2019-57. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA-X e A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Fundamento Legal: O contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber, havendo conflito de normas prevalecerá a legislação do setor elétrico. Este contrato está vinculado a Dispensa de Licitação, inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica Nº 20/2020 - RA-X/GAB/ASTEC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a retificação e prorrogação da Cláusula Oitava: Item I, que passará a ter a seguinte redação: Este contrato ocorre no termo de Dispensa de Licitação, inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica nº 20/2020 - RA-X/GAB/ASTEC (37101391).- Item IV: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 29/04/2021 a 28/04/2022. Data da Assinatura: 27 de abril de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal LUCIANE GOMES QUINTANA na qualidade de Administradora Regional do Guará e pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR - Superintendente de Compras e LEONARDO FERREIRA DE MOURA, outorgado por procuração em substituição a SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA - Superintendente de Relacionamento com Clientes, ambos na qualidade de Representantes Legais da empresa.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 0139-000122/2017. Partes: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 01/2017, que se refere à prestação de serviços de mão de obra de até 15 (quinze) sentenciados presos e egressos. Fundamento legal: Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 19/04/2021. Efeitos da Rescisão: a partir da data de assinatura. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00139-00000041/2021-37. Partes: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados presos e egressos. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 405.228,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113. Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0055. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2021NE00077. Valor do Empenho Inicial: R\$ 33.769,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais) emitida em 16/04/2021 sob o evento 400091, na Modalidade 2 - Estimativo. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 19/04/2021. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 90/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 9 e 10 da Ata de Registro dos Preços nº 90/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 45/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora, Substituta

## AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 231/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 39 e 40 da Ata de Registro dos Preços nº 231/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 77/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora, Substituta

## AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 02/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 1 e 2 da Ata de Registro dos Preços nº 02/2021 relativa Pregão Eletrônico nº 140/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora, Substituta

NOTIFICAÇÃO DE CADASTROS VENCIDOS  
DE USUÁRIOS DO CARTÃO ESPECIAL

O Banco de Brasília S/A torna pública lista dos beneficiários de gratuidade do transporte, usuários do Cartão Especial, com cadastros vencidos e solicita aos titulares que realizem recadastramento no posto de atendimento localizado na Estação Metrô 112 Sul, sob pena de suspensão do benefício em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste comunicado.

MARILENE DA MATA OLIVEIRA, CPF XXXXXX771-04, YASMIM RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX041-04, DÉBORA DOS SANTOS RUFINO, CPF XXXXXX971-29, KELLEN CRISTINA ALVES RIBEIRO, CPF XXXXXX721-93, JAYME DE FREITAS SAMPAIO, CPF XXXXXX481-72, RAIMUNDO IVALDO RIBEIRO, CPF XXXXXX121-00, FRANCISCO HENRIQUE GOMES VALE, CPF XXXXXX373-00, JODMIRO LUIZ DE SOUSA, CPF XXXXXX445-53, JOSE GERALDO DA SILVA, CPF XXXXXX931-20, ALMIR FERREIRA BRITO, CPF XXXXXX981-49, EUCLIDES FERREIRA DE AGUIAR, CPF XXXXXX141-91, PAULO LUCIANO PEREIRA, CPF XXXXXX561-20, CRISTIANE DOS PASSOS DE MELO, CPF XXXXXX201-72, JANETE FELIX DA SILVA, CPF XXXXXX661-04, ANTÔNIO BERNARDO ARRUDA TÔRRES, CPF XXXXXX101-20, KELLY MARIANA PEREIRA MORAIS, CPF XXXXXX883-96, VINICIUS LUCAS DOS SANTOS DE SOUSA, CPF XXXXXX451-96, ARICELIA FERREIRA DA SILVA, CPF XXXXXX221-68, ADRIANA DA SILVA XAVIER, CPF XXXXXX231-04, DOMINGA BERNARDO LEITE, CPF XXXXXX751-04, JOSE ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF XXXXXX631-20, NEUSA PINHO DE SOUSA, CPF XXXXXX761-87, DEBORA RIBEIRO DA CUNHA, CPF XXXXXX971-42, ADRIANO VIANA DOS SANTOS, CPF XXXXXX431-99, ESTER AFONÇO E SILVA, CPF XXXXXX131-72, JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF XXXXXX261-91, EDIMILSON LIMA DA SILVA, CPF XXXXXX301-30, PEDRO MAYKEL DOS SANTOS CORIOLANO, CPF XXXXXX341-38, SABRINA NUNES DE SOUSA, CPF XXXXXX472-00, JAQUELINE DA ROCHA PEREIRA, CPF XXXXXX141-93, RONALDO JOSE DA SILVA, CPF XXXXXX101-25, MARIA APARECIDA NUNES, CPF XXXXXX554-72, KATIA CRISTINA BERNARDES, CPF XXXXXX411-00, MARCIRIA GUIMARÃES ALVES, CPF XXXXXX204-06, DARINEIDE ALVES DE CARVALHO, CPF XXXXXX481-15, JULIA ARAUJO LIMA, CPF XXXXXX638-62, ELIZETE DO NASCIMENTO MACIEL, CPF XXXXXX645-34, CARLINDO FRANCISCO ALVES BARROSO, CPF XXXXXX453-49, ESMERALDINA MOREIRA DE SOUZA, CPF XXXXXX161-91, GERALDO PEREIRA MACHADO, CPF XXXXXX541-34, CARLOS DAVI COSTA FREITAS, CPF XXXXXX841-00, CELINA DIAS DE SOUZA, CPF XXXXXX988-09, MARIA VILMA PEREIRA DE JESUS, CPF XXXXXX781-87, CICERO PAIVA DE SOUSA, CPF XXXXXX851-49, EMILIA ROSA DE JESUS SOUZA, CPF XXXXXX425-53, SILVIA SIMONE PÓVOA E SILVA, CPF XXXXXX621-15, SANDRA REGIA CORDEIRO BONFIM DE SOUSA, CPF XXXXXX993-00, ARY DE JESUS FERREIRA, CPF XXXXXX901-72, WANDERSON GOMES DOS SANTOS, CPF XXXXXX251-98, SAMARA PATRICIA DO NASCIMENTO, CPF XXXXXX333-65, EDSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF XXXXXX736-49, ANDERSON MENESES DE ARAUJO, CPF XXXXXX251-00, ANTONIO FRANCISCO MEIRIM NETO, CPF XXXXXX833-68, DIVINO JOSÉ GOMES, CPF XXXXXX641-72, DILMA ALVES DOS SANTOS, CPF XXXXXX171-04, IZABEL BARBOSA DE ANDRADA, CPF XXXXXX521-20, MARIA CECILIA DAS NEVES GOMES, CPF XXXXXX451-72, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF XXXXXX661-34, ERNESTO LIMA PAZ, CPF XXXXXX311-15, JÉSSICA CAMPOS GARCIA DA SILVA, CPF XXXXXX441-81, JOÃO ALVES FILHO, CPF XXXXXX051-87, ANA LUCIA DINIZ LIMA, CPF XXXXXX351-20, ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF XXXXXX361-04, LUIZETE PIRES DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX401-34, ANA PAULA SOARES DE CARVALHO, CPF XXXXXX071-15, FABIANA MARIA DA SILVA, CPF XXXXXX601-24, FRANSELDO MENDES DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX511-47, MARCELO DE JESUS SANTANA, CPF XXXXXX911-71, ALEX ALVES TEIXEIRA DA SILVA, CPF XXXXXX071-62, SONIA GIL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX251-04, LAVINA BARREIRA GUEDES, CPF XXXXXX331-49, MARIA DIVINA ALVES PEIXOTO, CPF XXXXXX781-91, LUIZ OMAR LOPES BILLAFAN JUNIOR, CPF XXXXXX231-68, JUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, CPF XXXXXX924-04, INSLANIA CLAUDIA DINIZ CARVALHO, CPF XXXXXX953-07, EDMAR MOREIRA VILAS BOAS, CPF XXXXXX011-15, KELLY LARRANA SOUZA MACEDO, CPF XXXXXX363-07, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, CPF XXXXXX801-63, LUIZ VINICIUS SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF XXXXXX781-21, VALDINEIS CASTRO DE MEDEIROS, CPF XXXXXX531-04, JOSE LUIZ CARNEIRO NASCIMENTO, CPF XXXXXX681-72, MARIA MADALENA GOMES MELO, CPF XXXXXX071-04, MARIA DE LOURDES BEZERRA MOREIRA, CPF XXXXXX521-04, ODELITA CARVALHO SANTOS DA COSTA, CPF XXXXXX101-59, EVANI DOS SANTOS RODRIGUES, CPF XXXXXX801-10, PAMELA JESUS DE SENA, CPF XXXXXX201-08, LUANA LÍVIA MARTINS SILVEIRA, CPF XXXXXX141-61, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF XXXXXX634-49, JOAO CARLOS FURTADO DE ALMEIDA, CPF XXXXXX911-04, MARCELO LEMOS MACHADO, CPF XXXXXX721-04, ISABELLA ALVES FREITAS, CPF XXXXXX501-98, RYAN MARTINS SOUZA, CPF XXXXXX161-64, ROZIVANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF XXXXXX021-12, ELY VANIA PEREIRA LIMA, CPF XXXXXX271-72.

MAURICIO ANTONIO DA SILVA, CPF XXXXXX221-20, HEITOR GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MENEZES, CPF XXXXXX721-03, EDIMILSON RODRIGUES OLIVEIRA, CPF XXXXXX761-53, FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVA, CPF XXXXXX093-49, ERCILIO NUNES BARRETO, CPF XXXXXX553-68, VALDETE PIRES DE SOUZA, CPF XXXXXX991-68, REGINALDO SILVA SANTANA, CPF XXXXXX938-50, CARLOS HENRIQUE TORRES SERRÃO, CPF XXXXXX041-87, MARIA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS, CPF XXXXXX223-87, ZENIDE FERREIRA DO ROSARIO, CPF XXXXXX661-20, FRANCISCO EUDES DE VASCONCELOS SOUSA, CPF XXXXXX383-15, ROBERTO ALVES DE ARAUJO, CPF XXXXXX701-53, RUBENS FELIX DE SOUSA, CPF XXXXXX311-68, MARIA VALDIRENE COSTA, CPF XXXXXX311-04, GERALDO FERREIRA DE LIMA, CPF XXXXXX141-91, ELBA BOTELHO DE ARRUDA, CPF XXXXXX511-41, REGINALDO ALVES DE CARVALHO, CPF XXXXXX631-34, LEIR SOCORRO DOS SANTOS, CPF XXXXXX431-15, CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF XXXXXX521-10, ALANE DA SILVA LISBOA, CPF XXXXXX881-07, SERGIO PEREIRA ROCHA, CPF XXXXXX731-40, MARIA JOSÉ SANTANA OLIVEIRA, CPF XXXXXX853-91, ELISANGELA OLIVEIRA PORTO, CPF XXXXXX846-04, GONCALO RODRIGUES DE SOUZA, CPF XXXXXX191-15, MARIA GOMES DE MELO, CPF XXXXXX598-79, DOMINGAS APARECIDA BARBOSA MOTA, CPF XXXXXX186-00, PATRICK OLIVEIRA LOPES, CPF XXXXXX071-33, REGINA MARIA PEIXOTO, CPF XXXXXX831-49, VITOR PEREIRA DA COSTA, CPF XXXXXX741-45, GETULIO PEDRO DE MELO, CPF XXXXXX311-04, JOAQUIM WANDERLEY DE JESUS, CPF XXXXXX391-34, ANA RODRIGUES COSTA, CPF XXXXXX031-68, WALDIR GOMES CALDAS, CPF XXXXXX276-72, MARIA LUCIA CARVALHO BEZERRA, CPF XXXXXX401-97, ELAINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF XXXXXX781-72, ISABEL ALVARES DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX721-15, EVERTON TAIRONE PEREIRA E SILVA, CPF XXXXXX791-87, JULIANO DA SILVA BERGMAYER, CPF XXXXXX231-35, ROSANA BRANDÃO SILVA, CPF XXXXXX665-72, ELIZABETE PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX341-34, MARCELO MARQUES AMARAL BARRETO, CPF XXXXXX931-68, LUANA PATRICIA BARBOSA E SILVA, CPF XXXXXX891-49, ANA BRENDA DOS SANTOS, CPF XXXXXX611-95, VANESSA ALVES DE FREITAS, CPF XXXXXX071-80, ARLINDA CARDOSO DE SOUZA, CPF XXXXXX751-91, JUCILENE DIAS CRUZ, CPF XXXXXX661-49, AMANDA DÁVINA DE MELO LIMA, CPF XXXXXX061-00, ADAO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX681-20, GILSILON FOLHA BATISTA, CPF XXXXXX553-68, WANDERCLEIA RODRIGUES MELO, CPF XXXXXX481-72, ANTÔNIO BERNARDO INÁCIO, CPF XXXXXX581-49, VALTER SILVA DIAS, CPF XXXXXX896-49, BENEVAL PEREIRA BARBOSA, CPF XXXXXX124-04, ANDIARA NÚBIA GINO DOS SANTOS, CPF XXXXXX961-12, ELISANA ROCHA DOS SANTOS, CPF XXXXXX051-43, ALEXANDRE MENDES DOS REIS, CPF XXXXXX941-43, WELLINGTON FARIAS DA SILVA, CPF XXXXXX391-80, MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS, CPF XXXXXX761-87, MARIA ADENORA BARBOSA DA SILVA, CPF XXXXXX491-34, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOARES, CPF XXXXXX671-49, MARIA LUITERRA OLIMPIA DE FRANÇA, CPF XXXXXX391-20, MARLENE DINIZ REIS, CPF XXXXXX111-20, VALDINERE ALVES DE MESQUITA, CPF XXXXXX201-53, ROGERIO DE SOUZA MARES, CPF XXXXXX861-34, RUTH NEVES, CPF XXXXXX761-15, LUPERCINA LOBATO ROCHA, CPF XXXXXX123-68, ADAIR DE PAULA RODRIGUES, CPF XXXXXX781-21, FRANCILENE MARTINHA NUNES, CPF XXXXXX051-82, GERALDO JOAO DA SILVA, CPF XXXXXX111-72, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, CPF XXXXXX771-15, ADERBAL HERTEL, CPF XXXXXX511-15, ZENILDA ALVES DOMINGOS, CPF XXXXXX551-68, NEILMA DE SOUZA BARBOSA, CPF XXXXXX352-72, EDVANIA GUEDES DE MELO, CPF XXXXXX705-68, DENNYS DE SANTANA SANTOS, CPF XXXXXX611-38, EDERSON MARTINS DE JESUS, CPF XXXXXX281-10, ANA ROSA DANTAS, CPF XXXXXX751-87, CUSTODIO BARBOSA DE CARVALHO, CPF XXXXXX741-20, MARIA HILDA RODRIGUES DA SILVA, CPF XXXXXX331-49, MARIA FRANCISCA LISBOA DA SILVA, CPF XXXXXX571-91.

SAULO NACIF ARAÚJO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

### AVISO DE LEILÃO

O Banco de Brasília S/A – BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19 de dezembro de 2008, do Decreto 30.092, de 26 de fevereiro de 2009 e da Lei 5.404, de 08 de outubro de 2014, torna público o Leilão nº 041.000.365/2021 – FUNDEFE, a ser realizado no dia 28/05/2021, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Superintendência de Governo – SUGOV, 6º andar, Centro Empresarial CNC, ST SAUN, Quadra 5, Lote “C”, Bloco “C”. Objeto: oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE. Obtenção do Edital pelo endereço [www.brb.com.br](http://www.brb.com.br).

ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN  
Superintendente

## BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021, que tem por

objeto a aquisição de switch, com direito a garantia e suporte da fabricante por (60) meses, prestação de serviços técnicos de instalação/configuração e passagem de conhecimento, para a CORRETORA SEGUROS BRB, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em consonância com as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 06/05/2021. Data da Sessão Pública: 19/05/2021 às 10 horas. Local de realização: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Módulo Público. Retirada gratuita do Edital no site: [www.segurosbrb.com.br](http://www.segurosbrb.com.br). Processo 10000.000011/2021.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

## BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrasoft Ltda. para operacionalização do convênio com o TCE-BA. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais). Contrato assinado em 25/02/2021 com validade por 22 meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrasoft: Samy Moustapha. Gestor do contrato Lara Gaia da Silva. Processo: 470/2021. O presente aviso trata-se de ratificação do Aviso de Inexigibilidade publicado em 05/05/2021, no DODF. LARA GAIA DA SILVA, Gerente de Área Gece, Em exercício.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 23/2021, Ofício nº 2.057/2020, processo 00060-00502474/2018-13, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 22991 - TACROLIMO POMADA DERMATOLOGICA IMG/G BISNAGA 10G, em favor da empresa Leo Pharma Ltda, no valor total de R\$ 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 28/2021, Ofício nº 1046/2020, processo 00060-00130159/2018-71, cujo objeto é a Aquisição Emergencial, para atender a ação judicial impetrada por pacientes, relativa ao Fármaco não padronizado - TRAMADOL COMPRIMIDO OU CAPSULA 50MG - SES (32940) BR (268534). Despesa que foi reconhecida em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ 44.734.671/0001-51, no montante de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 32/2021, Ofício nº 345/2020, processo 00060-00478084/2018-15, cujo objeto é a aquisição emergencial dos itens identificados pelos Códigos SES: (1063 - ACIDO LACTICO P.A., FORMULA QUÍMICA C3H6O3, PESO MOLECULAR 90,08, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TEOR DE PUREZA DE 84,5 - 85,5% NÚMERO DE REFERÊNCIA CAS 50-21-5. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1LITRO); (200040 - FENOL ACS; PESO MOLECULAR: 94,11 G/MOL FÓRMULA QUÍMICA: C6H5OHASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO TEOR DE ÁGUA MÁXIMO 0,5%.PUREZA MÍNIMA: 99% NÚMERO CAS: 108-95-2 APRESENTAÇÃO: FRASCO 1LITRO); (200099 - FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PESO MOLECULAR 30,03, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0, APRESENTAÇÃO FRASCO 1L.); (21585 - PROPILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 76,09, FÓRMULA QUÍMICA CH3CHOHCH2OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-55-6, APRESENTAÇÃO FRASCO 1L.); (33651 - POLISSORBATO 80, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, AMARELO A ESVERDEADO A ÂMBAR, PESO MOLECULAR 1.310, FÓRMULA QUÍMICA C64H124O26, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-65-6, APRESENTAÇÃO FRASCO 1L.); (52641 - TRIS BASE (HIDROXIMETIL-AMINO-METANO) C4H11NO3.HCL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 157,59 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H11NO3.HCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1185-53-1, APRESENTAÇÃO FRASCO 100G); (95365 - GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 92,09, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS

56-81-5, APRESENTAÇÃO FRASCO 1000ML), em favor da empresa LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE – LTDA, no valor total de R\$ 1.310,11 (Um mil trezentos e dez reais e onze centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 33/2021, Ofício nº 1.850/2020, processo 00060-00480074/2018-31, cujo objeto é a aquisição para atender as necessidades da Secretaria de Saúde por 12 meses, relativa a material de consumo SUPLEMENTOS e outros. Despesa que foi reconhecida em favor da empresa BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA-EPP - CNPJ 10.919.350/0001-00, no montante de R\$ 2.581,21 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévvia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 35/2021, Ofício nº 1465/2020, processo 00060-00109392/2020-18, cujo objeto é a Aquisição Emergencial, para atender a ação judicial impetrada por pacientes, relativa ao Fármaco não padronizado - OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA - SES (10157) BR (308654). Despesa que foi reconhecida em favor da empresa NOVARTIS BIOSCIENCIA S.A. - CNPJ 56.994.502/0026-98, no montante de R\$ 20.373,72 (Vinte mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévvia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 36/2021, Ofício nº 293/2021, processo 00060-00148110/2020-90, cujo objeto é a aquisição emergencial para atender determinação judicial, relativa ao medicamento ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG. Despesa que foi reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, no montante de R\$ 318.513,60 (Trezentos e dezoito mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévvia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

#### EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 76/2019 SES/DF – COMPETÊNCIA: 2020

Relatório de Acompanhamento Anual do Contrato de Gestão nº 76/2019, integrante do processo 00060-00263944/2018-18, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), tendo a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. Documento contendo a análise de desempenho contratual de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 pela contratada - ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico. Para aferição das metas quantitativas, comparou-se o quantitativo pactuado de cada meta ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLASNS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em contrato; dados disponíveis no painel de metas quantitativas HCB - <http://info.saude.df.gov.br/hcb-producao-faturamento/>. Em 1º janeiro de 2020 o HCB iniciou a Fase 4 prevista no contrato, desta forma, consideraram-se as pontuações referentes a esta fase. O presente relatório pretende, também, referir dados de produção apresentados anteriormente pela CACGR-HCB por meio de seus relatórios mensais e trimestrais referentes ao ano de 2020. As metas quantitativas dos Grupos I a VII e XI (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) variam mensalmente conforme o número de dias úteis (CG 76/19, 11.4.III). Metas quantitativas por grupos: Grupo I - Consultas Médicas em janeiro - meta: 8106 e realizado: 6012 (74,2%), fevereiro - meta: 6448 e realizado: 5740 (89%), março - meta: 8106 e realizado: 5983 (73,8%), abril - meta: 7369 e realizado: 4805 (65,2%), maio - meta: 7369 e realizado: 5238 (71,1%), junho - meta: 8106 e realizado: 5690 (70,2%), julho - meta: 8474 e realizado: 6177 (72,9%), agosto - meta: 7738 e realizado: 6568

(84,9%), setembro - meta: 7738 e realizado: 6466 (83,6%), outubro - meta: 7738 e realizado: 6822 (88,2%), novembro - meta: 7001 e realizado: 6343 (90,6%), dezembro - meta: 7738 e realizado: 5762 (74,5%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em janeiro - meta: 5203 e realizado: 4435 (85,2%), fevereiro - meta: 4139 e realizado: 4058 (98%), março - meta: 5203 e realizado: 3569 (68,6%), abril - meta: 4730 e realizado: 1491 (31,5%), maio - meta: 4730 e realizado: 1969 (41,6%), junho - meta: 5203 e realizado: 2065 (39,7%), julho - meta: 5440 e realizado: 2630 (48,4%), agosto - meta: 4967 e realizado: 2935 (59,1%), setembro - meta: 4967 e realizado: 3363 (67,7%), outubro - meta: 4967 e realizado: 3640 (73,3%), novembro - meta: 4494 e realizado: 3984 (88,7%), dezembro - meta: 4967 e realizado: 3939 (79,3%); Grupo III - Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1542 e realizado: 1452 (94,2%), fevereiro - meta: 1227 e realizado: 1243 (101,3%), março - meta: 1542 e realizado: 1272 (82,5%), abril - meta: 1402 e realizado: 1246 (88,9%), maio - meta: 1402 e realizado: 1248 (89%), junho - meta: 1542 e realizado: 1222 (79,3%), julho - meta: 1612 e realizado: 1320 (81,9%), agosto - meta: 1472 e realizado: 1232 (83,7%), setembro - meta: 1472 e realizado: 1254 (85,2%), outubro - meta: 1472 e realizado: 1276 (86,7%), novembro - meta: 1332 e realizado: 1247 (93,6%), dezembro - meta: 1472 e realizado: 1278 (86,8%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 841 e realizado: 668 (79,4%), fevereiro - meta: 669 e realizado: 750 (112,1%), março - meta: 841 e realizado: 533 (63,4%), abril - meta: 765 e realizado: 151 (19,7%), maio - meta: 765 e realizado: 194 (25,4%), junho - meta: 841 e realizado: 280 (33,3%), julho - meta: 879 e realizado: 326 (37,1%), agosto - meta: 803 e realizado: 374 (46,6%), setembro - meta: 803 e realizado: 613 (76,3%), outubro - meta: 803 e realizado: 654 (81,4%), novembro - meta: 726 e realizado: 561 (77,2%), dezembro - meta: 803 e realizado: 546 (68%); Grupo V - Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 23898 e realizado: 22857 (95,6%), fevereiro - meta: 19010 e realizado: 21123 (111,1%), março - meta: 23898 e realizado: 19055 (79,7%), abril - meta: 21725 e realizado: 13961 (64,3%), maio - meta: 21725 e realizado: 15868 (73%), junho - meta: 23898 e realizado: 16872 (70,6%), julho - meta: 24984 e realizado: 19069 (76,3%), agosto - meta: 22812 e realizado: 19051 (83,5%), setembro - meta: 22812 e realizado: 22268 (97,6%), outubro - meta: 22812 e realizado: 24833 (108,9%), novembro - meta: 20639 e realizado: 23694 (114,8%), dezembro - meta: 22812 e realizado: 22173 (97,2%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em janeiro - meta: 1496 e realizado: 1763 (117,9%), fevereiro - meta: 1190 e realizado: 1632 (137,1%), março - meta: 1496 e realizado: 1508 (100,8%), abril - meta: 1360 e realizado: 591 (43,5%), maio - meta: 1360 e realizado: 1101 (81%), junho - meta: 1496 e realizado: 1219 (81,5%), julho - meta: 1564 e realizado: 1337 (85,5%), agosto - meta: 1428 e realizado: 1514 (106%), setembro - meta: 1428 e realizado: 1591 (111,4%), outubro - meta: 1428 e realizado: 1637 (114,6%), novembro - meta: 1292 e realizado: 1596 (123,5%), dezembro - meta: 1428 e realizado: 1603 (112,3%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 65 e realizado: 46 (70,8%), fevereiro - meta: 52 e realizado: 41 (78,9%), março - meta: 65 e realizado: 19 (29,2%), abril - meta: 59 e realizado: 3 (5,1%), maio - meta: 59 e realizado: 5 (8,5%), junho - meta: 65 e realizado: 13 (20%), julho - meta: 68 e realizado: 20 (29,4%), agosto - meta: 62 e realizado: 17 (27,4%), setembro - meta: 62 e realizado: 29 (46,8%), outubro - meta: 62 e realizado: 21 (33,9%), novembro - meta: 56 e realizado: 35 (62,4%), dezembro - meta: 62 e realizado: 37 (59,6%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares - meta fixa: 476, realizado em janeiro: 449 (94,3%), fevereiro: 420 (88,2%), março: 464 (97,5%), abril: 348 (73,1%), maio: 356 (74,8%), junho: 373 (78,4%), julho: 428 (89,9%), agosto: 403 (84,7%), setembro: 488 (102,5%), outubro: 449 (94,3%), novembro: 491 (103,2%), dezembro: 473 (99,4%); Grupo IX - Diárias de UTI - meta fixa: 855, realizado em janeiro: 412 (48,2%), fevereiro: 203 (23,7%), março: 558 (65,3%), abril: 671 (78,5%), maio: 617 (72,2%), junho: 436 (51%), julho: 466 (54,5%), agosto: 502 (58,7%), setembro: 690 (80,7%), outubro: 712 (83,3%), novembro: 568 (66,4%), dezembro: 409 (47,8%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: observa-se grande disparidade entre a meta e o realizado, isso porque de acordo com o contrato, tal meta deve ser aferida por dia, sendo este quantitativo retirado do Sistema SIH-SUS do mês de referência, relativo a procedimentos do Código 03.03.13.006-7 (tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas), no entanto, observa-se um equívoco na elaboração de tal meta, uma vez que o referido código não possibilita a contabilização por diárias; pretende-se ajustar e corrigir esta meta em Termo Aditivo; Grupo XI - Cirurgias em janeiro - meta: 260 e realizado: 117 (45%), fevereiro - meta: 207 e realizado: 123 (59,4%), março - meta: 260 e realizado: 98 (37,7%), abril - meta: 236 e realizado: 60 (25,4%), maio - meta: 236 e realizado: 82 (34,8%), junho - meta: 260 e realizado: 69 (26,5%), julho - meta: 272 e realizado: 89 (32,7%), agosto - meta: 248 e realizado: 86 (34,7%), setembro - meta: 248 e realizado: 80 (32,3%), outubro - meta: 248 e realizado: 101 (40,7%), novembro - meta: 225 e realizado: 105 (46,8%), dezembro - meta: 248 e realizado: 86 (34,7%); Grupo XII - Transplantes - meta fixa: 3, realizado em janeiro: zero, fevereiro: 3 (100%), março: zero, abril: 1 (33,3%), maio: zero, junho: 2 (66,7%), julho: 1 (33,3%), agosto: 4 (133,3%), setembro: 1 (33,3%), outubro: 1 (33,3%), novembro: 2 (66,7%), dezembro: 2 (66,7%). Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - janeiro: 583, fevereiro: 628, março: 503, abril: 494, maio: 618, junho: 429, julho: 472, agosto: 510, setembro: 749, outubro: 754, novembro: 624, dezembro: 542. No Contrato de Gestão nº 76/2019 não estão descritos os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas. Diante da falta de previsão contratual, não foi possível realizar descontos referentes a não atingimento de metas quantitativas; típico a ser corrigido em Termo Aditivo. As metas quantitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Os dados apresentados foram fornecidos pela Contratada, ICIPE, e a pontuação determinada conforme anexo IV do CG 76/19. As metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100%

dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida em todos os meses de 2020; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo, a meta foi atingida em todos os meses, com média anual de 94,9%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, a meta foi atingida em todos os meses em que a pesquisa foi realizada (não apurada em abril como medida preventiva devido à Covid-19); 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo superada todos os meses, com média anual de 93,35%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta alcançada apenas em julho, agosto, outubro e novembro (média anual: 1,25%); 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000 paciente/dia, meta atingida em todos os meses; 7. Taxa de ocupação hospitalar - a meta de manter a média de ocupação hospitalar > 75% não foi atingida em nenhum dos meses de 2020, com média anual de 59% de ocupação hospitalar; 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% foi atingida em todos os meses do ano, com média de 98%; 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias, a meta foi atingida apenas em janeiro, com média anual de 8,5 dias. Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - janeiro: 955, fevereiro: 955, março: 925, abril: 725, maio: 925, junho: 925, julho: 950, agosto: 950, setembro: 925, outubro: 960, novembro: 980, dezembro: 850. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Já o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 estende as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020. Devido a pandemia, foram incorporados a tabela SUS procedimentos relacionados ao Covid-19 que não estão previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019. Entre eles, destaca-se o de código 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO POR COVID-19 no qual o HCB apresentou produção de 22 (vinte e dois) procedimentos em 2020. O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, os quais foram oportunamente disponibilizados. No período acumulado de janeiro a dezembro de 2020, o gasto com pessoal foi de 64% do valor de custeio anual, respeitando o limite de 70% estabelecido no CG 76/19, 17.1.14. Em 2020, o HCB utilizou serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF, totalizando R\$ 46.222,83 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); apesar de parecer lógica a realização de desconto no repasse devido a serviços realizados no LACEN-DF mediante demanda do HCB, não há previsão contratual para tal. Em 2020 a SES-DF repassou ao HCB 1.733.783 itens para atendimento à Farmácia Ambulatorial, no valor de R\$ 2.047.452,04 (dois milhões, quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Houve registro de 211 novos casos de câncer no HCB, que alimentará a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF em 2020, concluiu-se pela necessidade de realização de descontos aplicados aos repasses mensais no valor total de R\$ 15.269.423,25 (quinze milhões, duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos). O montante repassado ao HCB em 2020 foi de R\$ 248.806.502,28 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e seis mil quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos). O ICIPE divulga na internet suas prestações de contas por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/> e informações adicionais no endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br). OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020A**  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 39/2020A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 10.919.350/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA da entrega Ata de Registro de Preços nº 039/2020A - SES/DF, passando de "FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO - SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.", para "Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-DF, localizado no Lotes O e P, SGAN 601 - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-010, funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h", com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na previsão contratual. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00148244/2018-96. Data de Assinatura: 30/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: NATA BATISTA GONCALVES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021A**  
Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição

regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.369,39. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021B**  
Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.092.090,28. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021C**  
Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.490.618/0001-44. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.341.311,12. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PHELIPE PHILIPSEN. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021D**  
Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.198,56. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021E**  
Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 93.054,60. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021F**  
Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 642.007,20. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021G**  
Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM

ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 98.834,68. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021H**

Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09, 10, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 421.630,96. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIS ALFREDO LIMA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021I**

Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.656.069,44. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa IGOR MOREIRA BRAGA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021J**

Processo: 00060-00340552/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2021J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.669,55. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021A**

Processo: 00060-00270399/2020-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 76/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços (SRP) do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 4 e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 667.670,40. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021B**

Processo: 00060-00270399/2020-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 76/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços (SRP) do medicamento ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.913,959. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021B**

Processo: 00060-00092435/2021-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 77/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 77/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONIDINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 23 e 46. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 819.057,79. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12

(doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA SARKIS SILVA TELLES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021E**

Processo: 00060-00512421/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 77/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 77/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONIDINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 22, 32 e 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.784.997,60. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ILSIMAR BRUM. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021H**

Processo: 00060-00512421/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 77/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 77/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLONIDINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 164.836,00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021A**

Processo: 00060-00517927/2019-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 89/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 89/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: TALA DE IMOBILIZAÇÃO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.796,8. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021B**

Processo: 00060-00517927/2019-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 89/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 89/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: TALA DE IMOBILIZAÇÃO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 3 e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.910,52. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021A**

Processo: 00060-00447126/2020-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 96/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 96/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 182.108,16. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FLAVIA PERREIRA SOUZA MACEDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA BORGES RIBEIRO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04258**

Processo: 00060-00195862/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001699. VALOR: R\$ 10.216,80 (dez mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04261

Processo: 00060-00195395/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001691. VALOR: R\$ 43.340,04 (quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04263

Processo: 00060-00197416/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001721. VALOR: R\$ 97.554,50 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04265

Processo: 00060-00195726/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001695. VALOR: R\$ 23.054,88 (vinte e três mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04273

Processo: 00060-00197581/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA - ME. CNPJ Nº 02.704.301/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001723. VALOR: R\$ 53.341,74 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04275

Processo: 00060-00196422/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 26.401.571/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001705. VALOR: R\$ 11.973,00 (onze mil novecentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04277

Processo: 00060-00196862/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001711. VALOR: R\$ 40.687,92 (quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão eletrônico nº 07/2021, 85/2021, 91/2021, 248/2020, 82/2021, 285/2020, 56/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 07/2021 - 00060-00345953/2020-32 - GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; AMICI COMERCIO E

REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI; MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MINAS IMPORT LTDA.

ATA Nº 85/2021 - 00060-00342292/2020-93 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

ATA Nº 91/2021 - 00060-00016303/2020-82 - PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 248/2020 - 00060-00293832/2019-64 - HAI AEL COMERCIAL EIRELI.

ATA Nº 82/2021 - 00060-00477174/2020-03 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI; FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.

ATA Nº 285/2020 - 00060-00484370/2019-92 - CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; SIRIUS MEDIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

ATA Nº 56/2021 - 00060-00428528/2020-88 - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; SP HOSPITALAR LTDA; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A; ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o pregão em referência, que tem como objeto aquisição de equipamentos médicos e hospitalares: OFTALMOSCÓPIOS, restou FRACASSADO.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o pregão em referência, que tem como objeto aquisição de mobiliário: CARRO DE EMERGÊNCIA, restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto a Aquisição de APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR e COMPRESSORES DE AR ODONTOLÓGICO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, para alteração no Termo de Referência.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00361263/2020-21. Total de 29 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.208.553,0078. Cadastro das Propostas: a partir de 06/05/2021. Abertura das Propostas: 18/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
CENTRO DE COMPRAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização da dispensa de Licitação, por cotação eletrônica, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de trava de segurança para microcomputador, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002142/2021-46. Valor Total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Data limite de recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 12/05/2021. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no sítio: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 260/2021**

Processo: 00054-00043651/2021-38 – Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000260, emitida em 03/05/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30, Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 34.385.304/0001-36, no valor de R\$ 3.500,40. OBJETO: Aquisição de 120 Unidades de refil para filtro, aplicação: para filtro de água, em carvão ativado para purificador marca IBBL, modelo FR600, com tripla filtragem, marca POLICARBON. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 69/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 161/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 32/2020**

Processo: 00054-00007433/2019-15. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de 842 (oitocentos e quarenta e dois) coletes de nível III-A com proteção balística e contra perfuro cortantes, 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) coletes de nível III-A, todos com painéis balísticos e com capas externas, conforme Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal, de 539 (quinhentos e trinta e nove) coletes de proteção balística dissimulados nível II-A e 110 (cento e dez) coletes de proteção balística nível III, conforme especificação técnica constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 7.901.044,70 (sete milhões, novecentos e um mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 24/05/2021 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 / 3190-5559 e no e-mail: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 44/2020**

Processo: 0054-003134/2016. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição no mercado interno ou externo de capacetes antitumulto com proteção balística nível I, para proteção individual dos policiais militares do Distrito Federal nas ações de gestões democráticas de multidões, conforme especificação técnica constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.074.592,25 (vinte e um milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 07/07/2021 às 08h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) - 3190-5557 / (55) - (61) - 3190-5559 e no e-mail: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 05/2021**

Processo: 00054-00134171/2020-02. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição no mercado interno ou externo de equipamentos de proteção individual - EPI (coldre e porta carregador duplo) referente às pistolas da marca CZ, pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL/UASG: 926111, na condição de Órgão Participante, conforme especificação técnica constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 10.394.470,94 (dez milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 07/07/2021 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) - 3190-5557 / (55) - (61) - 3190-5559 e no e-mail: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

Processo: 00053-00010468/2020-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: C CASTRO PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA EIRELI - CNPJ nº 31.032.036/0001-80, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, Em exercício.

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021**

Processo: 00053-00078983/2020-81. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: GASTROHOME - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA - CNPJ: 22.413.957/0001-00, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia) e 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, Em exercício.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021**

Processo: 00053-00086236/2018-00. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021 - CBMDF, em favor da AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA - CNPJ nº 22.985.429/0001-18, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia) e 4.34 (Empresas especializadas em mastologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, Em exercício.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 03/2020**

Processo: 00053-00063193/2019-67. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da edificação do Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, CNPJ: 05.376.495/0001-71, com o valor total de R\$ 32.525.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 28, IV, da Lei nº 12.462/2011. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Processo: 00053-00128220/2020-98. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum e CONTÍNUO de teste hidrostático e outros

serviços em cilindro de ar respirável utilizados nas operações de combate a incêndio e salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 337.200,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-17; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 20/05/2021 às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

(\*) Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.373.139/0001-06, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00044855/2021-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 29 de abril de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 94.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 840,84 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa CLÍNICA SANO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.007.058/0001-62, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00022601/2021-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 03 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 80,26 (oitenta reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa SOS INTENSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (DAVITA), inscrita no CNPJ nº 73.405.557/0001-86, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00042953/2021-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 03 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 16.215,24 (dezesseis mil duzentos e quinze reais e quatro centavos), em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME, CNPJ nº 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00053574/2021-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 03 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), em favor da empresa GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.919.613/0001-79, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020,

conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059905/2021-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 03 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 140,14 (cento e quarenta reais e quatorze centavos), em favor da empresa CLÍNICA THEMIS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA. (CLÍNICA HUMANAMENTE), CNPJ nº 15.138.785/0001-30, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00061245/2021-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 03 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 423,05 (quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), em favor da empresa PRISMA CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.822.084/0001-72, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00062381/2021-92, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 03 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da PENSIONISTA IRACY MENDES COELHO, SIGRH 22.868-0, SIAPE 04198816 e CPF nº \*\*\*.549.21\*., a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo 00052-00003148/2021-04, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de 29/10/2020 a 31/01/2021. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00055-00022429/2020-92. Comunico a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF em 26 de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa do DETRAN/DF, à Internet por IP dedicado, com anti DDos, e de alta disponibilidade, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações e-mail [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de maio de 2021

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 00055-00012854/2020-73. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mastros e bases para mastro, corda de nylon para hasteamento e bandeiras do Brasil, do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para atendimento das necessidades de

substituições, conforme quantidades e especificações contidas ANEXO I, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 19 de maio de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 22.654,71. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
BRUNO OLIVEIRA CAETANO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00090-00009591/2021-98. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve: Dispensar a licitação no valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), em favor da empresa Câmara de Dirigentes Lojistas do DF - CDL-DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.114.868/0001-12, referente a contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) Certificação Digital, tipo e-CNPJ A3 e 1 (um) Certificado Digital tipo e-CPF A3, validade de 12 meses, com validação presencial e fornecimento de Token, para atendimento de demandas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico (60468257) e na proposta comercial (60467800). Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - LOTE 04

Objeto: Serviços de Manutenção de Áreas Verdes - Lote 04, processo 00113.00026777/2019-54. Revogado o lote acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 04 de maio de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Processo: 00095-00000480/2020-02. Modalidade: Pregão eletrônico nº 11/2020. CONTRATO Nº 27/2021. NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE EIRELI. CNPJ nº 22.978.362/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de transporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da região de Planaltina/DF, Item 2 - Cota Reservada, quantidade mínima de ônibus 08 (oito), R\$10,11 (dez reais e onze centavos) por Km rodado, com estimativa de realização de 411.153,60 km. Dos valores: R\$4.156.762,90 (quatro milhões cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), Notas de Empenho: 2021NE00253, 2021NE00255, 2021NE00256, 2021NE00257 e 2021NE00259, Data de Emissão: 26/03/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12365622149769535, 12362622149769534, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$ 912.442,02 (novecentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), R\$ 185.881,58 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), R\$ 80.548,69 (oitenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), R\$ 30.980,26 (trinta mil novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) e R\$ 37.176,32 (trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente. Data de Assinatura: 03 de maio de 2021. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE EIRELI - WAGNER ROSA DE SOUZA - Representante Legal.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Processo: 0097-000838/2007. Partes: METRO/DF e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. CNPJ: 03.803.317/0001-54. Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 143. Objeto: realização de serviços sociais, sem ônus para os empregados, por meio de programas, ações ou atividades com foco nas áreas de saúde e segurança do trabalho, educação básica e continuada e promoção da saúde. Vigência: 01 ano, a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por períodos sucessivos de igual duração. Data da Assinatura: 19/03/2021. Pelo METRÔ/DF: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pelo SESI: Marco Antônio Areias Secco.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00097-00015819/2020-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: PGSA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 38.398.257/0001-16. Espécie: CONTRATO Nº 29/2021 por Nota de Empenho 2021NE00451. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico para composição dos kits de primeiros socorros. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 29.997,02. Vigência: pronta entrega (30 dias corridos). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data do Empenho: 27/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00097-00008682/2020-38. Contratante: METRO-DF. Contratada: CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: CONTRATO Nº 19/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e acessórios. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$43.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número das Notas de Empenho: 2021NE00380. Data da Assinatura: 22/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Carlos César Vieira.

Processo: 00097-00011501/2020-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.484.007/0001-85. Espécie: CONTRATO Nº 20/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, dos Desfibriladores Externos Automáticos – DEAs, modelo AED PLUS, marca ZOLL. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor Global: R\$ 170.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Número das Notas de Empenho: 2021NE00388, 2021NE00389. Data da Assinatura: 16/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Gilda Santos Menezes.

Processo: 00097-00006287/2020-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: DIALCOMP COMPUTADORES LTDA-ME. CNPJ: 03.814.351/0001-24. Espécie: CONTRATO Nº 23/2021. Objeto: aquisição de materiais, instrumentos e ferramentas para a manutenção em sistemas da Gerência de Manutenção de Material Rodante e Sistemas Fixos e Tecnologia da Informação - Lotes 2, 3 e 4. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$ 2.119,47. Vigência: pronta entrega (15 dias). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, 44.90.52 Programa de Trabalho 26.126.8216.1471.2497, 26.126.8216.2557.2577, fonte de recurso 220. Número das Notas de Empenho: 2021NE00395, 2021NE00403. Data da Assinatura: 22/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Ilson Prata de Oliveira.

Processo: 00097-00006287/2020-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI - ME. CNPJ: 08.108.696/0001-86. Espécie: CONTRATO Nº 24/2021. Objeto: aquisição de materiais, instrumentos e ferramentas para a manutenção em sistemas da Gerência de Manutenção de Material Rodante e Sistemas Fixos e Tecnologia da Informação - Lote 5. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$9.918,00. Vigência: pronta entrega (15 dias). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, 44.90.52, Programa de Trabalho 26.126.8216.1471.2497, 26.126.8216.2557.2577, fonte de recurso 220. Número das Notas de Empenho: 2021NE00398, 2021NE00401. Data da Assinatura: 19/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Viviane Francino Ferreira.

Processo: 00097-00012762/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 04.362.366/0001-61. Espécie: CONTRATO Nº 28/2021. Objeto: contratação de escritório de advocacia trabalhista para a prestação de serviços jurídicos de assessoramento patronal em negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2023, dissídio coletivo correlato e demandas cautelares, em todas as instâncias judiciais. Modalidade de licitação: Dispensa. Valor Global: R\$48.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.35, Programa de Trabalho 26.122.6216.3983.6077, fonte de recurso 220. Número das Notas de Empenho: 2021NE00442. Data da Assinatura: 22/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Contratada: João Pedro Ferraz dos Passos.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 0097-000867/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA. CNPJ: 03.316.088/0001-43. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da avença, sem custo adicional ao contratante, por mais 60 dias. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico.

Vigência: De 02/05/2021 a 01/07/2021. Data da Assinatura: 30/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Paulo Eduardo Gouveia Ferrão.

Processo: 00097-00008860/2020-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.451.712/0001-52. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 95 dias, sem custo adicional ao contratante. Modalidade de licitação: Dispensa. Vigência: de 17/04/2021 a 21/07/2021. Data da Assinatura: 16/04/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Gabriel Stumpf.

Processo: 00097-00008860/2020-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.451.712/0001-52. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 95 dias, sem custo adicional ao contratante. Modalidade de licitação: Dispensa. Vigência da execução: de 18/03/2021 a 21/06/2021. Data da Assinatura: 26/04/2021. Pela Contratante: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Gabriel Stumpf.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIAS VILA RICA, 09.362.768/0001-80, D118531-OEU, de 06/01/2020, 04017-00002515/2020-50; NEUZA TAIRA, \*\*\*.440.088.\*\*, D879705-OEU, de 08/10/2020, 04017-00025100/2020-54; JOSEFA DAS NEVES RAMOS BEZERRA, \*\*\*.115.764.\*\*, D119079-OEU, de 14/04/2021, 04017-00010247/2021-21; EDIVALDO JOSÉ DAS NEVES, \*\*\*.635.731.\*\*, D130720-OEU, de 15/04/2021, 04017-00010235/2021-04; RAIMUNDA IZABEL DE SOUZA SILVA, \*\*\*.225.291.\*\*, D130242-OEU, de 06/02/2021, 04017-00009893/2021-45; IVONETE FLORÊNCIO DE ARRUDA, \*\*\*.041.611.\*\*, D000013-OEU, de 07/01/2021, 04017-00002085/2021-57; PRIME ENGENHARIA, LOGÍSTICA E IMÓVEIS LTDA, 08.674.942/0001-67, D130776-OEU, de 06/01/2021, 04017-00001840/2021-86; PIZZARIA E FORNERIA QUADRATTO EIRELI, 39.816.936/0001-20, D130663-OEU, de 05/04/2021, 04017-00009468/2021-56; G-VENDAS HOME CENTER EIRELI, 23.171.155/0002-77, D125568-OEU, de 30/03/2021, 04017-00009421/2021-92; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, \*\*\*.943.701.\*\*, D119339-OEU, de 31/03/2021, 04017-00009328/2021-88; ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, \*\*\*.627.101.\*\*, D119267-OEU, de 25/03/2021, 04017-00008534/2021-71; MARIA DO CARMO RIBEIRO, \*\*\*.894.341.\*\*, D122912-OEU, de 22/12/2020, 04017-00001341/2021-99; JONAS SILVA MELO, \*\*\*.608.501.\*\*, D122699-OEU, de 09/03/2021, 04017-00007048/2021-35; VICTOR RENNAN ARCEÑO SILVA, \*\*\*.979.201.\*\*, D000230-OEU, de 12/03/2021, 04017-00007502/2021-58. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00012358/2021-67, em especial o Parecer Jurídico nº 723/2020 (0316211.5) e o Despacho - CPC (0316211), e em atenção ao disposto nos artigos 5º, II, "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVO o ato de autorização do Sr. Diretor Financeiro e Comercial (0316211) para a contratação da empresa BANCO INTER S.A., inscrita no CNPJ sob o número 00.416.968/0001-01, por meio de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, visando

a "prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Caesb", conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Processo GDOC 00092-00027315/2020-48, ID 0247442.1), no valor de R\$ 132.615,15 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos). Nota de Empenho: nº 1465/2021; Data: 31/03/2021; Valor da Nota: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato. AUTORIZAÇÃO: 03/05/2021 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 42/2021 – CAESB. Processo 00092.00013362/2021-91 - Pregão Eletrônico nº 78/2021 – CAESB. ASSINATURA: 04/05/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cloro gasoso líquido – Tanque 18.000 Litros (itens 1 e 2). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A; VALOR: R\$ 2.460.565,67 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pela: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 43/2021 – CAESB. Processo 00092.00044006/2020-13 - Pregão Eletrônico nº 21/2021 – CAESB. ASSINATURA: 19/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cabos elétricos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA; VALOR: R\$ 89.468,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para os itens 23, 49, 50, 51, 53 e 54. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pela: MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA: Ângela Maria Gomes Gelk.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 44/2021 – CAESB. Processo 00092.00006643/2021-54 - Pregão Eletrônico nº 34/2021 – CAESB. ASSINATURA: 04/05/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA; VALOR: R\$ 4.443,84 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para os itens 13, 14, 55 e 56; LEMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI; VALOR: R\$ 5.295,09 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos) para os itens 67 e 68; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E CMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI; VALOR: R\$ 12.373,20 (doze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 39, 40 e 65 c; ARIADNER DA SILVA MESSIAS; VALOR: R\$ 1.860,94 (um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) para os itens 29 e 30; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; VALOR: R\$ 441.279,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para os itens 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa de Almeida Filho; LEMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Wender Divino de Oliveira Santo; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E CMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; ARIADNER DA SILVA MESSIAS: Ariadner da Silva Messias; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior.

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 45/2021 – CAESB. Processo 00092.00042667/2020-15 - Pregão Eletrônico nº 26/2021 – CAESB. ASSINATURA: 04/05/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e verniz para pintura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PERDIAL LTDA; VALOR: R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais) para os itens 3 e 4; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 94.229,00 (noventa e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais) para os itens 5 a 8, 53 e 54. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PERDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa de Almeida Filho; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Grades Mecanizadas, Rosca Transportadora e Painel de Comando para a Elevatória de Águas Claras Parque – EEB.AGC.002, da forma que se segue: Empresa: GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 27.391.046/0001-35, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 302.702,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos GEA (amortecedor, anel, chapa, coxim, retentor e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: da forma que se segue: O Pregão restou deserto.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

Processo: 092-00008380/2021. Objeto: Serviços de realização de eventos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no DF e em cidades do Entorno, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico e ornamentação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505/6967; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.102.104.305-1. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Processo 092-00012070/2021. OBJETO: Aquisição de Centro de Controle de Motores – CCM e Quadro de Automação para Booster de Sobradinho II (EBO.SB2.001). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. VIGÊNCIA: 365 dias. ENTREGA: 180 dias ABERTURA: 19/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Processo: 092-00009912/2021. Objeto: Aquisição de fontes, cartões, módulos de comunicação, dentre outros componentes das marcas Siemens e Allen Bradley para reposição no parque de automação industrial da Caesb, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ENTREGA: 120 dias ABERTURA: 21/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

Processo: 092-00011222/2021-24. Objeto: Aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos para esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos – REPI Código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 24/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

Processo: 092-00016997/2021-55. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em cloradores SIEMENS, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 28/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Processo: 092-00013202/2021-18. Objeto: Aquisição de cal hidratada em suspensão (hidróxido cálcio) mínimo: 30%, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA CONTRATO: 365 dias. VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 01/06/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

Processo: 092-00017300/2021-92. Objeto: Aquisição de cabos de aço, correntes, cordoalhas e acessórios, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA ATA REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 07/06/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

Espécie: Contrato Simplificado nº 015/2021-CJU – Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e AC SEGURANÇA EIRELI. Processo 00093-00000281/2021-23, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 03/05/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância humana desarmada. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 40.005,40. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Marlon Resende Júnior, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Nathan Almeida Andrade.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 38.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00138-00000757/2020-81. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 90/2020. CONTRATANTES: NOVACAP e CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados no período de 01/04/2021 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzido deste o prazo convalidado, com término em 29/07/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 30/07/2021, para 27/11/2021. DA ASSINATURA: 30/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: José Humberto Macêdo De Gois.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 10/2020 – DECOMP/DA – processo 00112-00001835/2020-07, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia, relativamente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, decidiu negar provimento, para manter a recorrente desclassificada no certame. Fica mantido o julgamento do certame publicado no DODF nº 48 – página 63, de 12/03/2021 e DOU nº 49, Seção 3 – página 174, de 15/03/2021. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 14/2020 – DECOMP/DA - processo 00138-00000782/2019-21 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 01.710.170/0001-22, com o valor total de R\$ 643.875,58. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo - ao Contrato Administrativo nº 02/94 - que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA/DF) e Engecopa Construtora Incorporadora S/A. Processo 071-000166/1993. Data de assinatura: 30 de abril de 2021. Objeto: ajuste das condições dos compromissos de eliminação de irregularidades, que consta no segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/1994. Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente), pela empresa Engecopa Construtora Incorporadora S/A: Gilson Machado (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO (SIGGO 005/2021)**

Processo: 04008-00000532/2020-61.  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45, doravante denominada Contratante; e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada Contratada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos elétricos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital (58474978), o Termo de Referência e a Proposta (59536627), que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de

trabalho 04.122.8207.8517.0166 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Ordinário - SECTI/DF; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; EMPENHO: 2021NE00121, emitido em 27 de Abril de 2021, no valor inicial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de procuradora e ROBERTO DE SOUZA DIAS, na qualidade de procurador.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021(\*)**

Processo: 00193-00000249/2021-00. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, como CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da FAPDF, no período de 12 meses, a contar de 26 de abril de 2021. VALOR: R\$ 120.000,12 (cento e vinte mil reais e doze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2021NE00130, DATADO DE: 12/04/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 120.000,12 (cento e vinte mil reais e doze centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 26/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente e pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Representante legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 70.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021**

Processo: 00193-00000225/2021-42. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, como CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para atender as necessidades da FAPDF, no período de 12 meses, a contar de 29 de abril de 2021. VALOR: R\$ 90.000,09 (noventa mil reais e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2021NE00132, DATADO DE: 22/04/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 90.000,09 (noventa mil reais e nove centavos) DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 29/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente e pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Representante legal.

**RESULTADO FINAL DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 02/2021 SELEÇÃO  
PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À  
PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Etapa II da análise de proposta de patrocínio para o evento VOXEL FESTIVAL: SCIENCE DRIVE IN encaminhado pela: SPECTRUM PRODUÇÕES (CNPJ: 39.657.687/0001-78), cota R\$ 200.000,00 – não aprovada, descartando-se a SELEÇÃO.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00359**

Processo: 00150-00001116/2021-76.

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto:

Aquisição de utensílios de copa, para de atender as necessidades do Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes do termo de referência 20. Item 1 - prato raso, em porcelana, 26 cm, cor branca; Item 2 - taça para água em vidro (liso) transparente. diâmetro: 8 cm. altura: 16 cm. capacidade: 300ml.; Item 3 - copo tipo longo, em vidro meio cristal, liso, transparente e incolor, cilíndrico, capacidade para aproximadamente 330 ml, medindo aproximadamente 14 cm de altura e 6 cm de diâmetro, fundo reforçado; Item 4 - xícara para café, cilíndrica, com pires redondo, em porcelana lisa, cor branca, capacidade para 90 ml. dimensões: xícara - diâmetro: 5,5 cm; altura: 6,5 cm. pires - diâmetro: 11 cm.; Item 5 - colher de sopa, com corpo e cabo em aço inox, com aproximadamente 190 mm de comprimento; item 6 - colher de mesa para servir, em aço inox, com cabo inteiro, sem solda ou rebite, com espessura mínima de 1mm, medindo no mínimo 33,5 cm.; Item 7 - faca de mesa, com corpo e cabo em aço inox, com aproximadamente 212 mm de comprimento; Item 8 - garfo de mesa, corpo e cabo em aço inox, com aproximadamente 193 mm de comprimento.; Item 9 - descanso de mesa (jogo americano), formato: retangular, material: PVC, cores: marrom; Item 10 - travessa, material porcelana, tamanho 32 x 28 cm, tipo refratária, formato retangular, aplicação servir alimentos, altura 6 cm e Item 11 - colher para café, em aço inox, com aproximadamente 95 mm de comprimento. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 3.245,60 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de maio de 2021.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00001116/2021-76.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa, a fim de atender as necessidades do Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF - Termo de Referência 20 - SECEC/SUAG/DIMPEC (ID-SEI 58411100). Base legal: Lei nº 8.666/93. Art. 24. É dispensável a licitação: II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Contratada: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.594.621/0001-67. Valor: R\$ 3.245,60 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Justifica-se a dispensa de licitação considerando que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, consubstanciados nos documentos (ID-SEI 60696123 e 60704837), e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços, tendo sido atestado pelas Unidades Técnicas desta SUAG que os mesmos estão abaixo do valor percentual disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, os quais declaram que a presente contratação está dentro do limite legal (valor inferior a R\$ 17.600,00), bem como de que não há parcelamento do serviço (ar. 24, incisos I e II).

Brasília/DF, 29 de abril de 2021  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO das QUADRAS 301, 302, 401 e 402 do ITAPOÁ PARQUE, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII, com definição de 94 unidades imobiliárias. O loteamento ocupa uma área de 1.000.000,00m², referente ao Lote nº 03 do Centro de Recepção de Rádio, matrícula 13.744 desta Serventia. A área a ser loteada confronta ao norte com o antigo Lote nº 04 do Centro de Recepção de Rádio, no qual foi implantada uma parte do empreendimento Itapoá Parque, ao sul com o Lote nº 02 do Centro de Recepção de Rádio, ao leste com os Lotes nº 09 e 10 do Centro de Recepção de Rádio e ao oeste com a Rodovia DF-001 - Estrada Parque Contorno, e se encontra dentro dos seguintes limites: começa no ponto P1, de coordenadas N 8.257.833,7053m e E 201.614,8339m; deste, segue com azimute de 68°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P14, de coordenadas N 8.258.196,7947m e E 202.547,1540m; deste, segue com azimute de 158°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P15, de coordenadas N 8.257.264,4746m e E 202.910,2432m; deste, segue com azimute de 248°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P16, de coordenadas N 8.256.901,3852m e E 201.977,9232m; deste, segue com

azimute de 338°43'18" e distância de 1.000,00m até o ponto P1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de maio de 2021.



RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 21/2021

Processo: 00390-00008456/2020-13. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.850416/0001-27 representada por RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador do RG nº M-3.\*\*\*.289 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.\*\*\*.\*\*\*-91; na qualidade de Administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 60594185), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção "B", da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três) - Brasília - SQNW 303, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.534, no 2º Ofício do Registro de imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.664,00 m² em nível de subsolo para garagem, 69,30m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 49,93m² para Instalação Técnica - Central de GLP, 1.474,92m² em nível de espaço aéreo para Varanda e

Expansão de Compartimento e 312,36m<sup>2</sup> para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.570,51m<sup>2</sup> conforme o Atestado de Habilitação nº 91/2021 (Documento SEI nº 60067570) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 60594185), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 60594185) destina-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 04 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, na qualidade de administrador.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2019

Processo: 00392-00004890/2019-26 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 03 de junho de 2021 até 03 de junho de 2022, com reajuste anual, referente ao fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semi aberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 397.790,40 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 04/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva. (Contrato publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, página 47; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, página 48).

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para o parcelamento de solo urbano do empreendimento Expansão do Mangueiral (Mangueiral Parque), localizada na Região Administrativa de São Sebastião XIV - processo 00391-00002503/2021-60

Brasília/DF, 04 de maio de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 115/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR o senhor Diego Iracy Fernandes Damaceno – CPF nº \*\*\*.169.191-\*\*, para o Projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa, em cumprimento à determinação judicial proferida pelo juízo da 8ª Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, nos autos do Processo Judicial nº 071359424.2017.8.07.0018.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da CONCORRÊNCIA nº 01/2021, do tipo Técnica e Preço. O objeto do Edital consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade da CODHAB localizadas em Santa Maria RA XIII, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A realizar-se dia 13/07/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço site www.codhab.df.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital e seus Anexos no site www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de maio de 2021  
FERNANDA VITORINO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021

Processo: 00197-00002743/2019-73. Partes: Adasa e o Serviço Geológico do Brasil - CPRM. Objeto: aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, por meio do monitoramento hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento hidrogeológico distrital. Valor: R\$ 5.264.209,77 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), sendo que R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais) será aportado pela Adasa e R\$ 2.664.209,77 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e nove reais e setenta e sete centavos) contrapartida da CPRM. Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 28.846.6210.9107.0063; ND 3.3.20.41; Fonte 150/151. Notas de Empenho: 2021NE00246, 2021NE00247, 2021NE00248, emitidas em 29/04/2021. Data de Assinatura: 28 de abril de 2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela CPRM, Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente e Alice Silva de Castilho, Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 00197-00000118/2020-21. Partes: Adasa e a Ativa Soluções Tecnológicas Indústria e Comércio S.A. Objeto: contratação de assinatura mensal de serviço de transmissão de dados através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT para Estações Hidrométricas Telemétricas que integram a Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, compreendendo a coleta, tratamento e envio de dados. Valor: R\$ 117.792,00 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e dois reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do ajuste. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE00242, de 26/04/2021, no valor de R\$ 78.528,00 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais). Data de Assinatura: 04 de maio de 2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Edson José Rennó Ribeiro, Diretor-Geral e Lucas Rennó Ribeiro, Diretor Financeiro.

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Extrato do Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF nº 01/2021 - IBRAM/PRESI. Processo: 00391-00008158/2020-97. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental x COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Objeto: Adequações ambientais para atividade de novo parcelamento de solo urbano denominado “Trecho II, Etapa I, do Setor Habitacional Taquari (SHTq)”, por meio da promoção das medidas e correções necessárias. Vigência: 3 (três) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. Data da assinatura: 12/03/2021. Assinatura pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Presidente. Pela TERRACAP: IZIDIO SANTOS JÚNIOR - Presidente e HAMILTON LOURENÇO FILHO - Diretor Técnico.

### INFORME DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA RESERVA NATURAL JARDIM BOTÂNICO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em observância ao disposto no art. 22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985/2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340/2002, e com o Decreto nº 5.746/2006, convida a população do Distrito Federal para conhecer a proposta de criação da RPPN Reserva Natural Jardim Botânico, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). O prazo para manifestações é de 20 dias. Mais informações estão disponíveis no website do IBRAM (www.ibram.df.gov.br).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Presidente

## INEDITORIAL

### MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021  
CNPJ: 00.003.228/0001-35 – NIRE: 5330000038-7  
DATA, LOCAL e HORA: 29 de abril de 2021, no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), às 9:00 horas. PRESENÇA: Acionistas representando 87,654% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação do Aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, nos termos do disposto em seu parágrafo 5º. Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados no dia 8 de março de 2021, no Diário Oficial do Distrito

Federal às páginas 81, 82, 83 e 84, e no Jornal de Brasília - Classificados, às páginas 21, 22 e 23. Edital de Convocação publicado nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal às páginas 129, 234 e 108 e no Jornal de Brasília - Classificados, às páginas 19, 30 e 22, respectivamente. MESA: Rubens Slaviero Filho - Presidente; Nelson Luis Slaviero - Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos senhores acionistas, inicialmente, que a ata da assembleia seja lavrada na forma de sumário, e a publicação autorizada com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, procedeu à leitura do Edital de Convocação contendo as seguintes matérias na ordem do dia: Em assembleia geral ordinária: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes; II - Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos; III - Eleição da Diretoria para o exercício 2021/2022; IV - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; V - Remuneração dos acionistas para o exercício 2021/2022, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda conforme o resultado da empresa e/ou disponibilidade de caixa. DELIBERAÇÕES: (I) - Por unanimidade de votos dos presentes e não impedidos de votar, foram aprovados, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II) - Foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, que o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.798.605,00, fica assim destinado: (a) R\$ 189.930,00 para constituição da Reserva Legal; e (b) R\$ 1.824.381,00 para o pagamento de dividendos aos acionistas. Esse valor, superior ao mínimo obrigatório de 25%, foi imputado a dividendos, todavia, se refere a juros calculado sobre o capital próprio e já pago aos acionistas. O saldo do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 1.784.294,00 foi destinado ao pagamento de dividendos complementares. Adicionalmente aprovada a distribuição de R\$ 1.205.706,00 relativo ao saldo de outras reservas de lucros acumulados de exercícios anteriores. Desta forma o montante total a ser distribuído aos acionistas a título de dividendos complementares e adicionais é de R\$ 3.000.000,00 e será pago aos acionistas até 05 de maio de 2021. III) - Por unanimidade, foram reeleitos e empossados os seguintes Diretores para o exercício 2021/2022: 1) SÉRGIO SLAVIERO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 293.671/SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 153.195.041-87, residente e domiciliado no SHIS QL-6, conjunto 10, Casa 7, Lago Sul, em Brasília (DF), CEP 71620-105; 2) MARIA ELIZABETH ARAUJO SLAVIERO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.317.359-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 731.955.299-04, residente e domiciliada à Alameda Dom Pedro II, 571, apto. 401, em Curitiba (PR), CEP 80420-060; 3) JOSILANE SLAVIERO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.994.123-4/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 039.625.498-54, residente e domiciliada à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2074, em São Paulo (SP), CEP 01442-001; 4) RUBENS SLAVIERO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.297.004-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 642.068.159-68, residente e domiciliado à Rua Marechal José Bernardino Bormann, 1794, em Curitiba (Pr), CEP 80710-500; 5) NELSON LUIS SLAVIERO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 772.350-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 253.843.929-91, residente e domiciliado Rua Olegário Ayres Arruda, 150, casa 1, Bom Retiro, em Curitiba-PR, CEP 80.520-380; 6) NELY GOMES SLAVIERO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 211.256/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 498.025.939-15, residente e domiciliada à Rua Coronel Dulcídio, 1.400, em Curitiba (PR), CEP 80250-100 e 7) CRISTINA FRARE SLAVIERO STEMPLIUK, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.386.150-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 639.311.929-20, residente e domiciliada à Alameda Julia da Costa, 2.405, ap. 03, em Curitiba (PR), CEP 80730-070, todos com mandato a vencer na próxima assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações contábeis que deliberar sobre o exercício social de 2021. Os Diretores acima nominados declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. IV) - Deliberou-se, por unanimidade de votos dos presentes, pela não fixação de honorários aos diretores; V) - Aprovada a remuneração dos acionistas para o exercício 2020/2021, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa. Esgotado o assunto da ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para que quisessem se manifestar. Como não houve manifestação dos presentes, o Sr. Presidente

agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia geral. ENCERRAMENTO: A presente ata foi lavrada da forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, sendo cópia fiel da que foi lavrada às fls. 02 a 05 do Livro nº 04 de Atas de Assembleias Gerais de Moto Agrícola Slaviero S.A. registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em data de 25/08/2020, com protocolo nº 20/277.126-1 e foi assinada pelos acionistas presentes. Brasília (DF), 29 de abril de 2021. (aa) Rubens Slaviero Filho - Presidente; Nelson Luis Slaviero - Secretário; p. Deneli Administração e Participações Ltda. - Luiz Eduardo Osório Zagonel; p.p. SRG Participações e Administração de Bens Ltda. - Newton Slaviero Júnior; Newton Slaviero Júnior; p. RR Slaviero - Participações e Administração de Bens Ltda. - Rubens Slaviero Filho; Marcos Slaviero; p.p. Maria Estela Slaviero - Bernardo Guerios; Maria Elizabeth Araújo Slaviero; p. RNS Participações e Administração de Bens Ltda. - Nelson Luis Slaviero; p. RS Participações e Administração de Bens Ltda. - Sueli Maria Melo Vilhena de Andrade Slaviero; p. Olga S. Quadros Participações Societárias S.A. - Guilherme Brito de Quadros; Rotildo Slaviero Júnior; p.p. Josilane Slaviero & Filhos Ltda. - Bernardo Guerios; e Cristina Frare Slaviero Stempluk. Brasília, 29 de abril de 2021. Rubens Slaviero Filho - Presidente; Nelson Luis Slaviero - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1682826 em 03/05/2021 da Empresa MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A., CNPJ 00003228000135 e protocolo DFE2100080153 - 30/04/2021. Autenticação: 9DD9BF93BBFC94B1194F8DCB9438663CC4B138C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/059.501-9 e o código de segurança N7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

## GBT S.A – CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL (COMPANHIA FECHADA)

CNPJ/MF 11.738.966/0001-47 - NIRE 53300011184

Ficam convocados os Senhores Acionistas da GBT S.A. Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI (“Companhia”), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) c/c a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/20 e seu Anexo V, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia 28 de maio de 2021, às 11h00 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constante da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes – documentos publicados na edição do Diário Oficial do Distrito Federal de 26/04/2021 e na edição do Jornal Valor Econômico de 27/04/2021; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos. Informações Gerais: 1. Os documentos a serem apreciados na AGO e o Boletim de Voto a Distância encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e também serão enviados por e-mail aos acionistas cadastrados, juntamente com o link de acesso do Zoom para participação reunião, junto com outras informações que se façam eventualmente necessárias acerca dos detalhes de como os acionistas poderão votar à distância. 2. Poderão participar da AGO os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico <<renato@gbtsa.com.br>>, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 3. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGO e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGO; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 4. Em decorrência da pandemia de COVID-19, a Companhia excepcionalmente aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e procurações eletrônicas assinadas digitalmente com utilização de certificado digital, observadas as condições acima. 5. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado. 6. Será facultado aos acionistas votar por meio de Boletim de Voto a Distância, devolvendo-o ao endereço eletrônico <<renato@gbtsa.com.br>> no mínimo cinco dias antes da data da realização do conclave; o envio de Boletim de Voto a Distância não impede o acionista de se fazer presente à assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. Brasília/DF, 05 de maio de 2021. Conselho de Administração.

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
DA 7ª REGIÃO-CREF7/DF**

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SÉTIMA REGIÃO - CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CREF7 nº 018/2011;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa manifestada pela Presidência do CREF7/DF;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Assessoria das Comissões do CREF7/DF à legislação vigente, conforme detectado e alertado pela Procuradoria Geral da República do Distrito Federal, nos autos do Procedimento Preparatório 1.16.000.001755/2019-24;

CONSIDERANDO que a criação do Cargo de Assessor das Comissões foi precedida de previsão orçamentária;

CONSIDERANDO, finalmente, o que deliberou o Plenário do CREF7/DF, em sua reunião ordinária de 24 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Criar, por este ato, o cargo comissionado, de livre escolha, designação e dispensa pela Presidência, de Assessor das Comissões do CREF7/DF, conforme estabelece o Capítulo 1, item 2 do Plano de Cargos e Salários do CREF7/DF e o item 19.3, bem como o art. 37, II, da Constituição Federal, passando o citado cargo a integrar a estrutura organizacional do CREF7/DF, com inclusão no Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho.

Art. 2º Designar por este ato, THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS para ocupar o cargo de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º O regime de trabalho, horário, encargos tributários e demais responsabilidades contratuais e trabalhistas decorrentes da presente designação, serão da competência exclusiva administrativa e financeira do CREF7/DF, observadas as disposições do PCS.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não prejudica a livre dispensa pela Presidência do CREF7/DF, prevista no item 11, do Plano de Cargos e Salários do CREF7/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria CREF7 nº 040/2019.

PATRICK NOVAES AGUIAR

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA**

**7ª REGIÃO – CREF7/DF**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Processo: LIC/CREF7/002/21 – Em conformidade com a ata datada de 19 de abril de 2021, adjudico o processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2021, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e marketing institucional e de serviços editoriais para promoção do Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF, a favor da empresa SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ 01.691.503/0001-13. Encaminhe-se o processo ao Sr. Presidente do CREF7/DF para a Homologação. Brasília/DF, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ GUSTAVO BOECHAT DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA**

**7ª REGIÃO – CREF7/DF**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Processo: LIC/CREF7/002/21 – Em conformidade com o parecer da Comissão de Especial de Licitação, na ata da Sessão Pública do dia 19 de abril de 2021, homologo o processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2021, para contratação de serviços empresa especializada para a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e marketing institucional e de serviços editoriais para promoção do Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF, a favor da empresa SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ 01.691.503/0001-13. Brasília/DF, 23 de abril de 2021.

PATRICK NOVAES AGUIAR

Presidente / CREF 003132-G/DF

**POSTO 109 SUL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 05.158.335/0001-56

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 46/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQS – 109, LT PAG – 1 Brasília/DF CEP 70.232-000. Processo: 00391-00011917/2019-65. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 148/2021

PROCESSO: 04024-00004307/2021-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 148/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 149/2021

PROCESSO: 04024-00004406/2021-03

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 149/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 150/2021

PROCESSO: 04024-00004323/2021-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 150/2021, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REPUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 117/2021 (\*)

PROCESSO: 04024-00003527/2021-20

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 117/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de enxoval hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 103.

FILANTROPIA-63/2021